



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista Zona Oeste

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 12/2022

Unidade: *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Publicado em 13 de fevereiro de 2023

Editais n.ºs 01 à 27



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação: Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Getúlio Marques Ferreira

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitora de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitor de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau Alves

Diretora-Geral do Campus Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do Campus Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretor-Geral do Campus Amajari: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretora-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretora do Campus Avançado do Bonfim: Maria Eliana Lima Dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no Campus Boa

Vista Zona Oeste: Coordenação de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

SUMÁRIO

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....	6
EDITAL DE 25 DE JANEIRO DE 2022	6
EDITAL 1/2022 - DG-CBVZO/IFRR	6
EDITAL DE 28 DE JANEIRO DE 2022	13
EDITAL 2/2022 - DG-CBVZO/IFRR	13
EDITAL DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	13
EDITAL 3/2022 - DG-CBVZO/IFRR	13
EDITAL DE 09 DE MARÇO DE 2022	20
EDITAL 4/2022 - DG-CBVZO/IFRR	20
EDITAL DE 01 DE ABRIL DE 2022	32
EDITAL 5/2022 - DG-CBVZO/IFRR	32
EDITAL DE 07 DE ABRIL DE 2022	33
EDITAL 6/2022 - DG-CBVZO/IFRR	33
EDITAL DE 27 DE ABRIL DE 2022	39
EDITAL 7/2022 - DG-CBVZO/IFRR	39
EDITAIS DE 16 DE MAIO DE 2022	46
EDITAL 8/2022 - DG-CBVZO/IFRR	46
EDITAL 9/2022 - DG-CBVZO/IFRR	55
EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2022	56
EDITAL 10/2022 - DG-CBVZO/IFRR	56
EDITAIS DE 30 DE MAIO DE 2022	67
EDITAL 11/2022 - DG-CBVZO/IFRR – (CANCELADO)	67
EDITAL 12/2022 - DG-CBVZO/IFRR	67
EDITAL DE 13 DE JUNHO DE 2022	74
EDITAL 13/2022 - DG-CBVZO/IFRR	74
EDITAL DE 15 DE JUNHO DE 2022	87
EDITAL 14/2022 - DG-CBVZO/IFRR	87
EDITAL DE 21 DE JUNHO DE 2022	94



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL 15/2022 - DG-CBVZO/IFRR	94
EDITAIS DE 08 DE JULHO DE 2022	102
EDITAL 16/2022 - DG-CBVZO/IFRR	102
EDITAL 17/2022 - DG-CBVZO/IFRR	104
EDITAL DE 14 DE JULHO DE 2022	121
EDITAL 18/2022 - DG-CBVZO/IFRR	121
EDITAL DE 25 DE JULHO DE 2022	124
EDITAL 19/2022 - DG-CBVZO/IFRR	124
EDITAL DE 28 DE JULHO DE 2022	139
EDITAL 20/2022 - DG-CBVZO/IFRR	139
EDITAIS DE 26 DE AGOSTO DE 2022	146
EDITAL 21/2022 - DG-CBVZO/IFRR	146
EDITAL 22/2022 - DG-CBVZO/IFRR	149
EDITAL DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022	152
EDITAL 23/2022 - DG-CBVZO/IFRR	152
EDITAL DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022	176
EDITAL 24/2022 - DG-CBVZO/IFRR	176
EDITAL DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022	188
EDITAL 25/2022 - DG-CBVZO/IFRR	188
EDITAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022	215
EDITAL 26/2022 - DG-CBVZO/IFRR	215
EDITAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022	223
EDITAL 27/2022 - DG-CBVZO/IFRR	223



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL DE 25 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL 1/2022 - DG-CBVZO/IFRR

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO IFRR: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO BRASIL.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC Microempreendedor Individual, designada pela PORTARIA 26/2022 - GAB/IFRR, de 06/01/2022, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de discentes para preenchimento de vagas do **Curso de Formação Inicial e Continuada - Microempreendedor Individual (FIC MEI)**, para beneficiários do Auxílio Brasil (Bolsa Família).

O Curso de Formação Inicial e Continuada Microempreendedor Individual (FIC MEI) faz parte do Programa Qualifica Mais Progredir que é uma linha de fomento para oferta de cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual (MEI), voltado à beneficiários do Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família). A iniciativa é uma parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Cidadania e busca a inclusão produtiva e a ampliação de renda do público que recebe o auxílio financeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O curso de **Formação Inicial e Continuada (FIC) Microempreendedor Individual**, ofertado pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, com **carga horária de 160 horas**, visa capacitar, auxiliar e incentivar o indivíduo a formalizar-se enquanto Microempreendedor Individual, assim como desenvolver um plano de negócios, colaborando, desta forma, para o ingresso, reingresso ou reposicionamento funcional no mundo do trabalho.

1.2 O curso destina-se a beneficiários do Auxílio Brasil/Bolsa Família, desde que cumpram os requisitos descritos no item 2.7 deste edital.

1.3 O curso ofertado será totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.4 O curso será desenvolvido totalmente na forma presencial, de segunda-feira a sexta-feira, no IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Prof. Nonato Chacon, n° 1976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), sendo disponibilizadas turmas no turno vespertino (13h30 às 17h30) e noturno (18h30 às 22h30). **Será obrigatório o uso de máscara de proteção individual e o cumprimento dos demais protocolos de segurança sanitária em obediência às orientações de prevenção do coronavírus.**

1.5 De acordo com a Organização Didática vigente do IFRR, o estudante que não participar das aulas presenciais nos 5 (cinco) primeiros dias do início do curso, sem justificativa, será considerado (a) desistente, e por conseguinte, terá sua matrícula cancelada.

1.6 A justificativa mencionada no item 1.4 refere-se a algum motivo relacionado a doença, devendo ser apresentado um atestado médico à Equipe Gestora do Curso, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1.7 O (a) candidato (a) aprovado e devidamente matriculado (a) **receberá como auxílio** o montante de **R\$ 3,25 por hora cursada**, totalizando **R\$ 520,00** (correspondente às 160h do curso, multiplicado pelo valor pago por hora R\$ 3,25), para o **custeio de transporte e alimentação**.

1.7.1 O valor total de R\$ 520,00, para o custeio de transporte e alimentação, será dividido em 2 (duas) parcelas de R\$ 260,00, estando o referido montante condicionado ao registro da frequência mensal do estudante.

1.8 O/A estudante que obtiver frequência de no mínimo 75%, por meio da participação e realização das atividades de aprendizagem propostas no curso e obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) será certificado ao final do curso.

1.9 Os detalhes referentes ao curso ofertado neste Edital estão descritos no quadro do anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	29/01 (a partir das 8h) a 13/02/2022 (até às 23h59)
*Local de inscrição	Exclusivamente online, pelo endereço eletrônico: sgc.ifrr.edu.br

*Será disponibilizado um local de apoio para a inscrição de candidatos que não possuem equipamento e/ou acesso à internet:

Local: *Campus* Boa Vista Zona Oeste/Sala da Coordenação de Extensão (Rua Prof. Nonato Chacon, 1976, Bairro: Laura Moreira) - Do dia 31/01 a 11/02/2022, das 8h às 12h (somente de segunda a sexta-feira).

Os candidatos que necessitarem deste suporte deverão comparecer no local indicado munidos dos documentos solicitados no item 2.8 deste edital. Será obrigatório o uso de máscara de proteção individual e o cumprimento dos demais protocolos de segurança sanitária em obediência às orientações de prevenção do coronavírus.

1. A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico: **sgc.ifrr.edu.br**, no período de 29/01 a 13/02/2022 (das 8h às 23h59).
2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá registrar no formulário eletrônico todas as informações corretamente como solicitado, inclusive indicar em qual turno deseja realizar o curso (vespertino ou noturno).
3. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso (item 2.7).
4. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
5. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6. O IFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

7. Requisitos para inscrição:
 - a. **Ser beneficiário do Auxílio Brasil/Bolsa Família;**
 - b. **Residir no município de Boa Vista-RR;**
 - c. **Ter idade mínima de 18 anos;**
 - d. **Possuir Ensino Fundamental Completo como escolaridade mínima.**
8. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá realizar o upload (anexar) da seguinte documentação digitalizada e legível de acordo com o que for solicitado no sistema:
 - a. Cartão do Auxílio Brasil/Bolsa Família, no nome do responsável pela unidade familiar. Exige-se a apresentação do cartão, seja ele (a) o (a) candidato (a), parente, ou mesmo não parentes, que residam num mesmo domicílio e partilhem as rendas e despesas, desde que tenha 18 (dezoito) anos ou mais, e que conste na Folha Resumo (item f);
 - b. Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou a Carteira de Registro Nacional Migratório) - frente e verso;
 - c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d. Certificado/Diploma, Histórico ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental completo;
 - e. Comprovante de Residência atual;
 - f. Folha Resumo (fornecida pelo CRAS de referência do beneficiário, emitida há no máximo 30 dias).
9. A homologação da inscrição do candidato no curso está condicionada ao envio (upload) dos documentos descritos no item 2.8.
10. O/A candidato/a poderá imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema após a efetivação da inscrição (não é obrigatório, é apenas uma comprovação da inscrição).
11. Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar se possui todos os requisitos descritos no item 2.7 deste edital.

3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	26/01/2022
Impugnação do Edital	27/01/2022
Resultado dos recursos referentes à Impugnação do Edital	28/01/2022
Período de Inscrições	Início: 29/01/2022 Término: até às 23h59 do dia 13/02/2022
Lista preliminar dos Inscritos	18/02/2022
Recursos contra a lista preliminar de Inscritos	19/02/2022 a 20/02/2022
Resultado dos Recursos contra a lista preliminar de Inscritos	22/02/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Lista Final de Inscritos	22/02/2022
Sorteio eletrônico dos/as candidatos/as inscritos/as	23/02/2022 No canal oficial do IFRR – <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste no YouTube, às 10h (horário local)
Divulgação do resultado final dos/as candidatos/as selecionados/as para o curso	24/02/2022
Período de Matrícula (1ª convocação) 1ª Oferta	28/02/2022 a 04/03/2022
Período de Matrícula (2ª convocação) 1ª Oferta (caso seja necessário)	07/03/2022 a 11/03/2022
Período de Matrícula (3ª convocação) 1ª Oferta (caso seja necessário)	14/03/2022 a 18/03/2022
Período de Matrícula (1ª convocação) 2ª Oferta	23/05/2022 a 27/05/2022
Período de Matrícula (2ª convocação) 2ª Oferta (caso seja necessário)	30/05/2022 a 03/06/2022
Período de Matrícula (3ª convocação) 2ª Oferta (caso seja necessário)	06/06/2022 a 10/06/2022
Período de Matrícula (1ª convocação) 3ª Oferta	15/08/2022 a 19/08/2022
Período de Matrícula (2ª convocação) 3ª Oferta (caso seja necessário)	22/08/2022 a 26/08/2022
Período de Matrícula (3ª convocação) 3ª Oferta (caso seja necessário)	29/08/2022 a 02/09/2022
PERÍODO DAS AULAS - 1ª Oferta	21/03/2022 a 20/05/2022
PERÍODO DAS AULAS - 2ª Oferta	13/06/2022 a 12/08/2022
PERÍODO DAS AULAS - 3ª Oferta	05/09/2022 a 04/11/2022

3.1 Todas as datas previstas no cronograma podem sofrer alterações, sendo divulgado no endereço eletrônico sgc.ifrr.edu.br as possíveis modificações.

4. DA SELEÇÃO

1. O Processo de Seleção dos estudantes para o curso será por sorteio eletrônico dos nomes divulgados na lista final de inscritos, de forma aleatória, por meio de sistema de sorteio, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no ANEXO 1 (QUADRO DE VAGAS) deste edital.
2. O sorteio eletrônico será realizado no dia **23 de fevereiro de 2022**, sendo utilizado o sistema de sorteio disponível no endereço eletrônico www.sorteio.go.com, ou plataforma similar. Haverá a transmissão ao vivo do sorteio pelo canal oficial do IFRR – *Campus* Boa Vista Zona Oeste no YouTube, às 10h (horário local).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3. Será sorteado o quantitativo total de 500 (quinhentas) vagas disponíveis, e mais 250 (duzentos e cinquenta) para o Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do IFRR em utilizá-lo.
4. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem de sorteio.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Direção Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste e divulgado no endereço eletrônico: **sgc.ifrr.edu.br**
2. O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme cronograma constante no item 3.
3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios de convocação de candidatos, matrículas e início do curso.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis para o curso deverão realizar sua matrícula presencialmente na Coordenação de Registro Acadêmico - CORA, do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, de acordo com as convocações que ocorrerão conforme as datas previstas no cronograma (item 3). Em dias úteis, nos horários das 14h às 18h.

6.2 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida.

6.3 O candidato aprovado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido por este edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

6.4 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente);
- b) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou a Carteira de Registro Nacional Migratório) - cópia acompanhada do original;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia acompanhada do original;
- d) Certificado/Diploma, Histórico ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental completo - cópia acompanhada do original;
- e) Cópia do Comprovante de residência atualizado;
- g) Folha Resumo (fornecida pelo CRAS de referência do beneficiário, emitida há no máximo 30 dias) - cópia acompanhada do original;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As vagas do curso relacionadas no ANEXO I deste edital serão disponibilizadas em 3 (três) ofertas durante o primeiro e o segundo semestre de 2022, conforme previsto no cronograma (item 3).

7.2 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: **sgc.ifrr.edu.br**

7.4 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

7.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7.6 O IFRR não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

7.7 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico sgc.ifrr.edu.br e poderá haver contato por e-mail ou telefônico com os/as candidatas/as em lista de espera.

7.8 Os recursos deverão ser enviados pelo (a) candidato (a) exclusivamente para o e-mail progredir@ifrr.edu.br na data e horário estipulados no CRONOGRAMA (item 3), conforme o modelo disponibilizado no ANEXO II deste edital.

7.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão resolvidos pela Comissão deste processo seletivo.

ISAAC SUTIL DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO IFRR/CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PERFIL PROFISSIONAL

EIXO	CURSO	C/H	FORMA DE ENSINO	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	ESCOLARIDADE E IDADE MÍNIMA
Gestão e Negócios	Formação Inicial e Continuada Microempreendedor Individual (FIC MEI)	160h (2 meses)	PRESENCIAL (segunda a sexta-feira) Turmas nos turnos vespertino (13h30 às 17h30) e noturno (18h30 às 22h30)	500 vagas (divididas em 3 ofertas: 1ª - 175 vagas; 2ª - 175 vagas; 3ª - 150 vagas)	250 vagas	Ensino Fundamental Completo 18 anos

PERFIL PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

O concluinte do Curso FIC MEI, ofertado pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, estará capacitado (a) para exercer suas atividades junto ao mundo do trabalho, sendo capaz de desenvolver habilidades inerentes a formação, com perfil que lhe possibilite:

- Empreender e identificar características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio;
- Desenvolver um modelo de negócios;
- Reconhecer a importância da cooperação para o fortalecimento dos pequenos negócios;
- Conhecer técnicas de negociação: compra e venda de produtos (mercados, clientes, fornecedores, concorrentes, preço, planejamento/ prazos, negociação/ produtos), bem como o devido atendimento que se deve dispensar a clientes;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- Compreender e utilizar o controle de caixa no dia a dia empresarial e dominar o processo de formação de preços;
 - Conhecer os tributos relacionados aos pequenos negócios e os benefícios a que tem direito;
 - Gerenciar um pequeno negócio: planeja, organiza, controla e avalia as atividades de gestão de um pequeno negócio, de forma inovadora, utilizando das tecnologias disponíveis no mundo moderno, potencializando a sustentabilidade do seu negócio.
- Além das habilidades específicas da qualificação profissional, os concluintes devem estar aptos a adotar uma postura baseada na ética profissional, no respeito às diferenças e nas regras da convivência; trabalhar em equipe; ter iniciativa, criatividade e responsabilidade.

ANEXO II - FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO

<p>CURSO FIC - Microempreendedor Individual PROGRAMA QUALIFICA MAIS - PROGREDIR INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE - 2022 EDITAL N°/2022/ IFRR</p>
<p>Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail progredir@ifrr.edu.br na data e horário estipulados no cronograma (item 3) e no item 7.8 do Edital n° ___/2022/GAB CBVZO/IFRR, de ___/___/2022, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 horas.</p>
<p>Número de Inscrição:</p>
<p>À Comissão de Seleção</p> <p>Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:</p> <p>() Da Classificação. () Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado. () Outros.</p> <p>Especificar: _____ _____ _____</p>
<p>Fundamentação:</p> <p>Assinatura do Candidato</p>

ISAAC SUTIL DA SILVA
Diretor-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL DE 28 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL 2/2022 - DG-CBVZO/IFRR

RETIFICAÇÃO Nº 1 AO EDITAL 1/2022 - DG-CBVZO/IFRR

ONDE SE LÊ:

2. DAS INSCRIÇÕES

*Será disponibilizado um local de apoio para a inscrição de candidatos que não possuem equipamento e/ou acesso à internet: Local: Campus Boa Vista Zona Oeste/Sala da Coordenação de Extensão (Rua Prof. Nonato Chacon, 1976, Bairro: Laura Moreira) - Do dia 31/01 a 11/02/2022, das 8h às 12h (somente de segunda a sexta-feira).

LEIA SE:

2. DAS INSCRIÇÕES

*Será disponibilizado um local de apoio para a inscrição de candidatos que não possuem equipamento e/ou acesso à internet: Local: Campus Boa Vista Zona Oeste/Sala da Coordenação de Extensão (Rua Prof. Nonato Chacon, 1976, Bairro: Laura Moreira) – **Nos seguintes dias e horários: Das 8 às 12h – Dias: 31/01; 02/02; 04/02; 08/02 e 10/02 – Das 14h às 18h – Dias: 01/02; 03/02; 07/02; 09/02 e 11/02.**

Boa Vista - Roraima, 28 de janeiro de 2022.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

EDITAL DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL 3/2022 - DG-CBVZO/IFRR

RETIFICAÇÃO Nº 2 AO EDITAL 1/2022 - DG-CBVZO/IFRR

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO IFRR: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO BRASIL.

LEIA-SE:

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO IFRR: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO BRASIL E INSCRITOS NO CADÚNICO.

ONDE SE LÊ:

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC Microempreendedor Individual, designada pela PORTARIA 26/2022 - GAB/IFRR, de 06/01/2022, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de discentes para preenchimento de vagas do **Curso de Formação Inicial e Continuada** -



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Microempreendedor Individual (FIC MEI), para beneficiários do Auxílio Brasil (Bolsa Família).

O Curso de Formação Inicial e Continuada Microempreendedor Individual (FIC MEI) faz parte do Programa Qualifica Mais Progredir que é uma linha de fomento para oferta de cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual (MEI), voltado à beneficiários do Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família). A iniciativa é uma parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Cidadania e busca a inclusão produtiva e a ampliação de renda do público que recebe o auxílio financeiro.

LEIA-SE:

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC Microempreendedor Individual, designada pela PORTARIA 26/2022 - GAB/IFRR, de 06/01/2022, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de discentes para preenchimento de vagas do **Curso de Formação Inicial e Continuada - Microempreendedor Individual (FIC MEI)**, para beneficiários do Auxílio Brasil (Bolsa Família) e inscritos no CadÚnico.

O Curso de Formação Inicial e Continuada Microempreendedor Individual (FIC MEI) faz parte do Programa Qualifica Mais Progredir que é uma linha de fomento para oferta de cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual (MEI), voltado à beneficiários do Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família) e demais inscritos no CadÚnico. A iniciativa é uma parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Cidadania e busca a inclusão produtiva e a ampliação de renda do público que recebe o auxílio financeiro.

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.2 O curso destina-se a beneficiários do Auxílio Brasil/Bolsa Família, desde que cumpram os requisitos descritos no item 2.7 deste edital.

LEIA-SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.2 O curso destina-se a beneficiários do Auxílio Brasil/Bolsa Família e demais inscritos no CadÚnico, desde que cumpram os requisitos descritos no item 2.7 deste edital.

ONDE SE LÊ:

2. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29/01 (a partir das 8h) a 13/02/2022 (até às 23h59)
*Local de inscrição	Exclusivamente online, pelo endereço eletrônico: sgc.ifrr.edu.br

*Local: Campus Boa Vista Zona Oeste/Sala da Coordenação de Extensão (Rua Prof. Nonato Chacon, 1976, Bairro: Laura Moreira) – **Nos seguintes dias e horários: Das 8 às 12h** –



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Dias: 31/01; 02/02; 04/02; 08/02 e 10/02 – Das 14h às 18h – Dias: 01/02; 03/02; 07/02; 09/02 e 11/02.

LEIA-SE:

2. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29/01 (a partir das 8h) a 20/02/2022 (até às 23h59)
*Local de inscrição	Exclusivamente online, pelo endereço eletrônico: sgc.ifrr.edu.br

*Será disponibilizado um local de apoio para a inscrição de candidatos que não possuem equipamento e/ou acesso à internet:

Local: Campus Boa Vista Zona Oeste/Sala da Coordenação do Programa Progredir/Curso Microempreendedor Individual, no Bloco Administrativo (primeiro Bloco), Sala A02 (A zero dois) - Rua Prof. Nonato Chacon, 1976, Bairro: Laura Moreira – **Nos seguintes dias e horários: De 14/02 a 18/02 - Das 8 às 12h/14h às 18h/20h às 22h.**

ONDE SE LÊ:

2. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico: **sgc.ifrr.edu.br**, no período de 29/01 a 13/02/2022 (das 8h às 23h59).

LEIA-SE:

2. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico: **sgc.ifrr.edu.br**, no período de 29/01 a 20/02/2022 (até às 23h59).

ONDE SE LÊ:

2. DAS INSCRIÇÕES

7. Requisitos para inscrição:

- Ser beneficiário do Auxílio Brasil/Bolsa Família;
- Residir no município de Boa Vista-RR;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Possuir Ensino Fundamental Completo como escolaridade mínima.

LEIA-SE:

2. DAS INSCRIÇÕES

7. Requisitos para inscrição:

- Ser beneficiário do Auxílio Brasil/Bolsa Família ou inscrito no CadÚnico;
- Residir no município de Boa Vista-RR;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Possuir Ensino Fundamental Completo como escolaridade mínima.

ONDE SE LÊ:

2. DAS INSCRIÇÕES

8. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá realizar o upload (anexar) da seguinte documentação digitalizada e legível de acordo com o que for solicitado no sistema:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- a. Cartão do Auxílio Brasil/Bolsa Família, no nome do responsável pela unidade familiar. Exige-se a apresentação do cartão, seja ele (a) o (a) candidato (a), parente, ou mesmo não parentes, que residam num mesmo domicílio e partilhem as rendas e despesas, desde que tenha 18 (dezoito) anos ou mais, e que conste na Folha Resumo (item f);
- b. Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou a Carteira de Registro Nacional Migratório) - frente e verso;
- c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d. Certificado/Diploma, Histórico ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental completo;
- e. Comprovante de Residência atual;
- f. Folha Resumo (fornecida pelo CRAS de referência do beneficiário, emitida há no máximo 30 dias).

LEIA-SE:

2. DAS INSCRIÇÕES

8. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá realizar o upload (anexar) da seguinte documentação digitalizada e legível de acordo com o que for solicitado no sistema:
- a. Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou a Carteira de Registro Nacional Migratório) - frente e verso;
 - b. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c. Certificado/Diploma, Histórico ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental completo;
 - d. Comprovante de Residência atual;
 - e. Comprovante de Cadastramento no CadÚnico (emitida pelo endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

ONDE SE LÊ:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	26/01/2022
Impugnação do Edital	27/01/2022
Resultado dos recursos referentes a Impugnação do Edital	28/01/2022
Período de Inscrições	Início: 29/01/2022 Término: até às 23h59 do dia 13/02/2022
Lista preliminar dos Inscritos	18/02/2022
Recursos contra a lista preliminar de Inscritos	19/02/2022 a 20/02/2022
Resultado dos Recursos contra a lista preliminar de Inscritos	22/02/2022
Lista Final de Inscritos	22/02/2022
Sorteio eletrônico dos/as candidatos/as	23/02/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

inscritos/as	
Divulgação do resultado final dos/as candidatos/as selecionados/as para o curso	24/02/2022
Período de Matrícula (1ª convocação) 1ª Oferta	28/02/2022 a 04/03/2022
Período de Matrícula (2ª convocação) 1ª Oferta (caso seja necessário)	07/03/2022 a 11/03/2022
Período de Matrícula (3ª convocação) 1ª Oferta (caso seja necessário)	14/03/2022 a 18/03/2022
Período de Matrícula (1ª convocação) 2ª Oferta	23/05/2022 a 27/05/2022
Período de Matrícula (2ª convocação) 2ª Oferta (caso seja necessário)	30/05/2022 a 03/06/2022
Período de Matrícula (3ª convocação) 2ª Oferta (caso seja necessário)	06/06/2022 a 10/06/2022
Período de Matrícula (1ª convocação) 3ª Oferta	15/08/2022 a 19/08/2022
Período de Matrícula (2ª convocação) 3ª Oferta (caso seja necessário)	22/08/2022 a 26/08/2022
Período de Matrícula (3ª convocação) 3ª Oferta (caso seja necessário)	29/08/2022 a 02/09/2022
PERÍODO DAS AULAS - 1ª Oferta	21/03/2022 a 20/05/2022
PERÍODO DAS AULAS - 2ª Oferta	13/06/2022 a 12/08/2022
PERÍODO DAS AULAS - 3ª Oferta	05/09/2022 a 04/11/2022

LEIA-SE:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	26/01/2022
Impugnação do Edital	27/01/2022
Resultado dos recursos referentes a Impugnação do Edital	28/01/2022
Período de Inscrições	Início: 29/01/2022 Término: até às 23h59 do dia 20/02/2022
Lista preliminar dos Inscritos	25/02/2022
Recursos contra a lista preliminar de Inscritos	26/02/2022 a 27/02/2022
Resultado dos Recursos contra a lista preliminar de Inscritos	28/02/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Lista Final de Inscritos	28/02/2022
Sorteio eletrônico dos/as candidatos/as inscritos/as	02/03/2022
Divulgação do resultado final dos/as candidatos/as selecionados/as para o curso	03/03//2022
Período de Matrícula (1ª convocação) 1ª Oferta	04, 07, 08, 09 e 10/03/2022
Período de Matrícula (2ª convocação) 1ª Oferta (caso seja necessário)	11, 14, 15,16 e 17/03/2022
Período de Matrícula (3ª convocação) 1ª Oferta (caso seja necessário)	18, 21, 22, 23 e 24/03/2022
Período de Matrícula (1ª convocação) 2ª Oferta	16/05/2022 a 20/05/2022
Período de Matrícula (2ª convocação) 2ª Oferta (caso seja necessário)	23/05/2022 a 27/06/2022
Período de Matrícula (3ª convocação) 2ª Oferta (caso seja necessário)	30/05/2022 a 03/06/2022
Período de Matrícula (1ª convocação) 3ª Oferta	01/08/2022 a 05/08/2022
Período de Matrícula (2ª convocação) 3ª Oferta (caso seja necessário)	08/08/2022 a 12/08/2022
Período de Matrícula (3ª convocação) 3ª Oferta (caso seja necessário)	15/08/2022 a 19/09/2022
PERÍODO DAS AULAS - 1ª Oferta	28/03/2022 a 30/05/2022
PERÍODO DAS AULAS - 2ª Oferta	13/06/2022 a 15/08/2022
PERÍODO DAS AULAS - 3ª Oferta	05/09/2022 a 07/11/2022

ONDE SE LÊ:

4. DA SELEÇÃO

2. O sorteio eletrônico será realizado no dia **23 de fevereiro de 2022**, sendo utilizado o sistema de sorteio disponível no endereço eletrônico www.sorteio.com, ou plataforma similar.

Haverá a transmissão ao vivo do sorteio pelo canal oficial do IFRR – *Campus* Boa Vista Zona Oeste no YouTube, às 10h (horário local).

LEIA-SE:

4. DA SELEÇÃO

2. O sorteio eletrônico será realizado no dia **02 de março de 2022**, sendo utilizado o sistema de sorteio disponível no endereço eletrônico www.sorteio.com, ou plataforma similar.

Haverá a transmissão ao vivo do sorteio pelo canal oficial do IFRR – *Campus* Boa Vista Zona Oeste no YouTube, às 16h (horário local).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ONDE SE LÊ:

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis para o curso deverão realizar sua matrícula presencialmente na Coordenação de Registro Acadêmico - CORA, do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, de acordo com as convocações que ocorrerão conforme as datas previstas no cronograma (item 3). Em dias úteis, nos horários das 14h às 18h.

LEIA-SE:

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis para o curso deverão realizar sua matrícula presencialmente na sala da Coordenação do Programa Progredir/Curso Microempreendedor Individual, no Bloco Administrativo (primeiro Bloco), Sala A02 (A zero dois), *Campus* Boa Vista Zona Oeste, de acordo com as convocações que ocorrerão conforme as datas previstas no cronograma (item 3). Em dias úteis, nos horários das 9h às 12h e 14h às 17h.

ONDE SE LÊ:

6. DAS MATRÍCULAS

6.4 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente);
- b) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou a Carteira de Registro Nacional Migratório) - cópia acompanhada do original;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia acompanhada do original;
- d) Certificado/Diploma, Histórico ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental completo - cópia acompanhada do original;
- e) Cópia do Comprovante de residência atualizado;
- g) Folha Resumo (fornecida pelo CRAS de referência do beneficiário, emitida há no máximo 30 dias) - cópia acompanhada do original;

LEIA-SE:

6. DAS MATRÍCULAS

6.4 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente);
- b) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho ou a Carteira de Registro Nacional Migratório) - fotocópia acompanhada do original;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - fotocópia acompanhada do original;
- d) Certificado/Diploma, Histórico ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental completo - fotocópia acompanhada do original;
- e) Cópia do Comprovante de residência atualizado - fotocópia acompanhada do original;
- f) Comprovante de Cadastro no CadÚnico;
- g) Comprovante de dados bancários (cartão ou extrato bancário) - fotocópia acompanhada do original.

Boa Vista - Roraima, 14 de fevereiro de 2022.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL DE 09 DE MARÇO DE 2022

EDITAL 4/2022 - DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE PROFESSORES, COMO BOLSISTA DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR/SETEC - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - NA MODALIDADE PRESENCIAL, TURNOS VESPERTINO E NOTURNO, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, *Campus Boa Vista Zona Oeste*, por meio da comissão nomeada pela portaria nº 275/2022 - GAB/IFRR, de 08/03/2022, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de profissionais internos e externos ao IFRR, e estabelece as normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada de Bolsistas para atuarem na função de Professor Formador do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Microempreendedor Individual - MEI, no *Campus Boa Vista Zona Oeste - IFRR*, previstas neste Edital, vinculado ao Programa Qualifica Mais Progredir/SETEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital destina-se à seleção de profissionais externos e de servidores do IFRR ativos ou inativos, interessados em desempenhar as funções de Professor Formador no Curso de Formação Inicial e Continuada MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (FIC MEI), conforme Quadro I, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015 e os Manuais de Gestão da Bolsa Formação.

1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato que seja servidor ativo do IFRR, não poderá estar em período de licença ou de afastamento.

1.3 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Bolsa Formação/Qualifica Mais, não caracterizam vínculo empregatício com o IFRR e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 8º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

1.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas em programas em âmbito federal conforme Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, sendo de total responsabilidade do candidato prestar informações quanto ao seu vínculo em outros programas de formação continuada de profissionais da educação básica (Anexo IV), sob pena de ter sua bolsa cancelada e serem aplicadas ações concernentes a tal acúmulo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1.5 Toda a comunicação relativa a este processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, acontecerá por e-mail, no endereço eletrônico do programa: progredir@ifrr.edu.br.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se à Seleção Pública Simplificada, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação, conforme requisitos do Quadro II do item 6.1.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II do item 6.1, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais, exceto férias como servidor da instituição;
- não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da Resolução nº 138-Conselho Superior/IFRR, de 20 de agosto de 2013; c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

2.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

- Ter formação escolar/acadêmica para o encargo ao qual concorre;
- Possuir experiência comprovada e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre;
- Ter disponibilidade de horário para atuar, de forma presencial, nas atividades referentes ao encargo ao qual concorre;
- Não possuir impedimentos para atuar no encargo ao qual concorre no local designado neste Edital;

2.4 Os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada como bolsistas, se servidores ativos, assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR, conforme local designado neste edital.

3 DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1

CARGA HORÁRIA E LINHA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA/ LOCAL DE ATUAÇÃO/TURNO

ENCARGO	VAGAS POR TURNO		CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA HORA TRABALHADA	LOCAL DE ATUAÇÃO	MODALIDADE E EXECUÇÃO DO PROGRAMA
	VESPERTINO	NOTURNO				
Professor Formador (Área de Gestão e Negócios)	2 (13h30 às 17h30)	5 (18h30 às 22h30)	16 horas (4h/dia)	R\$ 40,00	IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste	Ensino Presencial



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Professor Formador (Área de Marketing)	1 (13h30 às 17h30)	1 (18h30 às 22h30)	16 horas (4h/dia)	R\$ 40,00	IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste	Ensino Presencial
---	---------------------------	---------------------------	--------------------------	------------------	---	--------------------------

a. O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de horas trabalhadas no mês e o tempo de contratação estabelecido pela Comissão, de acordo com o planejamento orçamentário do Programa.

b. A convocação dos candidatos aprovados está condicionada a liberação financeira de acordo com a rubrica de pagamento do público interno e externo.

c. O cadastro reserva será de até 5 vezes o número de vagas disponibilizadas em cada encargo. Não há obrigatoriedade para convocação de cadastro reserva.

3.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos de execução das atividades, na carga horária da oferta do respectivo Curso, contemplando também os encontros pedagógicos que antecederem a oferta.

3.3 O IFRR não acatará as solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

3.4 O candidato servidor ativo deverá apresentar, Termo de Disponibilidade com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da unidade/*Campus* a qual for vinculado (Conforme item 2.4).

3.5 O Termo de Disponibilidade do Anexo I, também estará disponível no SUAP para os candidatos servidores ativos do IFRR, para o devido preenchimento e assinatura eletrônica. O mesmo pode ser encontrado pelo seguinte caminho: documentos/processos → Documentos eletrônicos → documentos → criar documento de texto → tipo de documento (termo) → modelo (TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA QUALIFICA MAIS).

3.6 O candidato servidor inativo e o público externo deverá preencher e assinar o Termo de Disponibilidade do Anexo I deste edital.

3.7 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial no setor Qualifica Mais Progredir, localizado no primeiro bloco do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste (Bloco Administrativo), Sala A02 (sala A zero 2), na Rua Prof. Nonato Chacon, N° 1976 Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), no horário das 14h às 17h30 e das 19h às 22h.

4.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher os documentos anexos solicitados no item 4.5, bem como deve anexar a cópia da documentação exigida, legível e completa, conforme listados também no item 4.5.

4.3 Os documentos anexos preenchidos e acompanhados das cópias das documentações exigidas, legível e completas, conforme listados no item 4.5, devem ser depositados dentro de um envelope (tamanho A4) lacrado e identificado com o nome do candidato e o cargo a qual deseja concorrer: Professor Formador Gestão e Negócios ou Professor Formador Marketing.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, anexo V, e demais anexos deste edital.

4.5 Os documentos a serem anexados são:

- a. Ficha de Inscrição (anexo V) devidamente preenchida e assinada;**
- b. Comprovantes de formação escolar/acadêmica para o encargo, conforme Anexo II (Diploma ou Histórico);**
- c. Comprovante de titulação relacionada a área em que concorre (Diploma ou Histórico);**
- d. Termo de Disponibilidade (Anexo I) assinado, via SUAP, para servidores ativos, impresso e assinado, para inativos do IFRR e externos ao IFRR;**
- e. Comprovante de experiência e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre (Declarações, Atestados ou Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho);**
- f. Obrigatoriamente, comprovantes de experiência profissional como Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPSCertidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho, devem constar o início e o término do tempo de serviço;**

4.6 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas e compromete-se a apresentar os documentos originais (listados no item 4.5) após a convocação, em data a ser informada pelo comissão de seleção.

4.7 Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste Edital.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção Pública Simplificada constará de etapa única e se dará por meio da análise dos documentos relacionados ao Item 4.3 deste Edital, comprovando a formação, capacidade técnica e/ou experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato que não apresentar nenhum anexo de comprovação documental exigido neste Edital, será desclassificado.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem e que comprovem a formação em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II (citado no item 4.4).

5.4 Serão critérios de desempate:

- a. maior experiência profissional na área de atuação, no encargo a que concorre;**
- b. maior soma de pontuação nos Itens de cursos de qualificação profissional;**
- c. maior idade.**

5.5 Serão classificados os candidatos até 05 (cinco) vezes o número de vagas para cada encargo previsto neste Edital.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

6. DOS REQUISITOS

6.1 Os critérios mínimos exigidos aos candidatos inscritos neste Edital estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO II		
REQUISITOS NECESSÁRIOS		
CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	Tempo previsto de Contratação
1 Professor Formador (área de Gestão e Negócios)	Formação superior em Administração ou Formação Superior em outros cursos, mas com especialização (lato sensu ou stricto sensu) em Empreendedorismo ou Gestão e Negócios.	2 meses (com possibilidade de prorrogação por mais 4 meses a critério da Coordenação do Programa)
2 Professor Formador (área de Marketing)	Formação superior em Marketing ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social com ênfase em Marketing, ou outros cursos superiores com especialização (lato sensu ou stricto sensu) em Marketing.	2 meses (com possibilidade de prorrogação por mais 4 meses a critério da Coordenação do Programa)

7 DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

a. PROFESSOR FORMADOR

- b. Produzir o Plano de Ensino e/ou Mapa de Atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;**
- c. Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;**
- d. Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- e. Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;
- f. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa Formação e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;
- g. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- h. Esclarecer as dúvidas dos estudantes, com resposta em, no máximo, quarenta e oito horas;
- i. Participar de reuniões junto a coordenação do programa, sempre que necessário;
- j. Informar a coordenação do curso, sempre que necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- k. Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- l. Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema utilizado pelo IFRR/CBVZO;
- m. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;
- n. Preparar material didático que contemple as propostas presentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC CURSO FIC MEI). o PPC pode ser acessado pelo endereço eletrônico: <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1/resolucao-de-aprovacao-do-curso-fic-mei-ppc> ;
- o. Com o suporte do Coordenador de Curso ou Supervisor e Equipe Multidisciplinar, planejar a metodologia, a organização dos conteúdos e a seleção das estratégias de ensino aprendizagem que serão aplicadas durante a implementação do módulo/disciplina.

7.1 É RESPONSABILIDADE DE TODOS OS BOLSISTAS

- a. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento das atividades;
- b. Entregar quando solicitado o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do supervisor do curso e coordenação do programa, para efeito de pagamento da bolsa;
- c. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico; e
- d. Em caso de impossibilidade de permanência no programa, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à supervisão do curso o interesse em desligar-se do Programa.

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas desta Seleção Pública Simplificada serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1>, conforme Cronograma apresentado no item 09 deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio do formulário disponível no Anexo III deste Edital, que deverá ser preenchido assinado e enviado ao e-mail progredir@ifrr.edu.br,

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidas neste Edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade durante a vigência do Programa.

8.4 A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme necessidade do Curso/Unidade do IFRR/CBVZO.

8.5 A apresentação de títulos para pontuação na Seleção Pública Simplificada não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

9 DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Publicação do Edital	09/03/2022	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1
2	Período de Impugnação do Edital	10/03/2022	progredir@ifrr.edu.br
3	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	11/03/2022	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1
4	Período de Inscrições	09 a 11 /03/2022 e 14/03/2022	Presencial no <i>Campus</i> Boa vista Zona Oeste Horário: 14h às 17h30 de 19h às 22h
5	Lista preliminar das inscrições	15/03/2022	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1
6	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	16/03/2022	progredir@ifrr.edu.br
7	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições Homologação das inscrições	18/03/2022	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1
8	Classificação preliminar	19/03/2022	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1
9	Interposição	20/03/2022	progredir@ifrr.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	de Recurso contra a classificação preliminar		
10	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	22/03/2022	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1
11	Homologação do Resultado Final	22/03/2022	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1
12	Convocação Inicial dos Candidatos Aprovados	22/03/2022	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Obedecendo a Resolução 641/2022 - CONSUP/IFRR, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a exigência da comprovação do ciclo vacinal completo contra a Covid-19 e estabelece orientações gerais a serem empregadas no âmbito do Instituto Federal de Roraima, é obrigatória a apresentação no ato inscrição, da comprovação do ciclo vacinal completo contra a Covid-19 (dose única ou duas doses).

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública Simplificada, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.4 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.5 A aprovação do candidato na Seleção Pública Simplificada não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Coordenação-Geral do Programa Qualifica Mais o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.6 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará à Coordenação-Geral do Programa Qualifica Mais a excluí-lo da Seleção Pública Simplificada e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.7 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: progredir@ifrr.edu.br.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Boa Vista-RR, 9 de março de 2022.

ISAAC SUTIL DA SILVA
Diretor-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste - IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**ANEXO I
TERMO DE DISPONIBILIDADE**

(Para uso exclusivo de candidatos internos servidores ativo e inativo)
PARA SERVIDOR DO IFRR () ATIVO () INATIVO
Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu, _____

_____,
RGn°. _____ CPFn° _____,
Matrícula _____ SIAPE _____ n° _____ ocupante
do cargo de (a)do Quadro de Pessoal em exercício na (o) _____,
declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Edital
n°/2021/PROPESQ/IFRR e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme
Resolução CD/FNDE N° 04, de 16/03/2012, com alterações dadas pela Lei N° 12.816 de
05 de junho de 2013 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de
março de 2012 e Portaria 168 de 07 de março de 2013.

Dia/Semana Horário

Segunda-feira:

Terça-feira:

Quarta-feira:

Quinta-feira:

Sexta-feira:

Sábado:

Domingo:

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações
aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente
de que, nos termos do § 1o do Art. 9 da Lei n° 12.513 de 26/10/2011, e as horas
trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser
compensadas.

Boa Vista, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato (servidores ativos, via
SUAP)

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO (servidor ativo):
Assinatura do Chefe Imediato (via SUAP)

Assinatura do Diretor (a) /Coordenador de
Gestão de Pessoas (via SUAP)

**ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE
TÍTULOS**

Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Especialização	5 (cinco)	5 (cinco)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Mestrado	10 (dez)	10 (dez)
Doutorado	15 (quinze)	15 (quinze)
Experiência Profissional		
Experiência Profissional no encargo a que concorre neste edital	05 (cinco) pontos por semestre	60 (sessenta)
Curso de Capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, sendo de 40 horas até 100 horas	05 (cinco) pontos por certificado	20 (vinte)
Curso de Capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, acima de 101 horas.	10 (dez) pontos por certificado	50 (cinquenta)
Experiência de atuação como Microempreendedor Individual (devidamente formalizado no período indicado)	10 (dez) pontos por semestre	50 (cinquenta)

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PÚBLICO
INTERNO E EXTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSORES
COMO BOLSISTA DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR/SETEC -
MEC INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - EDITAL N° _____/2022 - DG/CBVZO/
IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail progredir@ifrr.edu.br na data e horário estipulados no item 9 do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° _____/2022 - DG/CBVZO/ IFRR, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

CPF: _____ Encargo: _____

À Comissão de Seleção Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

- () Pontuação da Classificação.
- () Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.
- () Outros. Especificar:

Fundamentação:

Boa Vista, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA

Por meio deste TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA, eu, _____, RG N°: _____, CPF : _____, Matrícula N°(Caso Servidor Público):, servidor do quadro de pessoal do órgão:, em exercício em , declaro, para os devidos fins, que até esta data não possuo vínculo com nenhum programa de formação continuada de profissionais da educação básica, que tenham como base a Lei n.º 11.273/2006. Tenho ciência de que a inobservância das normas do programa implicará na suspensão de pagamento e cancelamento da bolsa. Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Boa Vista, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Bolsista

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° _____/2022 - DG/CBVZO/ IFRR -
Programa Qualifica Mais Progredir - Professor Formador - MEI

Nome do Candidato	
PÚBLICO	() SERVIDOR INTERNO DO IFRR () ATIVO () INATIVO Matrícula°. _____ () PÚBLICO EXTERNO
RG:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

CPF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ENDERECO:	
ENCARGO:	PROFESSOR FORMADOR GESTÃO E NEGÓCIOS () PROFESSOR FORMADOR MARKETING ()
TURNO:	() VESPERTINO () NOTURNO

INDICAÇÃO DE PONTUAÇÃO A SER AVALIADA PELA COMISSÃO CONFORME COMPROVANTES APRESENTADOS (CANDIDATO)

Titulação	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Especialização	5 (cinco)	
Mestrado	10 (dez)	
Doutorado	15 (quinze)	
Experiência Profissional		
Experiência Profissional no encargo a que concorre neste edital	05 (cinco) pontos por semestre completo (tempo inferior a 6 meses receberá apenas 5 pontos)	
Curso de Capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, sendo de 40 horas até 100 horas	05 (cinco) pontos por certificado	
Curso de Capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, acima de 101 horas	10 (dez) pontos por certificado	
Experiência de atuação como Microempreendedor Individual (devidamente formalizado no período indicado)	10 (dez) pontos por semestre	

Boa Vista, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL DE 01 DE ABRIL DE 2022

EDITAL 5/2022 - DG-CBVZO/IFRR ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EDITAL Nº 001/2022/DIPAE/PROEN/IFRR

CAMPUS ZONA OESTE			
AÇÃO: Auxílio Alimentação		VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 139.581,00	
OFERTA	VALOR/DIA/ESTUDANTE	DIAS LETIVOS/ANO	VALOR TOTAL/ANO
Ensino médio 164 vagas	R\$ 10,00	*85 dias	R\$ 850,00
AÇÃO: Auxílio Transporte		VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 90.020,00	
OFERTA	VALOR/DIA/ESTUDANTE	DIAS LETIVOS/ANO	VALOR TOTAL/ANO
Ensino médio 87 vagas	R\$ 4,50	164 dias	R\$ 738,00
Ensino Superior 10 vagas			
Técnico subsequente 15 vagas			
PROEJA 10 vagas			
122 vagas			

*Observação: A ação de auxílio alimentação será concedida conforme a oferta de aulas integrais, que estão previstas para o segundo semestre. Caso não ocorram aulas integrais, o recurso poderá ser remanejado para auxílio transporte.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2022

ORDEM	DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
1.	29.03.22	Publicação e divulgação do Edital 01/2022 PROEN IFRR https://reitoria.ifrr.edu.br/assistencia-estudantil/editais-2022/edital-1-2022-dipae-proen-ifrr
2.	01 a 15.04.22	Período de Inscrição eletrônica : Acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): https://suap.ifrr.edu.br
3.	19.04.2022	Divulgação da Lista dos Inscritos
4.	20 a 22.04.22 25 a 29.04.22	Período de análise dos documentos e avaliação econômica dos estudantes
5.	04.05.2022	Divulgação preliminar da lista dos contemplados nas ações de assistência estudantil



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

6.	05.05.22	Interposição de Recurso das 8h às 17h na Coordenação de Assistência Estudantil CAES (anexo IV do edital 01/2022 PROEN IFRR)
7.	06.05.22	Resultados dos recursos e divulgação da Lista Oficial dos Contemplados nas ações de Assistência Estudantil nos murais e/ou no endereço eletrônico http://www.ifrr.edu.br do <i>Campus Boa Vista Zona Oeste</i> do IFRR.
8.	09 a 13.05.22	<ul style="list-style-type: none">• Período de entrega de dados bancários – CAES (cópia do RG, CPF e comprovante de conta corrente/conta digital ou poupança em nome do estudante)• Assinatura do termo de responsabilidade das 08h às 17h na CAES.
9.	01.04.22	Início da vigência do(s) Auxílio Transporte.

ISAAC SUTIL DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*

EDITAL DE 07 DE ABRIL DE 2022

EDITAL 6/2022 - DG-CBVZO/IFRR

Estabelece normas para realização do I CONCURSO DE REDAÇÃO DO IFRR - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, com a temática: “Em defesa dos Direitos dos Povos Indígenas”, que integra o rol de ações promovidas pelo IFRR em prol da melhoria da Educação.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR - *Campus Boa Vista Zona Oeste*, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela organização do I Concurso de Redação do IFRR – *Campus Boa Vista Zona Oeste* designada pela PORTARIA 47/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, autoriza a realização deste concurso baseado no disposto neste Edital

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O I Concurso será regido pelas regras e condições estabelecidas no presente edital, considerando que a temática abordada pretende incentivar e promover ações alusivas ao Dia dos Povos Indígenas, previsto no calendário acadêmico do CBVZO.

2. DO OBJETIVO

2.1. Estimular os discentes matriculados no Instituto Federal de Roraima, *Campus Boa Vista Zona Oeste*, ao desenvolvimento da linguagem escrita, corroborando com expressão da criticidade e da reflexão acerca das temáticas “**Em defesa dos Direitos dos Povos Indígenas**”.

2.2. Valorizar e reforçar a criatividade, o raciocínio, a leitura e a escrita por meio de temáticas de relevância social.

3. DA ESTRUTURA E DO TIPO DE TEXTO

3.1 O texto deverá ser escrito em Língua Portuguesa, observada a norma padrão, sobretudo os aspectos relacionados à ortografia, sintaxe, coerência, coesão, conteúdo, criticidade e reflexão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

da temática abordada, considerando a estrutura formal da redação dissertativa, com a exposição de opinião, a partir da apresentação de argumentos lógicos e coerentes.

3.2 A redação deve ser dividida em 3 (três) partes: introdução, desenvolvimento e conclusão, sendo que a delimitação do tema e de sua abordagem ocorrerão na primeira parte, em seguida, o desenvolvimento das ideias apresentadas na introdução, e ao final, a conclusão retomará os argumentos apresentados, a partir do ponto de vista do participante.

3.4 A redação dissertativa deverá possuir extensão de no mínimo 15 e no máximo 25 linhas.

3.5 Os candidatos deverão seguir as orientações do texto norteador.

4. DO TEMA

4.1 Cada participante deverá ficar atento na temática para elaboração do texto: **“Em defesa dos Direitos dos Povos Indígenas”**.

5. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA REDAÇÃO

5.1 Para fins de avaliação, serão considerados os seguintes critérios, com respectivas pontuações:

I. Abordagem crítica e reflexiva do conteúdo (até 3,0 pontos):

Complexidade e consistência da argumentação da temática. Compreensão da proposta do texto. Aplicação de conceitos de diferentes áreas de conhecimento para desenvolvimento do tema, considerando os limites estruturais do texto. Domínio da temática. Desenvolvimento de justificativas, ideias, propostas. Utilização de repertório sociocultural produtivo. Manifestação de respeito aos direitos humanos e aos valores relacionados à cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade cultural.

II. Estrutura textual (até 2,0 pontos):

Domínio do texto dissertativo (em prosa) e da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. Estruturação das orações, períodos e parágrafos. Sequência lógica no desenvolvimento das ideias no decorrer da redação.

III. Coerência e coesão (até 2,0 pontos):

Construção adequada dos parágrafos. Uso apropriado dos conectores. Observância da temática abordada. Relação lógica entre os argumentos, fatos e opiniões. Organização e harmonia textual. Referências e reiteraões. Substituições lexicais.

IV. Ortografia e Caligrafia (até 1,5 pontos):

Grafia das palavras (inclusive acentuação gráfica, letras maiúsculas e minúsculas); divisão silábica na mudança de linha.

V. Sintaxe (até 1,5 pontos):

Obediência às regras de concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pontuação; flexão de nomes e verbos; colocação de pronomes oblíquos; estruturação das orações.

5.2 Cada redação será avaliada por 03 (três) profissionais da área da educação, que atribuirão pontos conforme os critérios e pontuação máxima estabelecidos no item 5.1.

5.3 As três notas atribuídas pelos avaliadores (N1, N2, N3) irão compor a nota final da redação, que consistirá na média aritmética das três notas $(N1+N2+N3)/3$.

5.4 A pontuação máxima da redação corresponde a 10,0 (dez).

5.5 A banca avaliadora **descontará pontos das redações e será desclassificado o candidato**, conforme a ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

5.5.1. redação sem título: **0,5 ponto**;

5.5.2. incoerência entre título e texto: **1,0 ponto**;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- 5.5.3. tema identificado de forma equivocada: **1,0 ponto;**
- 5.5.4. ausência de marcação de tema: **1,0 ponto;**
- 5.5.5 fuga parcial ao tema: **2,0 pontos;**
- 5.5.6. fuga parcial ao tipo e estrutura do texto: **3,0 pontos;**
- 5.5.7 texto fora do gênero proposto: **atribuição de nota zero;**
- 5.5.8 fuga total ao tema: **atribuição de nota zero;**
- 5.5.9 qualquer tipo de identificação nominal na redação: **desclassificação do candidato;**
- 5.5.10 texto com menos de 15 (quinze) linhas: **atribuição de nota zero;**
- 5.5.11 texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes;
- 5.5.12 texto com legibilidade comprometida: **atribuição de nota zero;**
- 5.5.13 manifestação de desrespeito aos direitos humanos e aos valores relacionados à cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade cultural: **desclassificação do candidato;**
- 5.5.14 folha oficial de redação contendo desenhos, gravuras, dobrada, amassada, rasgada ou rasurada: **6,0 pontos.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiadas as 03 (três) redações que receberam maior pontuação, 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar.

6.2 Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a maior nota atribuída em cada um dos 5 (cinco) critérios avaliativos da redação, na sequência de I a V do item 5 deste Edital.

6.3 Permanecendo o empate, mesmo após a aplicação do critério de desempate do item anterior, o prêmio será dividido entre os vencedores da colocação em que se deu o empate.

1º LUGAR: R\$ 100,00 (cem reais) + publicação da redação no site do IFRR

2º LUGAR: Caixa de chocolate + publicação da redação no site do IFRR

3º LUGAR: Caixa de chocolate + publicação da redação no site do IFRR

7. DAS ETAPAS

7.1 O I Concurso de redação do IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste, ocorrerá em três etapas:

7.2 **Inscrições:** gratuitas, nos dias **08 a 12 de abril de 2022**, das 8h às 12h e das 14h às 18h na sala do Departamento de Ensino/Bloco Acadêmico.

7.2.1 A inscrição incluirá obrigatoriamente o preenchimento pelo discente, com letra legível, com caneta azul ou preta e sem rasuras, de uma ficha de inscrição.

7.2.2 No ato da inscrição, o discente responsável pela inscrição receberá um protocolo com a folha de redação, contendo um número, pessoal e intransferível, que servirá como identificação de sua produção textual.

7.3 A redação poderá ser produzida por até 03 (três) estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

7.3.1 Produção das redações: os estudantes inscritos deverão entregar a redação na sala do Departamento de Ensino até o dia 14/04/2022, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h.

7.3.2 **As redações produzidas na folha oficial de redação não serão devolvidas.**

7.4. **Correção das redações:** cada redação será avaliada por uma banca, formada por 03 (três) profissionais da área de educação composta pelos servidores organizadores do Concurso.

7.4.1 A nota final de cada redação será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos 03 (três) avaliadores, considerando os critérios estabelecidos no item 5.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

7.4.2. Em caso de empate, serão aplicados os itens 6.2 e 6.3.

7.5 Divulgação dos resultados: A lista com a pontuação de todos os participantes será afixada no mural do corredor principal do Bloco de Ensino no dia 20/04/2022.

7.5.1 O **Resultado Final** será divulgado em cerimônia a ser realizada, no auditório do Campus Boa Vista Zona Oeste, durante a live do evento alusivo ao Dia dos Povos Indígenas, no **dia 20/04/2022, a partir das 19h.**

7.5.2 No evento serão anunciados somente os vencedores, ou seja, as redações que conquistarem o primeiro, segundo e terceiro lugar.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade a ser desenvolvida	Período	Local
Publicação do Edital	07/04/2022	Mural do bloco acadêmico e https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/
Período de inscrições	08 a 12/04/2022	Sala do Departamento e ensino, das 8h às 12h e das 14h às 18h
Publicação da lista dos inscritos	12/04/2022	Mural do bloco acadêmico e https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/
Produção e entrega das redações	13 e 14/04/2022	Entrega na sala do Departamento de Ensino 8h às 12h e das 14h às 18h.
Correção das redações	18 e 19/04/2022	Comissão organizadora
Resultado Final	20/04/2022	Mural do bloco acadêmico e https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/ Anúncio dos vencedores nos turnos de aulas dos cursos técnicos integrados e durante a live sobre Dia dos Povos Indígenas no Auditório do Campus Boa Vista Zona Oeste.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos deverão entregar a redação dentro do prazo previsto no item 8 deste edital.

9.2 Os textos devem ser inéditos.

9.3 Caso o(s) discente(s) não siga alguma das instruções dispostas abaixo, **poderá ser desclassificado:**

- Assinar e/ou identificar a folha de redação;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Escrever a redação a lápis ou outra cor de caneta que não seja azul ou preta.
- Entregar a folha de redação em branco ou texto com menos de 15 linhas.

9.4 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara sua plena concordância com os termos especificados no regulamento do Concurso e cede automaticamente todos os direitos de publicação de sua redação ao Instituto Federal.

9.5 Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Ensino e Coordenação de Extensão/IFRR - Campus Boa Vista Zona Oeste, ou pela Comissão Organizadora do Concurso, no que couber.

Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2022.

Isaac Sutil da Silva

Diretor-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Comissão Organizadora

George Homer Barbosa de Medeiros
Marcos Antônio Oliveira
Mariana Lima da Silva
Rafaela dos Santos Morgade
Sueli Sousa Martins

ANEXO I

Formulário de Inscrição no I Concurso de Redação do Campus Boa Vista Zona Oeste

Tema da Redação do Concurso: "Em defesa dos Direitos dos Povos Indígenas"

1. Identificação do(s) candidato(s) - Cada redação pode ser produzida por uma equipe de até 03 (três) estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do CBVZO:

Nome Completo	Curso	Matrícula	Contato
1.			
2.			
3.			

Data da inscrição: ____/____/____

Assinatura do estudante responsável pelo preenchimento da inscrição

Nº do Protocolo: _____

Observação: Preenchimento pelo servidor responsável por receber a inscrição.

(Destaque na linha pontilhada para servir de comprovante de inscrição a ser entregue ao estudante responsável pela inscrição)

Nº do Protocolo: _____

Preenchimento pelo servidor responsável por receber a inscrição.

Inscrição registrada pelo(a) servidor(a): _____

Em: ____/____/____

ANEXO II

Texto norteador para o concurso de redação

Temática: **"Em defesa dos Direitos dos Povos Indígenas"**

Os povos indígenas brasileiros existem muito antes de 1500. Não se sabe exatamente quantos habitantes havia antes da chegada dos europeus, se calcula algo em torno de 3 a 5 milhões de pessoas.

Durante um longo processo que atravessou os séculos XVI a XX os povos indígenas foram escravizados, sofreram todos os tipos de violência e tiveram sua língua, cultura, religião e liberdade retirados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Se tentou catequizar os povos originários, realizar a tutela (tratá-los como incapazes) e incorporá-los à nossa sociedade transformando-os em camponeses. Entretanto, os povos indígenas nunca aceitaram essas condições.

A partir da década de 1970 se iniciou um processo de luta pela terra, pão e educação. A busca por uma escolarização indígena com professores, língua e aprendizagem diferenciada com a presença desses indígenas como protagonistas de suas lutas levou a conquista de direitos específicos nas áreas da educação, saúde e conquistas de seus territórios na Constituição de 1988.

Todavia a luta dos povos indígenas foi marcada pelo empenho da coletividade tendo alguns personagens que lideravam os demais se destacando nesse percurso.

Pesquise essas lideranças indígenas e as lutas que inspiraram esses e essas populações originárias na conquista de seus direitos e escreva uma redação inspirada nessas vidas valorosas.

ANEXO III
Folha de Redação

Nº do Protocolo: _____

Tema da Redação do Concurso: “Em defesa dos Direitos dos Povos Indígenas”

Título _____

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.

EDITAL DE 27 DE ABRIL DE 2022

EDITAL 7/2022 - DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADA PELO IFRR/CBVZO EM COLABORAÇÃO COM A PREFEITURA DE MUCAJAÍ/RR E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM-FAEPI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista Zona Oeste - IFRR/CBVZO, por meio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº PORTARIA 42/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 04/04/2022, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos ao Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.**

A presente seleção é baseada no acordo de cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajaí e a Fundação FAEPI. Onde caberá a cada uma das entidades as responsabilidades pertinentes: ao IFRR a oferta do curso e gerência pedagógica; a Prefeitura de Mucajaí a disponibilização do espaço com a estrutura mínima necessária para atender aos estudantes, docentes e equipe multidisciplinar; e a Fundação FAEPI a gerência financeira, englobando desde o pagamento de bolsistas à aquisição de materiais e equipamentos. Bem como as normas estabelecidas no Decreto n 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; na Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; na Resolução nº 638/2021 - CONSUP/IFRR, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR, e demais normas legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos na modalidade educação a distância - EaD.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela PORTARIA 42/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 04/04/2022, especificamente para este fim.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA** tem como objetivo capacitar profissionais da área de educação e/ou formados em cursos superiores em geral, para o desenvolvimento de competências e habilidades empreendedoras, incorporando os conhecimentos e princípios do Empreendedorismo, visando o melhor planejamento e execução de atividades diversas nas mais distintas áreas de conhecimento.

2.1 O curso terá carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em três eixos temáticos, com total de 12 (doze) componentes curriculares, desenvolvidos à distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma MOODLE, além do desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC em formato de artigo e defendido ante banca examinadora.

2.2 As atividades presenciais, quando necessárias, acontecerão no pólo municipal de **Mucajaí**. O período de Integralização do Curso será no mínimo 18 meses e no máximo 24 meses.

3. DAS VAGAS

3.1 O edital oferecerá vagas para o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, conforme Quadro I:

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Residentes	Vagas
No município de Mucajaí/RR	150
Em outros municípios do estado de Roraima	50

3.2 Caso o número de vagas destinadas para profissionais residentes no município de Mucajaí não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para profissionais residentes em outros municípios do Estado de Roraima.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

a. Residente no Estado de Roraima;

b. Portador de Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012. Na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES.

c. Preenchimento do formulário de inscrição on-line informando todos os dados solicitados pelo IFRR e envio de documentos exigidos neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso (SGC) do IFRR no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br> e seguindo o período destacado no CRONOGRAMA (Anexo I);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

5.2 Para se cadastrar no SGC é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua uma conta de e-mail ativa, sendo imprescindível este e-mail para ativar o cadastro e para o resgate de senha de acesso.

5.3 No ato da inscrição o candidato **SOMENTE** poderá optar por uma categoria de vaga:

a. Profissional residente no município de Mucajaí/RR;

b. Profissional residente em outros municípios do Estado de Roraima.

5.4 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar os arquivos digitalizados, em **PDF** e **legíveis**, dos documentos comprobatórios listados no Item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste edital.

5.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.6 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.7 Na área do candidato, conferir cuidadosamente os dados registrados na aba “**minhas inscrições**” e salve o número da inscrição para futuras comprovações.

5.8 Ao confirmar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar, **ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS E EM FORMATO PDF**, os seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012. Na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;

b. Candidatos com diploma conferido por instituições estrangeiras: Diploma de graduação, devidamente revalidado e atendendo o disposto na Resolução CNE/CES nº. 01, de 28 de janeiro de 2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;

c. Comprovante de residência (**estado de Roraima**) no nome do candidato ou declaração de residência emitida pelo titular, indicado no comprovante conforme ANEXO III;

d. CPF e RG do candidato;

e. Documentos que comprovem a experiência profissional e/ou a produção científica solicitados no Item 7.4 (QUADRO II) deste Edital, caso possua.

6.2 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a. Cometer falsidade ideológica com prova documental.

b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

c. Burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

d. O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de análise curricular.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será executado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada para este fim através da PORTARIA 42/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 04/04/2022.

7.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo eliminatório e classificatório realizado através de Análise Curricular.

7.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste Edital acarretará na desclassificação do candidato.

7.4 A Análise Curricular será feita com base nos critérios de pontuação do QUADRO II:

QUADRO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica		
Diploma de graduação na Área de Educação (quaisquer licenciaturas)	20 pontos por diploma	20 pontos
Diploma de graduação, Bacharel ou Tecnólogo em qualquer área do conhecimento	10 pontos por diploma	10 pontos
2. Experiência profissional na área da Educação		
Experiência profissional em instituição pública municipal, estadual e/ou federal	5 pontos por ano	20 pontos
Experiência profissional em instituição privada	5 pontos por ano	10 pontos
3. Produção científica		
Produção e publicação de trabalhos científicos na Área de Educação (Resumos em anais, comunicação e pôsteres).	5 pontos por certificado/declaração	10 pontos
Apresentação de trabalhos científicos nas diversas áreas (Palestra, mesa-redonda, comunicação e pôsteres)	5 pontos por certificado/declaração	10 pontos
4. Capacitação profissional		
Participação em evento acadêmico na Área da Educação como ouvinte	2,5 pontos por certificado/declaração	10 pontos
Participação em cursos/minicursos acadêmicos nas diversas áreas.	2,5 pontos por certificado/declaração com no mínimo 8h	10 pontos
TOTAL MÁXIMO OBTIDO PELO CANDIDATO		100 pontos

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da nota de classificação e homologação dos candidatos classificados serão divulgados no site <https://sgc.ifrr.edu.br> conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação em Experiência Profissional na área Educacional;
- Candidato com maior pontuação na Produção Científica;
- Candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

9.1 Caberão recursos nas ações de Impugnação ao Edital, contra a Homologação das Inscrições, quanto à pontuação atribuída ao candidato na Análise Curricular, que considerar que por razões de ilegalidade e/ou demérito tenha sido prejudicado.

9.2 O candidato poderá interpor recurso, fundamentado e justificado através do preenchimento da FICHA DE RECURSO (ANEXO II) e envio para a Comissão do Processo Seletivo via e-mail para o endereço: poseadcbvzo@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA (ANEXO I).

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site <https://sgc.ifrr.edu.br> na data estabelecida no CRONOGRAMA (Anexo I);

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar sua matrícula de forma on-line através do e-mail matriculas.cbvzo@ifrr.edu.br no período descrito no CRONOGRAMA (Anexo I);

10.2 Os candidatos convocados para a matrícula, deverão apresentar num **arquivo único em formato PDF** a documentação abaixo relacionada:

- a. Requerimento de Pré-Matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b. Termo de Autorização da Imagem devidamente preenchido e assinado;
- c. Documento oficial com foto;
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e. Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- f. Diploma da Graduação;
- g. Histórico Escolar da Graduação;
- h. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j. Comprovante de Residência do estado de Roraima;
- k. Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- l. Laudo Médico para pessoas com Deficiência com CID.

10.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas;

10.4 Não caberão recursos da não efetivação, pelo candidato, da matrícula nas datas previstas neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022 no curso de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA;

11.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br>.

11.3 Qualquer dúvida ou esclarecimento com relação ao Edital contatar a comissão através do e-mail: poseadcbvzo@ifrr.edu.br.

11.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Boa Vista, 27 de abril de 2022.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
27/04/2022	Publicação do Edital	https://sgc.ifrr.edu.br
28/04/2022	Período de Impugnação ao Edital	poseadcbvzo@ifrr.edu.br (Até as 22h- horário local de Boa Vista-RR)
29/04/2022	Publicação do resultado da impugnação ao edital, se houver	https://sgc.ifrr.edu.br
02/05 a 12/05/2022	Período de Inscrição e envio de documentação curricular comprobatória	https://sgc.ifrr.edu.br
13/05/2022	Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	https://sgc.ifrr.edu.br
14/05/2022	Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos, se houver	poseadcbvzo@ifrr.edu.br (Até as 22h- horário local de Boa Vista-RR)
17/05/2022	Homologação das Inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br
18/05 a 25/05/2022	Período de Análise Curricular	Comissão
26/05/2022	Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://sgc.ifrr.edu.br
27/05/2022	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	poseadcbvzo@ifrr.edu.br (Até as 22h- horário local de Boa Vista-RR)
30/05/2022	Publicação do Resultado aos Recursos Interpostos ao Resultado Preliminar, se houver	https://sgc.ifrr.edu.br
31/05/2022	Publicação e Homologação do Resultado Final	https://sgc.ifrr.edu.br
31/05/2022	Convocação para Matrícula	https://sgc.ifrr.edu.br
01 a 10/06/2022	Período de Matrícula on-line	matriculas.cbvzo@ifrr.edu.br
11/06/2022	Previsão de início do Curso	Sede do Polo Municipal de Ensino em Mucajaí

ANEXO II
RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____ Nº da identidade: _____, CPF: _____
Eu, candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Empreendedora, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, venho interpor:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- () Impugnação ao Edital
() Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
() Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular
() Outro: _____

Fundamentação:

Assinatura do (a) Candidato (a): _____ - RR, ____/____/____.

Recebido via e-mail pela comissão: ____ h ____ min.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) _____ (nome do candidato), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ é residente e domiciliado na Rua _____ N.º _____ Bairro _____ Cidade _____, estado de **Roraima**, no qual está sob minha titularidade. (Informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____ - RR, ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do (a) declarante

*Obrigatório anexar cópia do documento de identificação com foto do declarante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAIS DE 16 DE MAIO DE 2022

EDITAL 8/2022 - DG-CBVZO/IFRR

O PRESENTE EDITAL ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA ADMINISTRADOR DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA/MOODLE, APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO PEDAGÓGICO, LOTADOS NO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE (PROFESSOR EFETIVO OU PROFESSOR SUBSTITUTO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO) PARA ATENDER AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE.

APRESENTAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste – IFRR/CBVZO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da comissão responsável pela elaboração dos editais de seleção de prestadores de serviços para atuarem no curso de Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância, designada pela Portaria 42/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 04/04/2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado interno para **ADMINISTRADOR DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA, APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO PEDAGÓGICO**, na condição de bolsista, lotados no *Campus* Boa Vista Zona Oeste. Podem concorrer ao processo professor efetivo ou professor substituto e técnico administrativo em educação, observando as disposições contidas neste Edital. A seleção é baseada no acordo de cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajaí e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

1.2 O processo de seleção simplificado interno destina-se a servidores do IFRR lotados e em efetivo exercício no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, ocupantes dos cargos de docente EBTT (efetivo ou substituto) ou técnico administrativo em educação, para atuarem como bolsistas no curso de Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância conforme as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas através do Plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.

1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.

1.6 Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1.7 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.8 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do curso com previsão de conclusão em novembro de 2023, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.9 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico boavistazonaoeste.ifrr.edu.br, desobrigando o IFRR/ *Campus* Boa Vista Zona Oeste de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.10 A participação neste Processo Seletivo Simplificado Interno implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela Coordenação de Curso, que serão realizadas conforme cronograma e local definido.

1.12 O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.13 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo Interno, poderá concorrer a apenas um (01) encargo.

1.14 As datas e prazos vigentes neste edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Interno, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro II.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a. Não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.
- b. Possuir disponibilidade para participar de encontros virtuais, sempre que solicitado pela coordenação do curso.
- c. Não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da Resolução Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.
- d. Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde.
- e. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

e.1) Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, entre outros;

e.2) Possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;

e.3) Ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta do curso.

2.3 Os servidores selecionados como bolsistas assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR/CBVZO.

2.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo adicional às atribuições no seu cargo como servidor no IFRR/CBVZO, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no curso de Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância será fomentado através do plano de trabalho firmado entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da FAEPI.

3.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

Encargo	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa
Administrador do Ambiente Virtual - AVA/Moodle	20h	R\$1.100,00
Apoio Administrativo	20h	R\$1.100,00
Apoio Pedagógico	20h	R\$1.200,00

3.3 O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de dias letivos do calendário acadêmico do curso trabalhados no mês.

3.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.5 O IFRR/CBVZO não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.

3.6 No ato da inscrição o candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização da chefia imediata.

3.7 O Termo de Disponibilidade (ANEXO I) deverá ser preenchido e assinado via SUAP, juntamente com assinatura da chefia imediata.

3.8 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail poseadcbvzo@ifrr.edu.br conforme cronograma constante no item 9 deste edital, no período de **19 a 20/05/2022**.

4.2 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada como válida somente a última recebida.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição ANEXO IV com todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, em formato PDF, conforme listados no item 4.4.

4.4 Os documentos a serem anexados são:

- Comprovantes de titulação, qualificação e capacitação;
- Termo de Disponibilidade assinado via SUAP com ciência da chefia imediata;
- Comprovante de experiência de atuação na EaD;
- Comprovante de experiência no encargo a que concorre.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

4.4 Serão desconsideradas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.5 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.6 Não serão homologadas as inscrições que não atendam aos requisitos previstos neste edital.

4.7 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise de Documentos, conforme relacionados no item 4.4 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o **Anexo II**.

5.4 Em caso de empate serão critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência de atuação em EaD;
- Maior tempo de experiência no encargo pretendido;
- Maior idade.

5.5 Serão classificados em até 03 (três) vezes o número de vagas de candidatos para cada encargo previsto neste edital.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível não sendo cumulativo.

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de N° 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

6. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

QUADRO II

Encargo	Requisitos Mínimos Necessários	Vagas
Administrador de Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/Moodle	Graduação, com experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/Moodle, criação de salas em AVA/Moodle e capacitação em Educação à Distância (EaD)	01
Apoio Administrativo	Graduação, com experiência e/ou qualificação no uso de ferramentas de criação, edição e compartilhamento de documentos e processos no SUAP no âmbito do IFRR, com experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA/Moodle e capacitação em Educação à Distância (EaD)	01
Apoio Pedagógico	Graduação, com experiência em Apoio Pedagógico ou similar, Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/Moodle e capacitação em Educação à Distância (EaD)	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1 São responsabilidades do administrador de ambiente virtual de aprendizagem – AVA/Moodle:

- a. Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como e-mail, chat, fórum, entre outros;
- b. Cadastrar os usuários no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/Moodle.
- c. Auxiliar os usuários na recuperação e restabelecimento de acesso no Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA/Moodle.
- d. Criar e gerenciar toda a estrutura de componentes curriculares do Projeto Pedagógico da Pós-Graduação em Educação Empreendedora.
- e. Capacitar os usuários em relação ao acesso, montagem de sala virtual e utilização de ferramentas do Moodle;
- f. Desenvolver estruturas de avaliação e relatórios de desempenho e acompanhamento no Moodle;
- g. Orientar professores e estudantes quanto ao registro da frequência e do desempenho acadêmico;
- h. Cumprir plano de trabalho conforme estabelecido pela coordenação do curso.

7.2 São responsabilidades do apoio administrativo:

- a. Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/ Moodle, para condução do processo de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como e-mail, chat, fórum, entre outros;
- b. Receber, encaminhar e arquivar processos ligados ao controle acadêmico;
- d. Realizar a matrícula dos estudantes no SUAP;
- e. Providenciar a emissão de certificados, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelo coordenador do curso;
- f. Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no sistema de controle acadêmico;
- g. Desenvolver outras atividades designadas pelo coordenador do curso;
- h. Auxiliar na expedição de certificados.

7.3 São responsabilidades do apoio pedagógico:

- a. Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/ Moodle, para condução do processo de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como e-mail, chat, fórum, entre outros;
- b. Orientar o professor formador para a elaboração do Plano de ensino e Mapa de Atividades e Chave de correção;
- c. Elaborar o parecer do Plano de Ensino, Mapa de Atividades e Chave de correção;
- d. Acompanhar a construção das salas virtuais pelo professor formador;
- e. Acompanhar a apresentação da sala virtual a equipe de tutores;
- f. Orientar e acompanhar o professor formador na elaboração de materiais didáticos diversos;
- g. Acompanhar o processo ensino aprendizagem dos estudantes recomendando as melhores ferramentas e alternativas para execução dos componentes curriculares dos cursos;
- h. Auxiliar a coordenação de curso na elaboração do cronograma de execução da oferta;
- i. Orientar os estudantes para elaboração do plano de estudos individual;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

j. Planejar e executar as reuniões de capacitação pedagógica da equipe de professores formadores junto com a coordenação de curso;

7.4 É responsabilidade de todos os bolsistas:

a. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão ou desligamento da bolsa,

b. Entregar até primeiro dia útil de cada mês o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do coordenador de curso e pedagógico para efeito de pagamento da bolsa;

c. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, treinamentos e orientações de caráter administrativo e pedagógico.

d. Em caso de impossibilidade de permanência, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do curso.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico boavistazonaoeste.ifrr.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 09.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo III deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail poseadcbvzo@ifrr.edu.br.

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecido neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, caso necessário.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de **30/05/2022**, conforme necessidade do Curso.

8.6 A convocação do candidato classificado se dará pelo endereço eletrônico boavistazonaoeste.ifrr.edu.br.

8.7 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Publicação do edital	16/05/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br
02	Período de Impugnação do Edital	17/05/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	18/05/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br (Até 18h)
04	Período de Inscrições	19 e 20/05/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
05	Análise das Inscrições	23 e 24/05/2022	Comissão
06	Resultado preliminar	25/05/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br
07	Interposição de Recursos	26/05/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

08	Resultado dos Recursos e Resultado Final	27/02/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br
----	---	------------	---

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do IFRR/CBVZO, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* Boa Vista Zona Oeste a excluí-lo do Processo de Seletivo Interno e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da comissão: poseadcbvzo@ifrr.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ RG n° _____
CPF n° _____, Matrícula SIAPE n° _____ ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do IFRR, em exercício na (o), declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do EDITAL N° 08/2022 - CBVZO/IFRR, de 16 de maio de 2022 e que não haverá prejuízo à carga horária regular.

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei n° 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)
Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO II
FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:
Data de Análise:
Encargo:

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
Experiência Profissional Comprovada (declaração, atestado, certificado)		
Experiência de atuação na Educação a Distância	05 pontos por semestre	25
Experiência profissional no encargo a que concorre	10 pontos por mês	30
Cursos de capacitação relacionados ao encargo a que concorre, de 40h até 100 h	5 pontos por certificado	20
Cursos de capacitação relacionados ao encargo a que concorre, de 101h até 200 h	10 pontos por certificado	10
Pontuação Total		100

Presidente da comissão
Membro da comissão

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - ADMINISTRADOR DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA/MOODLE, APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO PEDAGÓGICO
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail poseadcvbzo@ifrr.edu.br , na data estipulada no item 9 do Processo Seletivo Simplificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Nome do candidato:
Encargo:
À Comissão de Seleção Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra: <input type="checkbox"/> Pontuação da Classificação. <input type="checkbox"/> Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado. <input type="checkbox"/> Outros. Especificar:
Fundamentação:

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Nome do candidato: _____
Siape: _____
E-mail institucional: _____
Contato: _____ Whatsapp: _____
Encargo a que concorre: <input type="checkbox"/> Administrador de ambiente virtual de aprendizagem – <i>ava/moodle</i> <input type="checkbox"/> Apoio administrativo <input type="checkbox"/> Apoio pedagógico
Titulação
<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
Experiência Profissional Comprovada (declaração, atestado, certificado)
<input type="checkbox"/> Experiência de atuação na Educação a Distância <input type="checkbox"/> Experiência profissional no encargo a que concorre <input type="checkbox"/> Cursos de capacitação relacionados ao encargo a que concorre, de 40h até 100 h <input type="checkbox"/> Cursos de capacitação relacionados ao encargo a que concorre, de 101h até 200 h

Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL 9/2022 - DG-CBVZO/IFRR
RETIFICAÇÃO Nº 1 AO EDITAL EDITAL 8/2022 - DG-CBVZO/IFRR

ONDE SE LÊ:

9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Publicação do edital	16/05/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br
02	Período de Impugnação do Edital	17/05/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	18/05/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br (Até 18h)
04	Período de Inscrições	19 e 20/05/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
05	Análise das Inscrições	23 e 24/05/2022	Comissão
06	Resultado preliminar	25/05/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br
07	Interposição de Recursos	26/05/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
08	Resultado dos Recursos e Resultado Final	27/02/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br

LEIA-SE:

9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Publicação do edital	16/05/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br
02	Período de Impugnação do Edital	17/05/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	18/05/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br (Até 18h)
04	Período de Inscrições	19 e 20/05/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
05	Análise das Inscrições	23 e 24/05/2022	Comissão
06	Resultado preliminar	25/05/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br
07	Interposição de Recursos	26/05/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
08	Resultado dos Recursos e Resultado Final	27/05/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br

Boa Vista - Roraima, 16 de maio de 2022

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2022

EDITAL 10/2022 - DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE PROFESSORES E TUTORES (CADASTRO DE RESERVA) PARA ATENDER AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE.

APRESENTAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, Campus Boa Vista Zona Oeste – IFRR/CBVZO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da comissão responsável pela elaboração dos editais de seleção de prestadores de serviços para atuarem no curso de Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância, designada pela Portaria 42/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 04/04/2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo para Professor Formador e Tutor, na condição de bolsista, para atuarem na Pós-Graduação em Educação Empreendedora do Campus Boa Vista Zona Oeste. Podem concorrer ao Processo Seletivo, servidores do IFRR, bem como, demais interessados observando as disposições contidas neste Edital. A seleção é baseada no acordo de cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajaí e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital destina-se à seleção de profissionais externos e de servidores do IFRR ativos ou inativos, interessados em desempenhar as funções de Professor Formador e Tutor e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista Zona Oeste.

1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato que seja servidor ativo do IFRR, não poderá estar em período de licença ou de afastamento.

1.3 Para concorrer ao encargo de Tutor, o candidato deverá residir no município de Mucajaí, localidade onde se encontra o Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, que será ponto de apoio aos estudantes daquela região.

1.4 As bolsas serão financiadas através do Plano de Trabalho entre o IFRR e a Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1.5 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores do IFRR não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.

1.6 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.

1.7 Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.8 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor do IFRR e as decorrentes da bolsa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1.9 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do curso com previsão de conclusão em novembro de 2023, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.10 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico sgc.ifrr.edu.br, desobrigando o IFRR/ Campus Boa Vista Zona Oeste de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.11 A participação neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela Coordenação de Curso, que serão realizadas conforme cronograma e local a definir.

1.13 O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.14 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, poderá concorrer a apenas um (01) encargo.

1.15 As datas e prazos vigentes neste edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro II.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a. Não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.
- b. Possuir disponibilidade para participar de encontros virtuais, sempre que solicitado pela coordenação do curso.
- c. Não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da Resolução Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.
- d. Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde.
- e. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:
 - e.1) Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle, para condução e acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, bem como, de ferramentas como e-mail, chat, fórum, entre outros;
 - e.2) Possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;
 - e.3) Ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta do curso.

2.3 Os servidores selecionados como bolsistas assinarão um Termo de Disponibilidade para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR/CBVZO.

2.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Plano de Trabalho não caracterizam vínculo empregatício com o IFRR e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 8º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no curso de Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância será fomentado através do Plano de Trabalho firmado entre o IFRR e a Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da FAEPI.

3.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

Encargo	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa
Tutor (cadastro de reserva)	20h	R\$ 1.100,00
Encargo	Componente Curricular/ Carga horária	Valor da hora/aula
Professor Formador	Introdução ao AVA e EaD (30h)	R\$ 45,00
	Educação empreendedora: história, Educação, trabalho e	
	Metodologia e Pesquisa Científica I	
	Desenvolvimento de negócios (40h)	
	Tipos de empreendedorismo e Empresas: Visão conceitual, jurídica e tributária (30h)	
	Características do comportamento empreendedor, Gestão de pessoas e administração de conflitos (30h)	
	Empreendedorismo: Mercado, Inovação e Finanças (30h)	
	Gestão Organizacional e Plano de Negócios (40h)	
	Gestão de projetos educacionais empreendedores (30h)	
	Metodologia e Pesquisa Científica II	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3.3 O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de dias letivos do calendário acadêmico do curso trabalhados no mês.

3.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso de Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.5 O IFRR/CBVZO não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.

3.6 No ato da inscrição o candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização da chefia imediata.

3.7 O Termo de Disponibilidade (ANEXO I) deverá ser preenchido e assinado via SUAP, juntamente com assinatura da chefia imediata.

3.8 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 9 deste Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

4.2 O candidato interessado em uma das vagas para **professor formador** poderá inscrever-se mais de uma vez para componentes curriculares diferentes, podendo ser selecionado para ofertar no máximo até 2 componentes curriculares.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível e completa, em formato PDF, conforme listados no item 4.4.

4.4 Os documentos a serem anexados são:

- a) Comprovantes de formação escolar/acadêmica para o encargo, conforme Anexo II;
- b) Comprovante de titulação relacionada à área em que concorre;
- c) Termo de Disponibilidade (Anexo I) assinado, via SUAP, para servidores ativos, assinado e digitalizado, para inativos do IFRR;
- d) Comprovante de experiência e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre;
- e) Comprovante de residência do município de Mucajaí, para os candidatos à vaga de Tutor;

4.5 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.6 Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste Edital.

4.7 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção Pública Simplificada constará de etapa única e se dará por meio da análise dos documentos relacionados ao Item 4.3 deste Edital, comprovando a formação, capacidade técnica e/ou experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.2.1 O candidato que não incluir nenhum anexo de comprovação documental exigido neste Edital será desclassificado.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II.

5.4 Serão critérios de desempate:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- a) maior experiência profissional na área de atuação, no encargo a que concorre;
- b) maior soma de pontuação nos Itens de cursos de qualificação profissional; e
- c) maior idade.

5.5 Serão classificados os candidatos até 03 (três) vezes o número de vagas para o encargo de Professor Formador, conforme previsto neste Edital.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução n.º 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

6.1 Os critérios mínimos exigidos aos candidatos inscritos neste Edital estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO II

Encargo	Requisitos Mínimos Necessários	Vagas
Tutor	Profissional com formação superior em qualquer área de formação, com atuação compatível com a função a ser desempenhada, com experiência profissional comprovada em ambientação no AVA/Moodle e capacitação em EaD.	Cadastro de Reserva
Professor Formador	Requisitos Mínimos Necessários	Vagas
Introdução ao AVA e EaD	Profissional com formação superior em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas da Informação, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01
Educação empreendedora: história, constituição e metodologias	Profissional com formação superior em qualquer área de formação com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) em Educação Empreendedora ou Empreendedorismo ou Metodologia do Ensino e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Educação, trabalho e empreendedorismo	Profissional com formação superior na área de Ensino (licenciaturas ou Bacharel em Pedagogia) com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) em Educação Empreendedora ou Empreendedorismo ou Educação Profissional e Tecnológica e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01
Metodologia e Pesquisa Científica I	Profissional com formação superior em qualquer área de formação com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) em Metodologia no Ensino Superior ou Educação Profissional e Tecnológica e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01
Desenvolvimento de negócios	Profissional com formação superior em Administração ou Empreendedorismo ou Gestão Comercial com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) em Educação Empreendedora ou Empreendedorismo e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01
Tipos de empreendedorismo e Empresas: Visão conceitual, jurídica e tributária	Profissional com formação superior em Administração ou Contabilidade ou Empreendedorismo ou Gestão Comercial ou Direito com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) na Área de Direito Empresarial/Comercial ou Direito Tributário ou Contabilidade Empresarial/Comercial e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01
Características do comportamento empreendedor, Gestão de pessoas e administração de conflitos	Profissional com formação superior em Administração ou Recursos Humanos ou Empreendedorismo com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) em Educação Empreendedora ou Empreendedorismo ou Gestão de Pessoas e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Empreendedorismo: Mercado, Inovação e Finanças	Profissional com formação superior em Administração ou Contabilidade ou Empreendedorismo ou Gestão Comercial ou Economia com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) na Área de Finanças ou Contabilidade Empresarial/Comercial e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01
Gestão Organizacional e Plano de Negócios	Profissional com formação superior em Administração ou Empreendedorismo ou Gestão Empresarial com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) em Gestão de Negócios/Empresarial Educação Empreendedora ou Empreendedorismo e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01
Gestão de projetos educacionais empreendedores	Profissional com formação superior na área de Ensino (licenciaturas ou Bacharel em Pedagogia) com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) em Educação Empreendedora ou Metodologia do Ensino ou Educação Profissional e Tecnológica e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01
Metodologia e Pesquisa Científica II	Profissional com formação superior em qualquer área de formação com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) em Metodologia no Ensino Superior ou Educação Profissional e Tecnológica e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1 São responsabilidades do Professor Formador:

- Produzir o Plano de Ensino contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;
- Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- e) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa Formação e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;
- f) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- g) Esclarecer as dúvidas dos estudantes, com resposta em, no máximo, quarenta e oito horas;
- h) Realizar plantão pedagógico, sempre que necessário;
- i) Entregar chaves de correção das atividades referentes ao componente curricular de sua responsabilidade, conforme prazos e diretrizes definidos pela coordenação do curso;
- j) Informar a coordenação do curso, sempre que necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- k) Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- l) Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema acadêmico utilizado pela unidade de ensino;
- m) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;
- n) Preparar material didático que contemple as propostas presentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- o) Com o suporte do Coordenador de Curso e Apoio Pedagógico, planejar a metodologia, a organização dos conteúdos e a seleção das estratégias de ensino aprendizagem que serão aplicadas durante a implementação do módulo/disciplina.

7.2 São responsabilidades do Tutor:

- a) Apoiar os professores formadores e estudantes nas atividades desenvolvidas no AVA/Moodle;
- b) Prestar feedback coletivo e individualizado aos estudantes por meio dos recursos disponíveis na plataforma AVA/Moodle;
- c) Realizar, de forma compartilhada com o professor da disciplina, por meio de chaves de correção, a avaliação/correção das atividades propostas na sala virtual;
- d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de curso;
- e) Atender às convocações e solicitações do coordenador;
- f) Identificar e encaminhar ao professor e ao coordenador a desistência e ausência de estudantes;
- g) Interagir frequentemente com os estudantes através dos fóruns, chats e outros recursos da plataforma AVA/Moodle; e
- h) auxiliar o professor formador na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso.
- i) prestar auxílio aos estudantes que necessitarem de atendimento no Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí.

7.3 É responsabilidade de todos os bolsistas:

- a) Cumprir a carga estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão ou desligamento da bolsa,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- b) Entregar até primeiro dia útil de cada mês o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do coordenador de curso e pedagógico para efeito de pagamento da bolsa;
- c) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, treinamentos e orientações de caráter administrativo e pedagógico.
- d) Em caso de impossibilidade de permanência, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do curso.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico sgc.ifrr.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 09.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo III deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail poseadcbvzo@ifrr.edu.br.

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecido neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, caso necessário.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de 14/06/2022, conforme necessidade do Curso.

8.6 A convocação do candidato classificado se dará pelo endereço eletrônico sgc.ifrr.edu.br.

8.7 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Publicação do edital	20/05	sgc.ifrr.edu.br
02	Período de impugnação do Edital	21/05	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital, se houver	23/05	sgc.ifrr.edu.br
04	Período de Inscrições	24 a 28/05	sgc.ifrr.edu.br
05	Lista preliminar das inscrições	30/05	sgc.ifrr.edu.br
06	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	31/05	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
07	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições, se houver; Homologação das inscrições	01/06	sgc.ifrr.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

08	Análise de documentos	02 a 08/06	Comissão
09	Classificação preliminar	09/06	sgc.ifrr.edu.br
10	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	10/06	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
11	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	13/06	sgc.ifrr.edu.br
12	Homologação do Resultado Final	13/06	sgc.ifrr.edu.br
13	Convocação dos Candidatos Aprovados conforme a necessidade do Curso	14/06	sgc.ifrr.edu.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do IFRR/CBVZO, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o Campus Boa Vista Zona Oeste a excluí-lo do Processo de Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da comissão: poseadcbvzo@ifrr.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Boa Vista, 20 de maio de 2022.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD CBVZO

Eu, _____ RG nº _____ CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do IFRR, em exercício na (o), declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do EDITAL Nº _____/20____ - CBVZO/IFRR, que não haverá prejuízo à carga horária regular.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, às horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)

Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)

ANEXO II FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:
Data de Análise:
Encargo:

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
Experiência Comprovada (declaração, atestado, certificado, CTPS)		
Experiência de atuação na Educação a Distância	05 pontos por semestre	25
Experiência profissional (Professor Formador)	05 pontos por semestre	30
Experiência profissional (Tutor)	05 pontos por bimestre	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Cursos de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA/Moodle, com carga horária mínima de 40h. (últimos 5 anos)	10 pontos por certificado	20
Cursos de capacitação em Educação a Distância, com carga horária mínima de 40h.(últimos 5 anos)	5 pontos por certificado	10
Pontuação Total		100

Presidente da comissão
Membro da comissão

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PROFESSOR FORMADOR E TUTOR
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail poseadcvbzo@ifrr.edu.br , na data estipulada no item 9 do Processo Seletivo.
Nome do candidato:
Encargo:
À Comissão de Seleção Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra: () Lista preliminar das inscrições; () Pontuação da classificação preliminar; () Outros. Especificar: _____
Fundamentação:

EDITAIS DE 30 DE MAIO DE 2022

EDITAL 11/2022 - DG-CBVZO/IFRR – (CANCELADO)

EDITAL 12/2022 - DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO (VAGAS REMANESCENTES) DE INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA,NA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADA PELO IFRR/CBVZO EM COLABORAÇÃO COM A PREFEITURA DE MUCAJAÍ/RR E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM-FAEPI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista Zona Oeste - IFRR/CBVZO, por meio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº PORTARIA 42/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 04/04/2022, e alterada pela PORTARIA 64/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 19/05/2022, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas remanescentes destinadas ao ingresso de acadêmicos ao Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

A presente seleção é baseada no acordo de cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajaí e a Fundação FAEPI. Onde caberá a cada uma das entidades as responsabilidades pertinentes, ao IFRR a oferta do curso e gerência pedagógica; a Prefeitura de Mucajaí a disponibilização do espaço com a estrutura mínima necessária para atender aos estudantes, docentes e equipe multidisciplinar; e a Fundação FAEPI a gerência financeira, englobando desde o pagamento de bolsistas à aquisição de materiais e equipamentos. Bem como as normas estabelecidas no Decreto n 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; na Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; na Resolução nº 638/2021 - CONSUP/IFRR, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR, e demais normas legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos na modalidade educação a distância - EaD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela PORTARIA 42/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 04/04/2022, e alterada pela PORTARIA 64/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 19/05/2022, especificamente para este fim.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA** tem como objetivo capacitar profissionais da área de educação e/ou formados em cursos superiores em geral, para o desenvolvimento de competências e habilidades empreendedoras, incorporando os conhecimentos e princípios do Empreendedorismo, visando o melhor planejamento e execução de atividades diversas nas mais distintas áreas de conhecimento.

2.2 O curso terá carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em três eixos temáticos, com total de 12 (doze) componentes curriculares, desenvolvidos à distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma MOODLE, além do desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC em formato de artigo e defendido ante a banca examinadora.

2.3 **As atividades presenciais, quando necessárias, acontecerão no pólo municipal de Mucajaí.** O período de Integralização do Curso será no mínimo 18 meses e no máximo 24 meses.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3. DAS VAGAS

3.1 O Edital oferecerá **50 (cinquenta) vagas**, remanescentes do EDITAL 7/2022 - DG-CBVZO/IFRR, de 27 de abril de 2022, para o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

a) **Residente no Estado de Roraima;**

b) Portador de Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012. Na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES.

c) Preenchimento do formulário de inscrição on-line informando todos os dados solicitados pelo IFRR e envio de documentos exigidos neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso (SGC) do IFRR no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br> e seguindo o período destacado no **CRONOGRAMA** (ANEXO I);

5.2 Para se cadastrar no SGC é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua uma conta de e-mail ativa, sendo imprescindível este e-mail para ativar o cadastro e para o resgate de senha de acesso.

5.3 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar os arquivos digitalizados, em **PDF e legíveis**, dos documentos comprobatórios listados no Item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste edital.

5.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.5 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.6 Ao confirmar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar, **ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS E EM FORMATO PDF**, os seguintes documentos:

a) Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012. Na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;

b) Candidatos com diploma conferido por instituições estrangeiras: Diploma de graduação, devidamente revalidado e atendendo o disposto na Resolução CNE/CES nº. 01, de 28 de janeiro de 2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;

c) Comprovante de residência (**estado de Roraima**) no nome do candidato ou declaração de residência emitida pelo titular, indicado no comprovante conforme ANEXO III;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

d) CPF e RG do candidato;
e) Documentos que comprovem a experiência profissional e/ou a produção científica solicitados no Item 7.4 (QUADRO II) deste Edital, caso possua.

6.2 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de análise curricular.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será executado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada para este fim através da PORTARIA 42/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 04/04/2022, e alterada pela PORTARIA 64/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 19/05/2022.

7.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo eliminatório e classificatório realizado através de Análise Curricular.

7.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste Edital acarretará na desclassificação do candidato.

7.4 A Análise Curricular será feita com base nos critérios de pontuação do QUADRO II:

QUADRO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica		
Diploma de graduação na Área de Educação (quaisquer licenciaturas)	20 pontos por diploma	20 pontos
Diploma de graduação, Bacharel ou Tecnólogo em qualquer área do conhecimento	10 pontos por diploma	10 pontos
2. Experiência profissional na área da Educação		
Experiência profissional em instituição pública municipal, estadual e/ou federal	5 pontos por ano	20 pontos
Experiência profissional em instituição privada	5 pontos por ano	10 pontos
3. Produção científica		
Produção e publicação de trabalhos científicos na Área de Educação (Resumos em anais, comunicação e pôsteres).	5 pontos por certificado/declaração	10 pontos
Apresentação de trabalhos científicos nas diversas áreas (Palestra, mesa-redonda, comunicação e pôsteres)	5 pontos por certificado/declaração	10 pontos
4. Capacitação profissional		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Participação em evento acadêmico na Área da Educação como ouvinte	2,5 pontos por certificado/declaração	10 pontos
Participação em cursos/minicursos acadêmicos nas diversas áreas.	2,5 pontos por certificado/declaração com no mínimo 8h	10 pontos
TOTAL MÁXIMO OBTIDO PELO CANDIDATO		100 pontos

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da nota de classificação e homologação dos candidatos classificados serão divulgados no site <https://sgc.ifrr.edu.br> conforme **CRONOGRAMA (ANEXO I)**;

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação em Experiência Profissional na área Educacional;
- Candidato com maior pontuação na Produção Científica;
- Candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos nas ações de Impugnação ao Edital, contra a Homologação das Inscrições, quanto à pontuação atribuída ao candidato na Análise Curricular, que considerar que por razões de ilegalidade e/ou demérito tenha sido prejudicado.

9.2 O candidato poderá interpor recurso, fundamentado e justificado através do preenchimento da FICHA DE RECURSO (ANEXO II) e envio para a Comissão do Processo Seletivo via e-mail para o endereço: poseadcbvzo@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA (ANEXO I).

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site <https://sgc.ifrr.edu.br> na data estabelecida no CRONOGRAMA (ANEXO I);

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar sua matrícula de forma on-line através do e-mail matriculas.cbvzo@ifrr.edu.br no período descrito no CRONOGRAMA (Anexo I);

10.2 Os candidatos convocados para a matrícula, deverão apresentar em **arquivo único em formato PDF** a documentação abaixo relacionada:

- Requerimento de Pré-Matrícula devidamente preenchido e assinado;
- Termo de Autorização da Imagem devidamente preenchido e assinado;
- Documento oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- Diploma da Graduação;
- Histórico Escolar da Graduação;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência do estado de Roraima;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Laudo Médico para pessoas com Deficiência com CID.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

10.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas;

10.4 Não caberão recursos da não efetivação, pelo candidato, da matrícula nas datas previstas neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022 no curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**.

11.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br>.

11.3 Qualquer dúvida ou esclarecimento com relação ao Edital contatar a comissão através do e-mail: poseadcbvzo@ifrr.edu.br.

11.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Boa Vista, 30 de maio de 2022.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
30/05/2022	Publicação do Edital	https://sgc.ifrr.edu.br
31/05/2022	Período de Impugnação ao Edital	poseadcbvzo@ifrr.edu.br (Até as 22h - horário local de Boa Vista-RR)
01/06/2022	Publicação do resultado da impugnação ao edital, se houver	https://sgc.ifrr.edu.br
02/06 a 08/06/2022	Período de Inscrição e envio de documentação curricular comprobatória	https://sgc.ifrr.edu.br
09/06/2022	Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	https://sgc.ifrr.edu.br
10/06/2022	Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos, se houver	poseadcbvzo@ifrr.edu.br (Até as 22h - horário local de Boa Vista-RR)
11/06/2022	Homologação das Inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br
13 a 14/06/2022	Período de Análise Curricular	Comissão
15/06/2022	Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://sgc.ifrr.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

16/06/2022	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	poseadcbvzo@ifrr.edu.br (Até as 22h - horário local de Boa Vista-RR)
17/06//2022	Resposta aos Resultado do Resultado Preliminar, se houver	https://sgc.ifrr.edu.br
20/06/2022	Publicação e Homologação do Resultado Final	https://sgc.ifrr.edu.br
20/06/2022	Convocação para Matrícula	https://sgc.ifrr.edu.br
21 a 27/06/2022	Período de Matrícula on-line	matriculas.cbvzo@ifrr.edu.br
02/07/2022	Previsão de início do Curso	Sede do Polo Municipal de Ensino em Mucajaí

ANEXO II
RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____ N° da identidade: _____, CPF: _____ Eu, candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Empreendedora, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, venho interpor:

- () Impugnação ao Edital
() Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
() Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular
() Outro: _____

Fundamentação:

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

_____ - RR, ____ / ____ / ____.

Recebido via e-mail pela comissão: ____ h ____ min.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que _____ o/a Sr.(a) _____ (nome do candidato), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ é



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

residente e domiciliado na
Rua _____ N° _____
Bairro _____ Cidade _____, estado de **Roraima**, no qual está
sob minha titularidade. (Informar endereço completo conforme comprovante de residência).
Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da
presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal,
conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____ - RR, _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do (a) declarante

*** Obrigatório anexar cópia do documento de identificação com foto do declarante.**

EDITAL DE 13 DE JUNHO DE 2022

EDITAL 13/2022 - DG-CBVZO/IFRR

O PRESENTE EDITAL ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) VAGAS NO CURSO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) INTEGRADO À FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE – CBVZO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, nomeado pela Portaria n.º 115, de 21 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 9.394/96, o Decreto n.º 3.298/99, a Lei n.º 12.711/2012, o Decreto n.º 7.824/2012, a Lei n.º 12.799/2013, o Decreto n.º 9.034/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no curso de Assistente em Administração do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) integrado à Formação Inicial e Continuada (FIC).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para ingresso de alunos no 2º semestre de 2022 do Campus Boa Vista Zona Oeste será regido por este ato convocatório.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Comissão de Processo Seletivo do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, designada por meio da Portaria 72/2022. A essa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo do período letivo de 2022.2, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 As etapas deste Processo Seletivo serão realizadas no Campus Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, n.º 1.976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), conforme cronograma previsto no item 12 deste edital.

2 CURSO E QUADRO DE VAGAS

2.1 O curso de Assistente em Administração Proeja-Fic é destinado aos estudantes com idade mínima de 18 anos que concluíram o ensino fundamental e ainda não possuem o ensino médio. Os estudantes desenvolvem estudos da formação geral de ensino médio e, ao mesmo tempo, da formação inicial e continuada. Os cursos são realizados na modalidade presencial com aulas no turno da noite (duração de dois anos).

2.1.1 Serão ofertadas 35 vagas, por meio deste Processo Seletivo para o curso de Assistente em Administração Proeja Fic e estão dispostas no Quadro I.

2.2 Para efeito de classificação as vagas do curso ofertado neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência

2.2 A distribuição das vagas ofertadas pelo Campus Boa Vista Zona Oeste/IFRR será conforme a tabela abaixo:

QUADRO I. Quadro de vagas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO PROEJA FIC													
Campus	Curso	Turno	Ampla Concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
			Geral	PCD (L15)									
Boa Vista Zona Oeste	Assistente em Administração PROEJA FIC	NOTURNO	17	2	2	4	2	4	1	1	1	1	35

2.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - **Ação afirmativa;**

II - **Pessoa com deficiência;** e

III - **Vagas de ampla concorrência.**

2.3.1 **Ação afirmativa** - Em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em instituições públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

2.3.1.1 O candidato aprovado na condição de renda menor ou igual a 1,5 salário-mínimo deverá comprovar a veracidade dos dados através da relação de documentos conforme ANEXO II, III, IV e V.

2.3.1.2 Para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se:

I - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo desta instituição federal de ensino;

III - Renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012;

IV - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

2.3.1.3 O cálculo da renda familiar bruta mensal per capita para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos últimos 3 meses, relacionado ao subitem III, item 2.3.1.2 deste edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos totais pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor total pelo número de pessoas da família do estudante;

c) No cálculo referido no item “a”, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis (aluguéis de imóveis).

2.3.1.4 Para as vagas de **ação afirmativa com renda per capita igual ou inferior a 1,5** (um e meio) **salário-mínimo**, os candidatos **devem** ter cursado todo o **Ensino Fundamental em escola pública**. Cinquenta por cento dessas vagas se destinam àqueles que, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas; e
- c) inscreveram-se como pessoas com deficiência.

2.3.1.5 Das vagas de **ação afirmativa com renda familiar per capita superior a 1,5** (um e meio) **salário-mínimo**, os candidatos devem ter cursado todo o **Ensino Fundamental em escola pública**. Cinquenta por cento dessas vagas se destinam àqueles que, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas; e
- c) inscreveram-se como pessoas com deficiência.

2.3.2 **Pessoas com Deficiência** - Atendendo ao Decreto Federal n.º 9.508/18, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3.2.1 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015.

2.3.2.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista no item 2.3.2 deste edital passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

2.3.3 **Vagas de ampla concorrência** - Destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

3.1. Ser maior de 18 anos;

3.2. Ter no mínimo o ensino fundamental completo e não ter concluído o ensino médio;

3.3. Possuir disponibilidade para frequentar as aulas nos dias e horários estabelecidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas **presencialmente** pelo candidato, **por ordem de chegada até completar o número de vagas ofertadas**, na Coordenação de Registros Acadêmico (CORA), do Campus Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, n.º 1.976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h às 17h.

4.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

4.3 É vedada a inscrição condicional, via postal, via fax ou via correio eletrônico.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

4.5 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição, conforme ANEXO I, e apresentar os documentos relacionados a seguir:

- a. Certificado do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão;
- b. Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- c. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d. Carteira de Identidade (RG);
- e. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g. Título de Eleitor;
- h. Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

4.7 Candidatos estrangeiros, além de apresentarem os documentos listados no item 4.6, deverão entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada; e
- d) CELPE-BRAS – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

4.8 O candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da inscrição.

4.9 Caso o candidato se inscreva para uma das vagas das Ações Afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L13, ou L15, deverá apresentar os documentos que comprovem a vaga concorrida conforme instruções nos itens 8 e 9 deste edital.

4.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.11 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será realizada por ordem de inscrição no curso estabelecido neste processo seletivo.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.

6.2 Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado, ele deverá sofrer as sanções previstas em lei.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 A Classificação Preliminar do processo seletivo estará disponível na página institucional <https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/processo-seletivo> e no mural de informações no Campus, conforme cronograma previsto no item 11 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

7.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra a Classificação Preliminar, conforme cronograma previsto no item 11 deste edital, em formulário próprio – ANEXO VI.

7.3 Os recursos interpostos contra a Classificação Preliminar serão julgados exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no mural de informações do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste e divulgados na página institucional, na internet, conforme cronograma previsto no item 11 deste edital.

7.4 A Classificação Final será divulgada conforme cronograma previsto no item 11 deste edital, na página institucional <https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/processo-seletivo>, sendo também divulgada no mural de informações do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.

7.5 A lista de espera poderá ser composta de até 10 candidatos classificados.

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CANDIDATOS DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

8.1 A entrega dos documentos para os candidatos que se inscreverem nas vagas de Ação Afirmativa é uma etapa classificatória do Processo Seletivo regido por este Edital e será realizada conforme cronograma previsto no item 11.

8.2 Dos candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo deverão entregar os seguintes documentos:

a) cópia de comprovante de renda, referente aos 03 (três) últimos meses do candidato e de todos os moradores da casa que possuam renda comprobatória (contracheque) ou não, conforme os ANEXOS III, IV e V deste Edital, de acordo com cada caso;

b) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou, ainda, em casos em que o Certificado de Conclusão de Curso ainda não tenha sido expedido, homologado e publicado nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído todo o Ensino Fundamental em Escola Pública;

c) certidão de Nascimento ou de Casamento; e

d) autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo no ANEXO VII deste Edital, caso o candidato pretenda concorrer às vagas L2, L6, L10 e L14;

8.3 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos como renda;

8.4 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo e pessoa com deficiência deverão apresentar, ainda, Laudo Médico original, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

8.5 A avaliação dos documentos para comprovação da renda será realizada pelo Serviço Social e a avaliação do Laudo Médico será realizada pela Coordenação de Assistência ao Estudante do CBVZO/IFRR.

8.6 Os candidatos autodeclarados, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração no ANEXO VII.

8.6.1 Os candidatos autodeclarados indígenas além de preencher a autodeclaração, deverão anexar no ato da inscrição o documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena. Após o resultado da heteroidentificação, estarão aptos a realizar a matrícula.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

8.7 As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela ampla concorrência.

9. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (veracidade de cor e etnia)

9.1 Conforme Portaria Normativa n.º 4/2018, uma comissão será designada para realizar a heteroidentificação complementar à autodeclaração entregue pelo candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena.

9.2 O processo de Heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, pela Comissão, a ser realizada através de vídeo e foto, submetidos pelo candidato no momento da inscrição, do Processo Seletivo. A Comissão verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto, pardo ou indígena, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

9.2.1 A Comissão será composta por 5 membros, divididos por gênero, cor/etnia e naturalidade.

9.2.2 O candidato deverá levar a autodeclaração de cor/etnia devidamente preenchida, com a justificativa das razões pelas quais se considera preto ou pardo, descrevendo suas próprias características fenotípicas.

9.2.3 Após a visualização do candidato autodeclarado, cada membro da comissão deverá preencher formulário próprio, emitindo parecer motivado sobre a confirmação ou não da autodeclaração do candidato.

9.3 A comissão realizará os trabalhos nos dias previstos no cronograma.

9.4 Será desclassificado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o candidato que prestar declaração falsa.

9.5 O resultado preliminar da heteroidentificação será divulgado conforme cronograma, na página <https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/processo-seletivo> e no mural de informações.

9.6 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da heteroidentificação, nas datas previstas no cronograma.

9.7 O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado conforme cronograma.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo dentro do número de vagas terão suas matrículas homologadas junto à Coordenação de Registros Acadêmico (CORR), conforme cronograma previsto neste edital, no horário oficial da instituição no período, no Campus Boa Vista Zona Oeste.

10.2 A foto para o cadastro será feita na própria instituição no ato da matrícula;

10.3 O aluno que não comparecer decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As atividades para o Processo Seletivo 2022.2 obedecerão ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado, caso haja necessidade.

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
17.06.2022	Publicação e divulgação do Edital



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

20 a 21.06	Prazo para impugnação do edital (via e-mail: seletivo.cbvzo@ifrr.edu.br)
22.06.2022	Resultado da impugnação do edital, se houver.
19 a 20.07	Período de Inscrição
21.07.2022	Divulgação da Lista dos Inscritos
22.07.2022	Período de análise e avaliação dos documentos entregues das Ações Afirmativas e procedimento de Heteroidentificação
25.07.2022	Divulgação preliminar dos estudantes selecionados
26.07.2022	Interposição de Recurso
27.07.2022	Resultados dos recursos e divulgação da Lista Oficial dos Matriculados
01.08.2022	Início das aulas

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando à efetividade do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.

12.3 O IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo sítio <https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/processo-seletivo> e no mural de informações.

12.4 Caso venha a ocorrer a inviabilidade de execução do curso, a instituição resguarda o direito de suspender as atividades deste Processo Seletivo a qualquer tempo, desde que a divulgação da suspensão ocorra antes do início do semestre letivo de 2022.2.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2022.2 do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.

12.6 Primando pelo princípio da legalidade, o prazo para a impugnação do presente Edital dar-se-á no período de dois dias a contar da data de sua publicação;

13.7 Para dirimir quaisquer dúvidas ou fornecer quaisquer informações em relação a este Edital, bem como para enviar as solicitações de impugnação deste ato convocatório, o candidato poderá contatar a Comissão do Processo Seletivo 2022.2 por meio do endereço eletrônico seletivo.cbvzo@ifrr.edu.br.

Boa Vista-RR, 13 de Junho de 2022.
ISAAC SUTIL DA SILVA
Diretor Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Curso: Assistente em Administração Proeja FIC
Tipo de vaga : Ampla concorrência Outros: _____
Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
CPF: _____ **RG:** _____ **Órgão emissor:** _____
Nome da mãe: _____
Telefone _____ **whatsapp:** _____
Endereço: _____
Bairro: _____ **CEP** _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____
E-mail: _____
Cor/raça: Preto Pardo Indígena Branco Amarelo

Comprovante de inscrição

Nome: _____
Curso: Assistente em Administração Proeja FIC
Data: ____/____/____ **Assinatura do Servidor – CBVZO**

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: Entregar **UM** dos documentos abaixo relacionados para **CADA MEMBRO MAIOR DE 18 ANOS** do grupofamiliar, **inclusive você**.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques dos três últimos meses;
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

amembros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais dos últimos 3 (três) meses de vendas; Carteira de Agricultor.
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou amembros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses. Na ausência dos documentos citados acima, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada (Anexo III).
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.
DESEMPREGADOS
Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual; Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada (Anexo IV).

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebi em torno de R\$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

_____ mensais, referentes ao trabalho de _____, no ano de 2022.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA (Ausência financeira)

Eu, _____, RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2022, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), RG nº _____, CPF nº _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO V
COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã)/Avó,Avô/Tio(a)/, etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda*?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1. Nome do Candidato		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
2.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
3.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
4.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
5.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
6.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
7.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
8.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
9.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
10		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____

*Os valores a serem considerados na renda incluem: bolsa de estágio ou capacitação, autônomos, carteira assinada, contratos, pensão alimentícia, aposentadoria.

Boa Vista, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado no
endereço _____, nº
_____, bairro _____, na cidade de _____, no Estado
de _____, telefone(s) () _____ inscrito(a) no Processo
Seletivo 2022.2 para o Curso PROEJA FIC em _____, venho
requerer recurso contra:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- () Edital
- () A classificação preliminar (1ª etapa)
- () Procedimento de heteroidentificação
- () Ações afirmativas

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO (cor/etnia)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

JUSTIFICATIVA COM BASE EM CRITÉRIOS FENOTÍPICOS (COR e TRAÇOS FÍSICOS) – Utilize o verso, se necessário.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas serão objeto de confirmação perante comissão de heteroidentificação e que, caso esta autodeclaração não seja confirmada, serei excluído do certame, sendo-me assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a essa Instituição.

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL DE 15 DE JUNHO DE 2022

EDITAL 14/2022 - DG-CBVZO/IFRR

O PRESENTE EDITAL ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA TUTOR (CADASTRO DE RESERVA), LOTADOS NO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE (PROFESSOR EFETIVO OU PROFESSOR SUBSTITUTO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO) PARA ATENDER AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE.

APRESENTAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste – IFRR/CBVZO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela elaboração do edital de seleção de tutores para atuarem no Curso de Pós-Graduação Educação Empreendedora, na modalidade de educação a distância, designada pela PORTARIA 80/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 14/06/2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado interno para **TUTOR – Cadastro reserva**, na condição de bolsista, lotados no *Campus* Boa Vista Zona Oeste. Podem concorrer ao processo professor efetivo ou professor substituto e técnico administrativo em educação, observando as disposições contidas neste Edital. A seleção é baseada no acordo de cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajaí e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

1.2 O processo de seleção simplificado interno destina-se a servidores do IFRR lotados e em efetivo exercício no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, ocupantes dos cargos de docente EBTT (efetivo ou substituto) ou técnico administrativo em educação, para atuarem como bolsistas no curso de Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância conforme as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas através do Plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.

1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.

1.6 Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.7 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1.8 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do curso com previsão de conclusão em novembro de 2023, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.9 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico boavistazonaoeste.ifrr.edu.br, desobrigando o IFRR/ *Campus* Boa Vista Zona Oeste de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.10 A participação neste Processo Seletivo Simplificado Interno implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela Coordenação de Curso, que serão realizadas conforme cronograma e local definido.

1.12 O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.13 As datas e prazos vigentes neste edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Interno, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro II.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

a. Não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.

b. Possuir disponibilidade para participar de encontros virtuais, sempre que solicitado pela coordenação do curso.

c. Não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da Resolução Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.

d. Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde.

e. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

e.1) Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, entre outros;

e.2) Possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;

e.3) Ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta do curso.

2.3 Os servidores selecionados como bolsistas assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR/CBVZO.

2.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo adicional às atribuições no seu cargo como servidor no IFRR/CBVZO, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no curso de Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância será fomentado através do plano de trabalho firmado entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da FAEPI.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

Encargo	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa
Tutor (cadastro de reserva)	20h	R\$1.100,00

3.3 O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de dias letivos do calendário acadêmico do curso trabalhados no mês.

3.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.5 O IFRR/CBVZO não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.

3.6 No ato da inscrição o candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização da chefia imediata.

3.7 O Termo de Disponibilidade (ANEXO I) deverá ser preenchido e assinado via SUAP, juntamente com assinatura da chefia imediata.

3.8 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail poseadcbvzo@ifrr.edu.br conforme cronograma constante no item 9 deste edital, no período de **20 a 21/06/2022**.

4.2 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada como válida somente a última recebida.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição ANEXO IV com todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, em formato PDF, conforme listados no item 4.4.

4.4 Os documentos a serem anexados são:

- Comprovantes de titulação, qualificação e capacitação;
- Termo de Disponibilidade assinado via SUAP com ciência da chefia imediata -Tipo do documento: Termo - Modelo: Termo de Disponibilidade para bolsista EaD (CBVZO).
- Comprovante de experiência na função de Tutor em cursos na modalidade Educação a Distância.
- Comprovante de experiência no ensino a distância como Professor, Gestor ou Apoio Administrativo

4.5 Serão desconsideradas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.6 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.7 Não serão homologadas as inscrições que não atendam aos requisitos previstos neste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

4.8 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise de Documentos, conforme relacionados no item 4.4 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II.

5.4 Em caso de empate serão critérios de desempate:

a. Maior tempo de experiência na função de Tutor em cursos na modalidade Educação a Distância.

b. Maior tempo de experiência no ensino a distância como Professor, Gestor ou Apoio Administrativo

c. Maior idade.

5.5 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível não sendo cumulativo.

5.6 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.7 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de N° 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

6. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

QUADRO II

Encargo	Requisitos Mínimos Necessários	Vagas
Tutor	Profissional com formação superior em qualquer área de formação, com atuação compatível com a função a ser desempenhada, com experiência profissional comprovada em ambientação no AVA/ Moodle e capacitação em EaD	Cadastro de Reserva

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1 São responsabilidades do Tutor:

a) Apoiar os professores formadores e estudantes nas atividades desenvolvidas no AVA//Moodle;

b) Prestar feedback coletivo e individualizado aos estudantes por meio dos recursos disponíveis na plataforma AVA/Moodle;

c) Realizar, de forma compartilhada com o professor da disciplina, por meio de chaves de correção, a avaliação/correção das atividades propostas na sala virtual;

d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de curso;

e) Atender às convocações e solicitações do coordenador;

f) Identificar e encaminhar ao professor e ao coordenador a desistência e ausência de estudantes;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- g) Interagir frequentemente com os estudantes através dos fóruns, chats e outros recursos da plataforma AVA/Moodle; e
h) auxiliar o professor formador na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico boavistazonaoeste.ifrr.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 09.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo III deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail poseadcbvzo@ifrr.edu.br.

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos inscritos neste edital, permanecerão em lista de espera (cadastro de reserva) e poderão ser convocados, caso necessário.

8.5 A convocação do candidato quando necessário, se dará pelo endereço eletrônico boavistazonaoeste.ifrr.edu.br.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Publicação do edital	15/06/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br
02	Período de Impugnação do Edital	16 a 17/06/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	18/06/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br (Até 18h)
04	Período de Inscrições	20 e 21/06/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
05	Análise das Inscrições	22 e 23/06/2022	Comissão
06	Resultado preliminar	24/06/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br
07	Interposição de Recursos	25/06/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
08	Resultado dos Recursos e Resultado Final	27/06/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do IFRR/CBVZO, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* Boa Vista Zona Oeste a excluí-lo do Processo de Seletivo Interno e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da comissão: poseadcbvzo@ifrr.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I
TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ RG n° _____
CPF n° _____, Matrícula SIAPE n° _____ ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do IFRR, em exercício na (o), declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do EDITAL N° ____/20__ - CBVZO/IFRR, de ____ de _____ de 20__ e que não haverá prejuízo à carga horária regular.

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1o do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)

Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO II
FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:		
Data de Análise:		
Encargo:		
Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
Experiência Profissional Comprovada (declaração, atestado, certificado)		
Experiência na modalidade de ensino Educação a Distância como Professor, Gestor ou Apoio Administrativo	05 pontos por bimestre	15
Experiência na função de Tutor em cursos na modalidade de ensino Educação a Distância	25 pontos por mês	50
Cursos de capacitação		
Cursos de capacitação relacionados a tutoria Ead ou presencial, de 40h até 100 h	5 pontos por certificado	10
Cursos de capacitação relacionados a tutoria Ead ou presencial, acima de 100h	10 pontos por certificado	10
Pontuação Total		100

Presidente da comissão
Membro da comissão

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – TUTOR (CADASTRO RESERVA)
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail poseadcvbzo@ifrr.edu.br , na data estipulada no item 9 do Processo Seletivo Simplificado.
Nome do candidato:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

À Comissão de Seleção Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra: <input type="checkbox"/> Pontuação da Classificação. <input type="checkbox"/> Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado. <input type="checkbox"/> Outros. Especificar:
Fundamentação:
Nome do candidato: _____ Siape: _____ E-mail institucional: _____ Contato: _____ Whatsapp: _____
Encargo a que concorre: <input type="checkbox"/> Tutor

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Documentos apresentados:

Titulação
<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
Experiência Profissional Comprovada (declaração, atestado, certificado)
<input type="checkbox"/> Experiência no ensino a distância como Professor, Gestor ou Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Experiência na função de Tutor em cursos na modalidade Educação a Distância
Cursos de capacitação
<input type="checkbox"/> Cursos de capacitação relacionados a tutoria Ead ou presencial, de 40h até 100 h <input type="checkbox"/> Cursos de capacitação relacionados a tutoria Ead ou presencial, acima de 100h

Candidato

EDITAL DE 21 DE JUNHO DE 2022

EDITAL 15/2022 - DG-CBVZO/IFRR

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (FIC MEI) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE (IFRR/CBVZO) - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

AUXÍLIO BRASIL OU CADASTRADOS NO CADÚNICO (TITULAR E DEPENDENTES)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC Microempreendedor Individual, designada pela PORTARIA 735/2022 - GAB/IFRR, de 18/05/2022, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de discentes para preenchimento de vagas remanescentes do edital EDITAL 1/2022 - DG-CBVZO/IFRR, referente a 2ª e 3ª oferta do **Curso FIC MEI**, exclusiva para beneficiários do Auxílio Brasil (Bolsa Família) ou inscritos no Cadastro Único (CadÚnico).

O Curso de Formação Inicial e Continuada Microempreendedor Individual (FIC MEI) faz parte do Programa Qualifica Mais Progredir que é uma linha de fomento para oferta de cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual (MEI), voltado à beneficiários do Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família) e aos que possuem cadastro no CadÚnico. A iniciativa é uma parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Cidadania e busca a inclusão produtiva e a ampliação de renda do público que recebe o auxílio financeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O curso de **Formação Inicial e Continuada (FIC) Microempreendedor Individual**, ofertado pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, com **carga horária de 160 horas**, visa capacitar, auxiliar e incentivar o indivíduo a formalizar-se como Microempreendedor Individual, assim como desenvolver um plano de negócios, colaborando, desta forma, para o ingresso, reingresso ou reposicionamento funcional no mundo do trabalho, além de possibilitar o desenvolvimento de características do comportamento empreendedor.

1.2 O curso destina-se a beneficiários do Auxílio Brasil (titular e seus dependentes) e aos que possuem cadastro no CadÚnico (titular e seus dependentes), desde que cumpram os requisitos descritos no item 3 deste edital.

1.3 O curso ofertado será totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.4 O curso será desenvolvido totalmente na forma presencial, de segunda-feira a sexta-feira, no IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Prof. Nonato Chacon, nº 1976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), sendo disponibilizadas turmas no turno vespertino (13h30 às 17h30) e noturno (18h30 às 22h30). **É obrigatório o cumprimento dos protocolos de segurança sanitária em obediência às orientações de prevenção do coronavírus.**

1.5 De acordo com a Organização Didática vigente do IFRR, o estudante que não participar das aulas presenciais nos 5 (cinco) primeiros dias do início do curso, sem justificativa, será considerado (a) desistente, e por conseguinte, terá sua matrícula cancelada.

1.6 A justificativa mencionada no item 1.5 refere-se a algum motivo relacionado a doença, devendo ser apresentado um atestado médico à Equipe Gestora do Curso, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.7 O (a) candidato (a) aprovado e devidamente matriculado (a) **receberá como auxílio** o montante de **R\$ 3,25por hora cursada**, totalizando **R\$ 520,00** (correspondente às 160h do curso, multiplicado pelo valor pago por hora R\$ 3,25), para o **custeio de transporte e alimentação**.

1.7.1 **O valor total de R\$ 520,00**, para o custeio de transporte e alimentação, **será dividido em 2 (duas) parcelas de R\$ 260,00**, estando o referido montante condicionado ao registro da frequência mensal do estudante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1.7.2 A 1ª parcela de R\$ 260,00, será paga após a conclusão da metade do curso, ou seja, 80h, e a 2ª parcela (também de R\$ 260,00) após a conclusão do curso. Ambas as parcelas somente serão pagas mediante a realização da conferência do registro da frequência mensal do estudante, e seguindo os trâmites do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

1.7.3 Para o pagamento da ajuda de custo é necessário que o estudante matriculado apresente até a data de início do curso a fotocópia de um **comprovante bancário** (fotocópia do lado do cartão que possui os dados da conta ou fotocópia do extrato bancário) de **conta corrente** dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Banco Inter ou Nubank.

1.8 O/A estudante que obtiver frequência de no mínimo 75%, por meio da participação e realização das atividades de aprendizagem propostas no curso e obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) será certificado ao final do curso.

1.9 Os detalhes referentes ao curso ofertado neste Edital estão descritos no quadro do anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	23, 24, 27, 28, 29, 30/06, 01, 04, 05, 06, 07/07 - das 14h às 17h e de 19h às 22h
Local de inscrição	Exclusivamente presencial no Campus Boa Vista Zona Oeste/Sala do Programa Qualifica Mais Progredir (Rua Prof. Nonato Chacon, 1976, Bairro: Laura Moreira) - Bloco 1, Sala A 02.

2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário **anexo III** com todas as informações conforme solicitado, inclusive indicar em qual turno deseja realizar o curso (vespertino ou noturno).

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso (item 3).

2.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 Requisitos para inscrição:

a. Ser beneficiário do Auxílio Brasil ou ter cadastro no CadÚnico (beneficiário ou dependente);

b. Residir no município de Boa Vista-RR;

c. Ter idade mínima de 18 anos;

d. Possuir Ensino Fundamental Completo como escolaridade mínima.

3.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar a seguinte documentação de acordo com o solicitado no anexo III:

a. Para os inscritos no Auxílio Brasil, apresentar Cartão do Auxílio Brasil e/ou comprovante de inscrição no CadÚnico, no nome do responsável pela unidade familiar. Exige-se a apresentação do cartão, seja ele (a) o (a) candidato (a), parente, ou mesmo não parentes, que residam num mesmo domicílio e partilhem as rendas e despesas, desde que tenha 18 (dezoito) anos ou mais, e que conste na Folha Resumo (item f) ou no Comprovante de Cadastro no CadÚnico - original e cópia frente e verso;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- b.** Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou a Carteira de Registro Nacional Migratório) - original e fotocópia frente e verso;
- c.** Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia frente e verso;
- d.** Certificado/Diploma, Histórico ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) - original e fotocópia frente e verso;
- e.** Comprovante de Residência atual - original e fotocópia frente e verso;
- f.** Folha Resumo (fornecida pelo CRAS de referência do beneficiário, emitida há no máximo 60 dias) e/ou (para beneficiários do Auxílio Brasil);
- g.** Fotocópia do Comprovante de cadastro no CadÚnico - para quem **não** é beneficiário do Auxílio Brasil (pode ser emitido pelo site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>);
- h.** Comprovante bancário de **conta-corrente** de um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Banco Inter ou Nubank - original e fotocópia do lado do cartão que possui os dados da conta ou fotocópia do extrato bancário.

3.2 A homologação da inscrição do candidato no curso está condicionada ao preenchimento do anexo III e apresentação de toda a documentação solicitada no item 3.1, originais e fotocópias.

3.3 Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar se possui todos os requisitos descritos no item 3 deste edital.

4. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	21/06/2022
Recursos contra o Edital	22/06/2022
Resultado dos recursos referentes a Impugnação do Edital	23/06/2022
Período de Inscrições/Matriculas para 2ª Oferta	23, 24, 27, 28, 29, 30/06, 01, 04, 05, 06, 07/07 - das 14h às 17h e de 19h às 22h
Lista dos Inscritos/Matriculas	08/07/2022
Período de Inscrição/Matrícula para 3ª Oferta	22/08/2022 a 31/08/2022
PERÍODO DAS AULAS - 2ª Oferta	11/07/2022 a 16/09/2022
PERÍODO DAS AULAS - 3ª Oferta	28/09/2022 a 30/11/2022

4.1 Todas as datas previstas no cronograma podem sofrer alterações, sendo divulgado no endereço eletrônico sgc.ifrr.edu.br as possíveis modificações.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

5. A SELEÇÃO

5.1 O Processo de Seleção dos estudantes para o curso será **por ordem de inscrição**, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no ANEXO 1 (QUADRO DE VAGAS) deste edital.

5.2 O As Inscrições que ultrapassarem o numero de vagas ofertadas farão parte do cadastro de reserva, podendo ser convocado para realizar a matrícula para a 3ª oferta.

5.3 Será disponibilizado o quantitativo total de 350 (trezentos e cinquenta) vagas disponíveis, e mais 150 (cento e cinquenta) para o Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do IFRR em utilizá-lo.

5.4 O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem de inscrição.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Direção Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste e divulgado no endereço eletrônico: **sgc.ifrr.edu.br**.

6.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme cronograma constante no item 3.

6.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) aprovado (a) dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios de convocação de candidatos, matrículas e início do curso.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos a vagas disponíveis para o curso MEI, deverão realizar sua matrícula presencialmente na Coordenação do Programa Qualifica mais Progredir, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, de acordo com as datas previstas no cronograma (item 4). Em dias úteis, nos horários das 14h às 17h e 19h às 22h.

7.2 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida.

7.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Preencher o formulário de Inscrição/Matricula (Anexo III);
- b) 01 (uma) fotos 3x4 (recente);
- c) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou a Carteira de Registro Nacional Migratório) - fotocópia acompanhada do original;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - fotocópia acompanhada do original;
- e) Certificado/Diploma, Histórico ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental completo - fotocópia acompanhada do original;
- f) Comprovante de residência atualizado - fotocópia acompanhada do original;
- g) Folha Resumo (fornecida pelo CRAS de referência do beneficiário, emitida há no máximo 60 dias) - fotocópia acompanhada do original e/ou
- h) Comprovante de inscrição no CadÚnico - fotocópia acompanhada do original;
- i) Comprovante bancário de **conta-corrente** de um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Banco Inter ou Nubank - original e fotocópia do lado do cartão que possui os dados da conta ou fotocópia do extrato bancário.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As vagas do curso relacionadas no ANEXO I deste edital serão disponibilizadas em 2 (duas) ofertas, conforme previsto no cronograma (item 4).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

7.2 O (A) candidato (a) inscrito (a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.3 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: **sgc.ifrr.edu.br**.

7.4 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o (a) candidato (a) que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7.6 O IFRR não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo (a) candidato (a).

7.7 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico sgc.ifrr.edu.br e poderá haver contato por e-mail ou telefônico com os (as) candidato (a) em lista de espera.

7.8 Os recursos deverão ser enviados pelo (a) candidato (a) exclusivamente para o e-mail progredir@ifrr.edu.br na data e horário estipulados no CRONOGRAMA (item 4), conforme o modelo disponibilizado no ANEXO II deste edital.

7.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão resolvidos pela Comissão deste processo seletivo.

7.10 Os Candidatos no ato da inscrição poderá confirmar sua matrícula conforme quantidade de vagas disponíveis ao curso MEI.

ISAAC SUTIL DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO IFRR/CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PERFIL PROFISSIONAL

EIXO/CURSO	C/H	FORMA DE ENSINO	DAS VAGAS POR OFERTAS	TOTAL DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA
Eixo: Gestão e Negócios Curso: Formação Inicial e Continuada Microempreendedor Individual (FIC MEI)	160h (2 meses)	PRESENCIAL (segunda a sexta-feira) Turmas nos turnos vespertino (13h30 às 17h30) e noturno (18h30 às 22h30)	2ª oferta: 80 vagas para o turno Vespertino 120 vagas para o turno Noturno 3ª Oferta 60 vagas para o turno Vespertino 90 vagas para o turno Noturno	350 vagas (divididas em 2 ofertas: 2ª - 200 vagas; 3ª - 150 vagas) CADASTRO DE RESERVA: 150 VAGAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PERFIL PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

O concluinte do Curso FIC MEI, ofertado pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, estará capacitado (a) para exercer suas atividades junto ao mundo do trabalho, sendo capaz de desenvolver habilidades inerentes a formação, com perfil que lhe possibilite:

- Empreender e identificar características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio;
- Desenvolver um modelo de negócios;
- Reconhecer a importância da cooperação para o fortalecimento dos pequenos negócios;
- Conhecer técnicas de negociação: compra e venda de produtos (mercados, clientes, fornecedores, concorrentes, preço, planejamento/ prazos, negociação/ produtos), bem como o devido atendimento que se deve dispensar a clientes;
- Compreender e utilizar o controle de caixa no dia a dia empresarial e dominar o processo de formação de preços;
- Conhecer os tributos relacionados aos pequenos negócios e os benefícios a que tem direito;
- Gerenciar um pequeno negócio: planeja, organiza, controla e avalia as atividades de gestão de um pequeno negócio, de forma inovadora, utilizando das tecnologias disponíveis no mundo moderno, potencializando a sustentabilidade do seu negócio.

Além das habilidades específicas da qualificação profissional, os concluintes devem estar aptos a adotar uma postura baseada na ética profissional, no respeito às diferenças e nas regras da convivência; trabalhar em equipe; ter iniciativa, criatividade e responsabilidade.

ANEXO II - FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO

<p>CURSO FIC - Microempreendedor Individual PROGRAMA QUALIFICA MAIS - PROGREDIR INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE - 2022 EDITAL N°/2022/ IFRR</p>
<p>Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail progredir@ifrr.edu.br na data e horário estipulados no cronograma (item 4) e no item 7.8 do Edital n° ___/2022/GAB CBVZO/IFRR, de ___/___/2022, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 horas.</p>
<p>NOME: ----- CPF:-----</p>
<p>À Comissão de Seleção Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra: <input type="checkbox"/> Da Classificação. <input type="checkbox"/> Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado. <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____ _____ _____</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Fundamentação:

Assinatura do Candidato

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
INSCRIÇÃO () MATRÍCULA () DATA ___/___/2022
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Estudante:	
CPF:	RG:
Endereço:	Nº.
Cidade:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:
E-mail:	
Estado Civil: () Casado(a) () Solteiro(a) () Divorciado () Viúvo(a) () Outros:	
() Brasileiro (a) () Estrangeiro (a)	
Raça/Etnia: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena	
Turno: () Vespertino (13h30 às 17h30) () Noturno (18h30 às 22h30)	
Quantas pessoas, da sua família, moram com você na mesma casa?	
Somando a sua renda com a renda dos familiares que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar? R\$	

Documentos apresentados:

- () 01 (uma) fotos 3x4 (recente);
- () Documento de identificação com foto (Carteira de identidade; Carteira Nacional de habilitação; Carteira de Trabalho ou a Carteira de Registro Nacional Migratório) fotocópia acompanhada do original;
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF) - fotocópia acompanhada do original;
- () Certificado/Diploma, Histórico ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental completo - fotocópia acompanhada do original;
- () Cópia do Comprovante de residência atualizado - fotocópia acompanhada do original;
- () Comprovante de Cadastro no CadÚnico;
- () Comprovante de dados bancários (cartão ou extrato bancário) fotocópia acompanhada do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

original;

() Comprovante de Vacina COVID 19 - fotocópia acompanhada do original.

O (A) estudante está ciente que se não participar das aulas presenciais nos 5 (cinco) primeiros dias do início do curso, sem justificativa, será considerado (a) desistente, e por conseguinte, terá sua matrícula cancelada.

Assinatura do (a) candidato/estudante

Boa Vista-RR, ____ de ____ de 2022.

Via do candidato:-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO () MATRÍCULA() CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
Nome do(a) estudante:	_____
Turno: () Vespertino (13h30 às 17h30) () Noturno (18h30 às 22h30).	
O (A) estudante que não participar das aulas presenciais nos 5 (cinco) primeiros dias do início do curso, sem justificativa, será considerado (a) desistente, e por conseguinte, terá sua matrícula cancelada.	
Previsão do Período das aulas para a ____ª oferta: ____ de ____ a ____ de ____ de 2022 – Bloco 2 (Bloco de Ensino). Traga seu cartão de vacina, máscara e respeite os protocolos sanitários de combate a COVID 19.	
Dúvidas? Encaminhe mensagem para o whatsapp do curso: (95) 3194-2702 ou para o e-mail: progredir@ifrr.edu.br	
Assinatura do funcionário confirmando o ato	Boa Vista-RR, ____ de ____ de 2022.
*O funcionário no ato do atendimento irá confirmar a inscrição ou matrícula conforme o numero de vagas disponíveis.	

EDITAIS DE 08 DE JULHO DE 2022

EDITAL 16/2022 - DG-CBVZO/IFRR

RETIFICAÇÃO Nº 2 AO EDITAL 15/2022 - DG-CBVZO/IFRR

ONDE SE LÊ:

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	Do dia 23/06 até todas as vagas serem preenchidas - das 14h às 17h e de 19h às 22h
Local de inscrição	Exclusivamente presencial no Campus Boa Vista Zona Zona Oeste/Sala do Programa Qualifica Mais Progredir (Rua Prof. Nonato Chacon, 1976, Bairro: Laura Moreira) - Bloco 1, Sala A 02.

LÊIA SE:

2. DAS INSCRIÇÕES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Período de inscrição	Do dia 23/06 até todas as vagas serem preenchidas - das 14h às 17h e de 19h às 22h (somente em dias úteis)
Local de inscrição	Exclusivamente presencial no <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste/Sala do Programa Qualifica Mais Progredir (Rua Prof. Nonato Chacon, 1976, Bairro: Laura Moreira) - Bloco 1, Sala A 02.

ONDE SE LÊ:

4. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	21/06/2022
Recursos contra o Edital	22/06/2022
Resultado dos recursos referentes a Impugnação do Edital	23/06/2022
Período de Inscrições/Matriculas para 2ª Oferta	Do dia 23/06 até todas as vagas serem preenchidas - das 14h às 17h e de 19h às 22h
Lista dos Inscritos/Matriculas	29/07/2022
PERÍODO DAS AULAS - 2ª Oferta	01/08/2022 a 07/10/2022

LEIA SE:

4. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	21/06/2022
Recursos contra o Edital	22/06/2022
Resultado dos recursos referentes a Impugnação do Edital	23/06/2022
Período de Inscrições/Matriculas para 2ª Oferta	Do dia 23/06 até todas as vagas serem preenchidas - das 14h às 17h e de 19h às 22h (somente em dias úteis)
Lista dos Inscritos/Matriculas	29/07/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PERÍODO DAS AULAS - 2ª Oferta	01/08/2022 a 07/10/2022
--------------------------------------	--------------------------------

ISAAC SUTIL DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO IFRR/CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

EDITAL 17/2022 - DG-CBVZO/IFRR

O Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, EDITAL Nº 57, DE 1º DE JUNHO DE 2022 Sistema de Seleção Unificada – SiSU Processo Seletivo – Segunda Edição de 2022 e o Termo de Adesão 2ª Edição de 2022, torna público, por meio do presente Edital de Convocação, os procedimentos para o matrícula dos candidatos selecionados pelo SiSU 2º/2022, para o preenchimento das **40 (quarenta) vagas** disponibilizadas no curso superior de **Tecnologia em Gestão Pública**, referente ao ingresso para o período letivo 2022.2.

Os procedimentos de divulgação da matrícula, lista de espera e demais ações necessárias para a execução dos trabalhos de que trata este Edital ficarão sob responsabilidade da Comissão conforme PORTARIA 87/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 08/07/2022.

1. Das Vagas

1.1 As vagas de que trata este edital, se referem ao SiSU 2022 – 2ª Edição e serão preenchidas por meio da utilização exclusiva da lista disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – SiSU/MEC, conforme o Anexo I deste edital.

1.2 Deverão constar na lista de espera que trata o item 1.1, apenas os estudantes que obrigatoriamente confirmaram no SiSU o interesse à vaga, durante o período especificado no cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes, divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

2. Da Matrícula

2.1 O cronograma de matrículas será executado conforme disposto no Anexo II deste Edital.

2.2 A matrícula será realizada, exclusivamente pela internet, via Balcão Digital, através do "Login Único" do governo federal([Portal Gov.BR](http://Portal.Gov.BR)).

2.3 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online via plataforma **Gov.BR** de acordo com sua modalidade de vaga (Anexo III), em conformidade com as regras elencadas neste edital.

2.3.1 Candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência:

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Foto 3 X 4 recente;

2.3.2 Classificados para as vagas L1 - Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou INTEGRALMENTE o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- i) Foto 3 X 4 recente;
- j) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.

2.3.3 Classificados para as vagas L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou INTEGRALMENTE o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- i) Foto 3 X 4 recente;
- j) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção;
- k) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.

2.3.4 Classificados para as vagas L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Documento oficial de identidade com foto;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou INTEGRALMENTE o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- i) Foto 3 X 4 recente.

2.3.5 Classificados para as vagas L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou INTEGRALMENTE o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- i) Foto 3 X 4 recente;
- j) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.

2.3.6 Classificados para as vagas L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- h) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou INTEGRALMENTE o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- i) Foto 3 X 4 recente;
- j) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção;
- k) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena;
- l) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

2.3.7 Classificados para as vagas L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou INTEGRALMENTE o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- i) Foto 3 X 4 recente;
- j) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
- k) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.

2.3.8 Classificados para as vagas V6716: Candidatos com deficiência:

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

h) Histórico Escolar do Ensino Médio;

i) Foto 3 X 4 recente;

j) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

2.4 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverão comparecer para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado no dia **13/07/2022**, no horário de **8h30 às 12horas**, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Prof. Nonato Chacon, nº 1976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão) Boa Vista - RR / CEP: 69.318-000, conforme especificado no **Anexo IV**.

2.5 Caso o candidato seja menor de 18 anos:

a) Preencher o nome e parentesco do responsável;

b) Anexar o Termo de Responsabilidade por menores de idade (Anexo V)

c) Anexar um documento com foto do responsável;

d) **Não** será necessário título de eleitor e quitação de serviço militar;

2.6 Os candidatos estrangeiros, deverão encaminhar também o Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (visto permanente ou de estudante), o Histórico Escolar com tradução juramentada, a Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, emitida por instituição devidamente credenciada, e o CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

2.7 O candidato que não entregar a documentação para efetivar a matrícula, por quaisquer motivos, perderá o direito a vaga.

2.8 O envio de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste edital acarretará a perda do direito à vaga.

2.9 É vedada a efetivação de matrícula do candidato selecionado no SiSU/2022 que tenha matrícula ativa nesta ou em outra Instituição Pública de Educação Superior, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

2.10 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso não atenda quaisquer dos requisitos, perca o direito à vaga.

2.11 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer informação falsa.

2.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC e o presente Edital.

3. Considerações Finais

3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado da análise documental através do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, bem como notas publicadas, datas e prazos referentes a este edital.

3.2 O candidato poderá ter a matrícula cancelada, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3.3 Dúvidas relacionadas a matrículas podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico cora.cbvzo@ifrr.edu.br ou via whatsapp: (95) 3194-2704.

Boa Vista-RR, 8 de julho de 2022.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I

QUADRO GERAL DE OFERTA DE VAGAS								
Local de Oferta: <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste (Boa Vista, RR)								
Curso: GESTÃO PÚBLICA								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V6716	Total
15	2	7	2	7	1	1	5	40

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V6716: Candidatos V6650 - Candidato (s) com deficiência

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA / PERÍODO	EVENTO
07/07/2022	RESULTADO DA CHAMADA REGULAR (disponível em: http://sisu.mec.gov.br/)
08/07/2022	CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ANEXO IV deste Edital)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

13/07	PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
14/07	RESULTADODOPROCEDIMENTODE HETEROIDENTIFICAÇÃO (disponívelem: https://sgc.ifrr.edu.br/)
14 a 20/07	MATRÍCULADACHAMADAREGULAR A ser realizada via Portal Gov.BR
22/07	RESULTADO DA LISTA DE ESPERA (disponívelem: http://sisu.mec.gov.br/)
23/07	CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA (disponívelem: https://sgc.ifrr.edu.br/)
01/08	INÍCIO DAS AULAS

ANEXO III
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA MATRÍCULA
PERÍODO: 14 a 20/07/2022

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
211027092843	THALES AKIL SANTANA DOS SANTOS	Ampla concorrência	697,68	1
211001957334	DENNIS PEREIRA DUTRA	Ampla concorrência	695,56	2
211016427786	GIOVANNA LANCONI COSTA	Ampla concorrência	646,26	3
211000096233	JULIANY NUNES DE QUEIROZ SANTOS	Ampla concorrência	601,98	4
211027803918	IZABELA DA SILVA FIGUEREDO	Ampla concorrência	573,48	5
211006434446	RODRIGO BARBOSA SILVA	Ampla concorrência	571,9	6
215001764426	WALBER CAMPOS DO CARMO	Ampla concorrência	571,72	7
211004706068	YTALO YSTERFANO SILVA BEZERRA	Ampla concorrência	557,34	8
211025797369	ALDECIR NETE DE SOUZA CARVALHO	Ampla concorrência	552,1	9



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

215000804074	NAYDION ROSA SHUQUEL	Ampla concorrência	551,24	10
211027311656	LOURIVAL GOMES FILHO	Ampla concorrência	548,4	11
211005043131	ADONAI AMIR SILVA CONCEICAO	Ampla concorrência	539,74	12
211000429830	ANA PAULA FEITOSA SOUSA	Ampla concorrência	539,1	13
215000636153	KAYONARA DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla concorrência	536,9	14
211000867716	JULIANA VILELA DE SOUZA	Ampla concorrência	535,5	15
215000236608	ANDERSON LOPES DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	554,88	1
211004979673	ALICE AISSA REIS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	536,48	2
211001180283	MICHELE GARCIA DOS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente	528,56	3



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).		
211021266716	FELIPE YAGO COSTA BARROS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	526,7	4
211033210678	ITAMAR YSVI DA SILVA CARNEIRO	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	517,6	5
211001352585	FERNANDA NASCIMENTO MIRANDA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o	515,94	6



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).		
211011188177	ERICA NATHALY FRANCO REIS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	511,58	7
211019190100	DAVID HITLER OLIVEIRA MEDEIROS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	611,88	1
211014753688	ROBERTA PESSOA DE MESQUITA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	557,32	2
211017731038	HELAINÉ LIMA DOS SANTOS	Candidatos autodeclarados	543,3	3



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).		
211035458168	ANTONIO LUCAS MENDES DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	543,2	4
211005241073	THIAGO BRITO DOS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	542,88	5
211018592322	MARIANE DE OLIVEIRA REIS ALVES	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário	537,06	6



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).		
211018272099	EDER JUAN SOUZA DA COSTA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	534,88	7
211001970097	INES DE NAZARE DA COSTA VINHAS	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	471	1
211009108260	EDUARDA AYSTHA PINTO E SILVA	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	558,38	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

211006825239	NICOLE ALVES DE SOUZA	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	543,64	2
211035715211	ANE KARINE DIAS CELESTINO	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	560,7	1
211029522748	BRUNO BUGARI DE MELO	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	560,24	2
211015995932	LUIZ HENRIQUE JUSTINO DIOGO	V6650 - Candidato(s) com deficiência	501,12	1

ANEXO IV

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DATA: 13/07/2022 - HORÁRIO: 08H30 ÀS 12H (POR ORDEM DE CHEGADA)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
215000236608	ANDERSON LOPES DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

211004979673	ALICE AISSA REIS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
211001180283	MICHELE GARCIA DOS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
211021266716	FELIPE YAGO COSTA BARROS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
211033210678	ITAMAR YSVI DA SILVA CARNEIRO	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
211001352585	FERNANDA NASCIMENTO MIRANDA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
211011188177	ERICA NATHALY FRANCO REIS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
211019190100	DAVID HITLER OLIVEIRA MEDEIROS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
211014753688	ROBERTA PESSOA DE MESQUITA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
211017731038	HELAINÉ LIMA DOS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
211035458168	ANTONIO LUCAS MENDES DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
211005241073	THIAGO BRITO DOS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		públicas (Lei nº 12.711/2012).
211018592322	MARIANE DE OLIVEIRA REIS ALVES	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
211018272099	EDER JUAN SOUZA DA COSTA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
211001970097	INES DE NAZARE DA COSTA VINHAS	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

ANEXO V
TERMO DE RESPONSABILIDADE POR MENORES DE IDADE
(PARA ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS)

Nome do candidato: _____
CPF do candidato nº _____
DADOS FAMILIARES:
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do responsável: _____
CPF do Responsável: _____
Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática do IFRR e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao ambiente virtual (para os cursos EaD), nos 10 (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, o aluno será desligado do IFRR, sendo a vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRR, em qualquer



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) responsável

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2022, sendo dependente financeiramente de, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DE BENEFÍCIO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2022, sendo dependente financeiramente do benefício: _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2022.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA PARA DESEMPREGADOS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n°n° _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Documentos Anexos:

() cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais);

() página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas serão objeto de confirmação perante comissão de heteroidentificação e que, caso esta autodeclaração não seja confirmada, serei excluído do certame, sendo-me assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a essa Instituição.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF n° _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____, no ano de 2022. Declaro,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) declarante

EDITAL DE 14 DE JULHO DE 2022

EDITAL 18/2022 - DG-CBVZO/IFRR

Resultado do procedimento de heteroidentificação

O Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no **EDITAL 17/2022 - DG-CBVZO/IFRR, INFORMA** o resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos convocados.

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO / PARECER DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
215000236608	ANDERSON LOPES DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211004979673	ALICE AISSA REIS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	De acordo com a Autodeclaração.
211001180283	MICHELE GARCIA DOS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº	Não compareceu.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		12.711/2012).	
211021266716	FELIPE YAGO COSTA BARROS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211033210678	ITAMAR YSVI DA SILVA CARNEIRO	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	De acordo com a Autodeclaração.
211001352585	FERNANDA NASCIMENTO MIRANDA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211011188177	ERICA NATHALY FRANCO REIS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211019190100	DAVID HITLER OLIVEIRA MEDEIROS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211014753688	ROBERTA PESSOA DE MESQUITA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o	Não compareceu.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
211017731038	HELAINÉ LIMA DOS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	De acordo com a Autodeclaração.
211035458168	ANTONIO LUCAS MENDES DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211005241073	THIAGO BRITO DOS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	De acordo com a Autodeclaração.
211018592322	MARIANE DE OLIVEIRA REIS ALVES	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211018272099	EDER JUAN SOUZA DA COSTA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211001970097	INES DE NAZARE DA COSTA VINHAS	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Não compareceu.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ISAAC SUTIL DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

EDITAL DE 25 DE JULHO DE 2022

EDITAL 19/2022 - DG-CBVZO/IFRR

CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA

O Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no EDITAL 17/2022 - DG-CBVZO/IFRR, **CONVOCA** os candidatos aprovados na lista de espera do SISU 2022.2 (Anexo III), para realização da matrícula on-line através do portal GOV-BR, por meio do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrr>, no período de 25 a 29 de julho de 2022.

Observações:

As vagas serão preenchidas conforme disponibilidade (Anexo I), seguindo a ordem de solicitação de matrícula via portal GOV-BR.

O deferimento da matrícula dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas será realizado a partir do dia **28/07/2022** (após o resultado do procedimento de heteroidentificação).

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

ISAAC SUTIL DA SILVA
Diretor Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I

QUADRO GERAL DE OFERTA DE VAGAS								
Local de Oferta: <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste (Boa Vista, RR)								
Curso: GESTÃO PÚBLICA								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V6716	Total
13	1	6	1	5	1	1	5	33

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V6716: Candidatos V6650 - Candidatos Candidato (s) com deficiência

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA / PERÍODO	EVENTO
23/07/2022	RESULTADO DA LISTA DE ESPERA (disponível em: http://sisu.mec.gov.br/)
25 a 29/07/2022	MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA A ser realizada via Portal Gov.BR
25/07/2022	CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (Anexo IV)
27/07/2022	PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO Local: <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste. Horário: 08h30 às 12h.
28/07/2022	RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (disponível em: https://sgc.ifrr.edu.br/)
01/08/2022	INÍCIO DAS AULAS

ANEXO III
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA MATRÍCULA (LISTA DE ESPERA)
PERÍODO: 25 a 29/07/2022

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
211009887475	KEYROLAZ VICTORIA PIMENTEL QUEIROZ	Ampla concorrência	1
211007210225	BLEND A CAMARA DE SOUZA	Ampla concorrência	2
211006728011	ANA BEATRIZ LIMA LEITE	Ampla concorrência	3



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

211008469507	JAQUELINE CAVALCANTE BEZERRA	Ampla concorrência	4
211006176104	AMANDA CAROLINE JELICOE DA SILVA	Ampla concorrência	5
211027108938	SAVIO GABRIEL DA SILVA FERNANDES	Ampla concorrência	6
211029731414	GLENDA GIOVANNA VIANA DE ARAUJO	Ampla concorrência	7
211001024101	FREDERICO MOREIRA BATISTA	Ampla concorrência	8
211013587491	JOAO GABRIEL SOARES DE CASTRO	Ampla concorrência	9
215001739857	MARYELEN SANTANA DE ANDRADE	Ampla concorrência	10
211017575146	FELIPE ENOS DE LIMA MEDEIROS	Ampla concorrência	11
211001518656	ANA CLARA BRITO ALVES	Ampla concorrência	12
211024133947	TAINARA CARVALHO GUIMARAES	Ampla concorrência	13
211010550765	DANIELE DE JESUS OLIVEIRA	Ampla concorrência	14
211034374945	KAUA SILVA PEREIRA COSTA	Ampla concorrência	15
211018154313	MARCIELLE LEMOS DOS SANTOS	Ampla concorrência	16
211005668994	JOYCE KEMILY DE SOUZA ANDRADE MORAES	Ampla concorrência	17
211009769905	DANIELA CAROLINA BOTELLO MADURO	Ampla concorrência	18
215002599771	RENISON PEREIRA RODRIGUES	Ampla concorrência	19
211019158057	MARCIO JOSE PAZ FERREIRA	Ampla concorrência	20
211000195274	LEIDIANE SAMPAIO CARVALHO	Ampla concorrência	21
211033165807	MANUELLY LEITAO RIBEIRO	Ampla concorrência	22
215000846406	RAINARA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla concorrência	23
211003335026	LUCAS CAVALHEIRO SILVA	Ampla concorrência	24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

211002106717	ANTONIO VINICIUS RODRIGUES SILVA	Ampla concorrência	25
211032884820	DENILSON SEBASTIAO DA SILVA	Ampla concorrência	26
211006753373	ERIKA THAMYRIS DA SILVA CRUZ	Ampla concorrência	27
211017181820	JOSE AIRTON MARIANO SILVA	Ampla concorrência	28
211030404514	JANINE TAINA DE SOUSA MORAES	Ampla concorrência	29
211021965630	ERICK GLEYSON DOS SANTOS LOPES	Ampla concorrência	30
211003026971	RAILSON SENA DE SENA	Ampla concorrência	31
211009245054	BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	Ampla concorrência	32
211009949168	HELDER CORTES ALVES	Ampla concorrência	33
211036006065	SANDRELE CORREA DA SILVA	Ampla concorrência	34
211000603152	DANIELA PAMELA YEHUDI BORGES GOMES DE SOUZA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
211005999670	VINICIUS SOUZA DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
211009163679	AMANDA CRISTINA SOUSA LIMA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado	3



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
211007232484	JUDIE ITALOEMA DOS SANTOS DUQUE	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	4
211001024432	BEATRIZ GOMES FERREIRA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
211009690499	ERLYN VALENTE MENDES	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	6
211010725490	WELLITTON SEVERINO DIAS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	7
211031714325	RAY KLEBER GOMES SILVA DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012),	8



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
211033189153	CARLOS HENRIQUE CARVALHO AMARAL	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	9
211006437308	MIRIAM DE SOUZA GADELHA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	10
211036738725	GABRIEL SOUTO DO NASCIMENTO	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	11
211036447095	MELINDA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	12
215001961865	MICAELA CRUZ DAS CHAGAS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria	13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
211009204416	EVELLIN LETICIA SERRAO FARIAS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
211033332795	ANA CLARA UCHOA DE CARVALHO SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
211026121726	ISNALLY RENALLYEVELLYN DE OLIVEIRA PEREIRA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	3
211032772033	CARINA DE CASTRO SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	4
211041701031	WELLINGTON NERY BELTRAO PRESTES	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta	5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
211033031785	RICKLE DAVI DOS SANTOS VIANA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	6
215000688378	ANTONIA LIDIANE COSTA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	7
211002936089	ANA MARIA RODRIGUES RAMOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	8
211022974789	LUZENIRA DA SILVA DIAS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	9
211007532214	GUILHERME DE OLIVEIRA ALENCAR JUNIOR	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas,	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
211007793923	VINICIUS PALHETA DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	11
211032597877	RUTH THALITA RIBEIRO DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	12
211004707728	JULIA BEATRIZ MELO GONZAGA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	13
211001355018	NIVEA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	14
215001687791	LAUDIRENE PEREIRA MORAIS	Candidatos autodeclarados	15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
215002721953	JOICIANY LIMA DOS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	16
211026961774	PAULO VITOR ARAUJO SOARES	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
211022113065	MARIA EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
211014102563	FELIPE VIANA CUNHA	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
211030540317	RAQUEL SANTOS SOARES	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
--	--	--	--

ANEXO IV
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
LOCAL: Campus Boa Vista Zona Oeste
DATA: 27/07/2022 - HORÁRIO: 08h30 às 12h (por ordem de chegada)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
211000603152	DANIELA PAMELA YEHUDI BORGES GOMES DE SOUZA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
211005999670	VINICIUS SOUZA DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
211009163679	AMANDA CRISTINA SOUSA LIMA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	3
211007232484	JUDIE ITALOEMA DOS SANTOS DUQUE	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	4
211001024432	BEATRIZ GOMES FERREIRA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14,	5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
211009690499	ERLYN VALENTE MENDES	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	6
211010725490	WELLITTON SEVERINO DIAS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	7
211031714325	RAY KLEBER GOMES SILVA DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	8
211033189153	CARLOS HENRIQUE CARVALHO AMARAL	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	9
211006437308	MIRIAM DE SOUZA GADELHA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	10
211036738725	GABRIEL SOUTO DO NASCIMENTO	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o	11



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
211036447095	MELINDA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	12
215001961865	MICAELA CRUZ DAS CHAGAS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	13
211009204416	EVELLIN LETICIA SERRAO FARIAS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
211033332795	ANA CLARA UCHOA DE CARVALHO SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
211026121726	ISNALLY RENALLYEVELLYN DE OLIVEIRA PEREIRA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	3
211032772033	CARINA DE CASTRO SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	4



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

211041701031	WELLINGTON NERY BELTRAO PRESTES	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
211033031785	RICKLE DAVI DOS SANTOS VIANA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	6
215000688378	ANTONIA LIDIANE COSTA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	7
211002936089	ANA MARIA RODRIGUES RAMOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	8
211022974789	LUZENIRA DA SILVA DIAS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	9
211007532214	GUILHERME DE OLIVEIRA ALENCAR JUNIOR	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	10
211007793923	VINICIUS PALHETA DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda	11



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
211032597877	RUTH THALITA RIBEIRO DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	12
211004707728	JULIA BEATRIZ MELO GONZAGA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	13
211001355018	NIVEA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	14
215001687791	LAUDIRENE PEREIRA MORAIS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	15
215002721953	JOICIANY LIMA DOS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	16



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL DE 28 DE JULHO DE 2022

EDITAL 20/2022 - DG-CBVZO/IFRR

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no EDITAL 17/2022 - DG-CBVZO/IFRR e EDITAL 19/2022 - DG-CBVZO/IFRR, **INFORMA** o resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos convocados.

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO / PARECER DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
211000603152	DANIELA PAMELA YEHUDI BORGES GOMES DE SOUZA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211005999670	VINICIUS SOUZA DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211009163679	AMANDA CRISTINA SOUSA LIMA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em	Não compareceu.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
211007232484	JUDIE ITALOEMA DOS SANTOS DUQUE	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	De acordo com a Autodeclaração.
211001024432	BEATRIZ GOMES FERREIRA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211009690499	ERLYN VALENTE MENDES	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211010725490	WELLITTON SEVERINO DIAS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em	Não compareceu.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
211031714325	RAY KLEBER GOMES SILVA DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	De acordo com a Autodeclaração.
211033189153	CARLOS HENRIQUE CARVALHO AMARAL	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211006437308	MIRIAM DE SOUZA GADELHA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211036738725	GABRIEL SOUTO DO NASCIMENTO	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em	Não compareceu.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
211036447095	MELINDA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	De acordo com a Autodeclaração.
215001961865	MICAELA CRUZ DAS CHAGAS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211009204416	EVELLIN LETICIA SERRAO FARIAS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211033332795	ANA CLARA UCHOA DE CARVALHO SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em	De acordo com a Autodeclaração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
211026121726	ISNALLY RENALLYEVELLY N DE OLIVEIRA PEREIRA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211032772033	CARINA DE CASTRO SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	De acordo com a Autodeclaração.
211041701031	WELLINGTON NERY BELTRAO PRESTES	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	De acordo com a Autodeclaração.
211033031785	RICKLE DAVI DOS SANTOS VIANA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em	De acordo com a Autodeclaração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
215000688378	ANTONIA LIDIANE COSTA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211002936089	ANA MARIA RODRIGUES RAMOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	De acordo com a Autodeclaração.
211022974789	LUZENIRA DA SILVA DIAS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211007532214	GUILHERME DE OLIVEIRA ALENCAR JUNIOR	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em	Não compareceu.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
211007793923	VINICIUS PALHETA DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211032597877	RUTH THALITA RIBEIRO DA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	De acordo com a Autodeclaração.
211004707728	JULIA BEATRIZ MELO GONZAGA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
211001355018	NIVEA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em	De acordo com a Autodeclaração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
215001687791	LAUDIRENE PEREIRA MORAIS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.
215002721953	JOICIANY LIMA DOS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Não compareceu.

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2022.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

EDITAIS DE 26 DE AGOSTO DE 2022

EDITAL 21/2022 - DG-CBVZO/IFRR

Dispõe sobre as normas e instruções para seleção de arte visual e escrita no âmbito do concurso Cultural - Setembro Amarelo: A arte que rompe o silêncio no *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima torna público o presente edital, para o Concurso Cultural - Setembro Amarelo: A arte que rompe o silêncio.

1. DO CONCURSO

1.1. O concurso cultural “**Setembro Amarelo: A Arte Rompe o Silêncio**” é promovido pelo Departamento de Ensino juntamente com a Coordenação de Assistência Estudantil e o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidade, com o objetivo de promover a criação de produções artístico-culturais relacionadas à temática do Setembro Amarelo, mês da prevenção do suicídio.

2. PARTICIPANTES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

2.1. Poderão participar do concurso os estudantes regularmente matriculados de todos os cursos do *Campus* Boa Vista Zona Oeste – IFRR.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Os participantes deste concurso têm como objetivo desenvolver e enviar produções autorais pautadas pela proposta da arte como maneira de expressar o tema abordado.

4. DA ARTE VISUAL E ESCRITA

4.1 Para participar da competição, o estudante deverá apresentar uma proposta de arte que deverá conter uma imagem/desenho e um texto curto relacionado ao tema, podendo ser uma frase, sendo de sua própria autoria.

4.2. As propostas podem ser elaboradas com técnicas livres de criação e arte, podendo ser desenhos, pinturas ou arte digital, desde que atenda os requisitos propostos.

4.3. Todos os desenhos devem vir em papel A4, identificados em seu verso, em letra legível, com nome completo do(s) estudante(s), matrícula e a turma.

4.4. Os trabalhos deverão ser individuais ou em duplas.

4.5. Caberá ao(s) participante(s) todos os custos envolvidos na confecção do desenho, inclusive a remessa do mesmo.

5. PREMIAÇÃO

5.1. O Prêmio de 1º lugar será em dinheiro no valor de **R\$ 100,00**.

5.2. O Prêmio de 2º lugar será uma **caneca personalizada** e uma **caixa de chocolate**.

5.3. O Prêmio de 3º lugar será uma **caixa de chocolate**.

5.4. O(s) estudante(s) vencedor(es) **também terá(ão) sua arte exposta nas redes sociais do CBVZO**.

Parágrafo único: Se uma dupla for vencedora, o prêmio será rateado entre os vencedores. Os demais participantes do concurso terão suas obras expostas em um mural do CBVZO. A premiação acontecerá no dia **16/09/2022**, a partir das **15h30min**, no Espaço de convivência dos estudantes (bloco de Ensino).

6. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente serão aceitas obras originais e inéditas.

6.2. O participante declara, ao enviar sua arte, **não haver restrição** à sua exposição e/ou sua divulgação nas redes sociais da instituição.

7. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

7.1. A inscrição será gratuita.

7.2. O prazo para inscrição compreende o período de 01/09 a 12/09/2022, no horário de 08h às 17h. Os estudantes deverão entregar a **arte presencialmente**, devidamente identificada com nome, matrícula e turma ao setor da CAES (Sala A06) **juntamente com a ficha de inscrição** disponível no ANEXO I, preenchida e assinada pelos autores.

7.3. A ficha de inscrição será disponibilizada de forma impressa na CAES (Sala A06).

7.4. Caso a arte seja realizada em dupla, poderá utilizar apenas 01 número de inscrição para os dois participantes.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. As artes inscritas no concurso serão avaliadas pela **comissão avaliadora do concurso**, nomeada pela **Portaria 113/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR**.

8.2. **As artes serão avaliadas pelos seguintes critérios:**

- Qualidade e estética;
- Criatividade e Originalidade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- Impacto no público receptor.

8.3. As avaliações neste concurso ocorrerão no período de **13 a 15/09/2022** pela **comissão avaliadora do concurso**.

8.4. O resultado será divulgado no dia **16/09/2022**, a partir das **15h30min**, no Espaço de convivência dos estudantes (bloco de Ensino) e também estará disponível na forma impressa no mural da CAES (sala A06).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. No ato da inscrição, os participantes, automaticamente, autorizam a gravação, edição e publicação de imagens e vídeos das respectivas atividades artísticas, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar nos canais institucionais.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando a organização do concurso através do e-mail: caes.cbvzo@ifrr.edu.br.

9.3. Os casos omissos serão julgados pela organização do concurso.

Boa Vista, 26 de agosto de 2022.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO CULTURAL SETEMBRO AMARELO		INSCRIÇÃO N.º: _____
<input type="checkbox"/> Dupla	<input type="checkbox"/> Individual	Data: _____ / _____ / 2022.
Estudante:		
Matrícula:		
Turma:	Curso:	
Título da arte:		
<input type="checkbox"/> Declaro concordar e aceitar das normas previstas no regulamento. Concordo ainda que seja divulgada a arte nas mídias oficiais institucionais IFRR.		
_____ Assinatura		
CONCURSO CULTURAL SETEMBRO AMARELO		
Comprovante de inscrição n.º: _____		
<input type="checkbox"/> Dupla	<input type="checkbox"/> Individual	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Nome:
Matrícula:
Título da arte:
Servidor responsável pelo recebimento: _____
Data: ____ / ____ / 2022

EDITAL 22/2022 - DG-CBVZO/IFRR

Dispõe sobre as normas e instruções para seleção de arte visual e escrita no âmbito do concurso Cultural - Setembro Amarelo: A arte rompe o silêncio no *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

O Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima torna público o presente edital, para o Concurso Cultural - Setembro Amarelo: A arte que rompe o silêncio.

1. DO CONCURSO

1.1. O concurso cultural “**Setembro Amarelo: A Arte Rompe o Silêncio**” é promovido pelo Departamento de Ensino juntamente com a Coordenação de Assistência Estudantil e o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidade, com o objetivo de promover a criação de produções artístico-culturais relacionadas à temática do Setembro Amarelo, mês da prevenção do suicídio.

2. PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do concurso os estudantes regularmente matriculados de todos os cursos do *Campus* Boa Vista Zona Oeste – IFRR.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O principal objetivo da campanha Setembro Amarelo é a conscientização sobre a prevenção do suicídio e valorização da vida. Para o Setembro Amarelo, uma das melhores formas de se evitar um suicídio é através de diálogos e discussões que abordem o problema. Sendo assim, os participantes deste concurso têm como objetivo desenvolver e enviar produções autorais pautadas pela proposta da arte como maneira de expressar o tema abordado.

4. DA ARTE VISUAL E ESCRITA

4.1 Para participar da competição, o estudante deverá apresentar uma proposta de arte que deverá conter uma imagem/desenho e um texto curto relacionado ao tema, podendo ser uma frase, sendo de sua própria autoria.

4.2. As propostas podem ser elaboradas com técnicas livres de criação e arte, podendo ser desenhos, pinturas ou arte digital, desde que atenda os requisitos propostos.

4.3. Todos os desenhos devem vir em papel A4, identificados em seu verso, em letra legível, com nome completo do(s) estudante(s), matrícula e a turma.

4.4. Os trabalhos deverão ser individuais ou em duplas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

4.5. Caberá ao(s) participante(s) todos os custos envolvidos na confecção do desenho, inclusive a remessa do mesmo.

5. PREMIAÇÃO

5.1. O Prêmio de 1º lugar será em dinheiro no valor de **R\$ 100,00**.

5.2. O Prêmio de 2º lugar será uma **caneca personalizada** e uma **caixa de chocolate**.

5.3. O Prêmio de 3º lugar será uma **caixa de chocolate**.

5.4. O(s) estudante(s) vencedor(es) **também terá(ão) sua arte exposta nas redes sociais do CBVZO**.

Parágrafo único: Se uma dupla for vencedora, o prêmio será rateado entre os vencedores. Os demais participantes do concurso terão suas obras expostas em um mural do CBVZO. A premiação acontecerá no dia **16/09/2022**, a partir das **15h30min**, no Espaço de convivência dos estudantes (bloco de Ensino).

6. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente serão aceitas obras originais e inéditas.

6.2. O participante declara, ao enviar sua arte, **não haver restrição** à sua exposição e/ou sua divulgação nas redes sociais da instituição.

7. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

7.1. A inscrição será gratuita.

7.2. O prazo para inscrição compreende o período de 01/09 a 12/09/2022, no horário de 08h às 17h. Os estudantes deverão entregar a **arte presencialmente**, devidamente identificada com nome, matrícula e turma ao setor da CAES (Sala A06) **juntamente com a ficha de inscrição** disponível no ANEXO I, preenchida e assinada pelos autores.

7.3. A ficha de inscrição será disponibilizada de forma impressa na CAES (Sala A06).

7.4. Caso a arte seja realizada em dupla, poderá utilizar apenas 01 número de inscrição para os dois participantes.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. As artes inscritas no concurso serão avaliadas pela **comissão avaliadora do concurso**, nomeada pelas **Portaria 113/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR** e **PORTARIA 116/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 26/08/2022**.

8.2. As artes serão avaliadas pelos seguintes critérios:

- Qualidade e estética;
- Criatividade e Originalidade;
- Impacto no público receptor.

8.3. As avaliações neste concurso ocorrerão no período de **13 a 15/09/2022** pela **comissão avaliadora do concurso**.

8.4. O resultado será divulgado no dia **16/09/2022**, a partir das **15h30min**, no Espaço de convivência dos estudantes (bloco de Ensino) e também estará disponível na forma impressa no mural da CAES (sala A06).

9. CRONOGRAMA

As atividades seguirão as seguintes datas:

Data	Atividades
01/09	Lançamento do Edital
01 a 12/09	Inscrições (horário de 08h às 17h)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

13 a 15/09	Avaliação das propostas de arte
16/09	Resultado e divulgação dos 3 primeiros lugares

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No ato da inscrição, os participantes, automaticamente, autorizam a gravação, edição e publicação de imagens e vídeos das respectivas atividades artísticas, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar nos canais institucionais.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando a organização do concurso através do e-mail: caes.cbvzo@ifrr.edu.br.

10.3. Os casos omissos serão julgados pela organização do concurso.

Boa Vista, 26 de agosto de 2022.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO CULTURAL SETEMBRO AMARELO		INSCRIÇÃO N.º: _____
<input type="checkbox"/> Dupla	<input type="checkbox"/> Individual	Data: _____ / _____ / 2022.
Estudante:		
Matrícula:		
Turma:	Curso:	
Título da arte:		
<input type="checkbox"/> Declaro concordar e aceitar das normas previstas no regulamento. Concordo ainda que seja divulgada a arte nas mídias oficiais institucionais IFRR.		
_____ Assinatura		
CONCURSO CULTURAL SETEMBRO AMARELO		
Comprovante de inscrição n.º: _____		
<input type="checkbox"/> Dupla	<input type="checkbox"/> Individual	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Nome:
Matrícula:
Título da arte:
Servidor responsável pelo recebimento: _____
Data: ____ / ____ / 2022

EDITAL DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

EDITAL 23/2022 - DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO DO IFRR/CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE COM INGRESSO NO ANO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de 70 (Setenta) vagas no Curso de Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio Integrado na forma de oferta Integral, para ingresso no ano de 2023, conforme o número de vagas e curso relacionado no quadro do ANEXO I deste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS

1. Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência (ampla concorrência).

2. As vagas destinadas às listas L1 a L14 são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (1º ao 9º ano).

3. São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), para efeito das listas L9, L10, L13, L14 e L15, aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

DO PROCESSO SELETIVO

4. A execução das etapas deste processo seletivo, que vão desde a etapa de inscrição ao resultado final, ficará sob a responsabilidade da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – Campus Boa Vista Zona Oeste nomeada pela PORTARIA 148/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 25/11/2022.

5. Processo Seletivo para ingresso nos CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA, para o ano letivo de 2023, será aplicado no IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, e a forma de avaliação será uma redação, abrangendo os conhecimentos comuns de Língua Portuguesa do ensino fundamental, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

6. O Processo Seletivo estará aberto aos candidatos que já concluíram o ensino fundamental (ou curso equivalente) com idade máxima de 16 anos.

6.1 Metade das vagas ofertadas será destinada a candidatos que CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS (1º AO 9º ANO), inclusive em cursos de educação profissional técnica, conforme Art. 3º do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012.

6.1.1 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público brasileiro, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.1.1.1 **Não poderão concorrer** às vagas reservadas para estudantes de **escolas públicas** aqueles que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental, ou que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

fundamental em Escolas Comunitárias, Escolas Filantrópicas e/ou Escolas Cenevistas, não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos ou convênios.

6.2 Metade das vagas de que trata o item 6.1, será reservada aos estudantes com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, nos termos da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 09, do Ministério da Educação, de 05 de maio de 2017.

6.2.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação.

6.2.1.1 O percentual de que trata o item 6.2.1 refere-se à soma da população de autodeclarados pretos, pardos e indígenas, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme estipulado pelo inciso II do art. 3º do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e o artigo 5º da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

6.2.1.2 Os candidatos concorrentes a essa ação afirmativa estão sujeitos à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

6.2.2 Dentro do percentual de vagas reservadas que trata o item 6.2 e observada a reserva feita nos termos do item 6.2.1, reservam-se as vagas às pessoas com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

a) Identifica-se, no último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, o percentual correspondente ao da soma de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, aplicando-se o ponto de corte do Grupo de Washington justificado pela Nota Técnica nº 509/2017/CGRAG/DIPES/SESU/SESU do Ministério da Educação – MEC; o Ofício nº 3/2017/SEI/SNDPD/MDH da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Ministério dos Direitos Humanos; e, o Ofício nº 352/2017/PR do IBGE;

b) Aplica-se o percentual de que trata a alínea "a" deste inciso ao total de vagas apurado após a aplicação do disposto no item 6.2, observada a reserva feita nos termos do item 6.2.1.

6.2.3 Para efeito de cálculo da reserva de vagas às pessoas com deficiência não declaradas pretas, pardas ou indígenas, ao total de vagas calculado da diferença entre o previsto no item 6.2 e o previsto no item 6.2.1, aplica-se o mesmo procedimento descrito no item 6.2.2.

6.3 Para as vagas destinadas aos candidatos que CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS (1º AO 9º ANO), inclusive em cursos de educação profissional técnica, conforme Art. 3º do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 com qualquer renda familiar bruta per capita, subtrai-se da reserva de vagas prevista no item 6.1 as vagas previstas no item 6.2 e aplica-se, por analogia, o previsto nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3.

6.4 Os candidatos concorrentes às ações afirmativas que tratam os itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.3 estão sujeitos à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

6.5 A distribuição de vagas da Ampla Concorrência e das Listas de Reservas pode ser observada na ilustração apresentada no anexo I deste Edital.

6.6 Em conformidade com o artigo 11 da Portaria Normativa nº. 18/2012-MEC, sempre que o cálculo do número de vagas a serem reservadas resultar em frações decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

6.7 Os candidatos, depois de classificados, ocuparão, na sequência classificatória, as vagas para o primeiro período dos cursos, observando o que trata o item 6.1 deste Edital.

6.8 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

6.9 Os documentos em língua estrangeira deverão ser entregues no ato da matrícula visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste (<http://sgc.ifrr.edu.br>), no período de 01 de dezembro de 2022, a partir das 06h00min, até o dia 05 de janeiro de 2023, até 23h59min, horário local.

8. Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

8.1.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

8.2 O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição no IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, em dias úteis, nos horários das 09h00min às 15h00min, observadas as normas de proteção sanitárias instituídas pela Instituição.

9. No Portal do Candidato o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.

9.1 Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I - Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- b) no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta** ;
- c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
- d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do **link** recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II - Inscrição no Processo Seletivo:

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter** ;
- c) na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
- d) escolher uma das ofertas de curso listada na caixa Ofertas;
- e) uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar** .

9.2 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e realizar apenas o procedimento II.

9.3 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo "Declaro que os dados acima estão corretos" e confirme clicando em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

"Confirmar os dados acima" (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).

9.3.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais estará concorrendo no processo seletivo.

9.4 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF do próprio estudante.

9.5 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

9.6 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

10. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 4 deste Edital deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.

10.1 Os dados informados pelo candidato no momento da inscrição na etapa FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA ÀS RESERVAS DE VAGAS (COTAS) implicarão na definição das listas de concorrência ao qual pleiteará a vaga. Nessa etapa, em cada um dos critérios, o candidato responderá às seguintes perguntas:

a) Declaração sobre Ensino Você cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública? () Sim () Não

b) Declaração sobre Renda Familiar Sua renda familiar bruta é menor ou igual a 1,5 salários-mínimos per capita? () Sim () Não

c) Autodeclaração Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas Você se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena? () Sim () Não

d) Declaração Pessoas com Deficiência Você é uma pessoa com deficiência (PcD)? () Sim () Não

10.2 A combinação das respostas às perguntas descritas no subitem 10.1 definirão a(s) lista(s) de concorrência do candidato no processo seletivo, de acordo com as possibilidades apresentadas no item 1 deste Edital.

10.3 A depender das informações prestadas, o candidato terá direito a concorrer em mais de uma das listas.

10.4 Todos os candidatos têm garantido concorrer à lista de ampla concorrência (Geral).

10.5 A concorrência a uma das listas de reservas de vagas (L1 a L15) implicará na devida comprovação pelo candidato.

11. O IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

11.1 Nos termos do Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, os candidatos que desejarem ser identificados por NOME SOCIAL devem fazer essa solicitação mediante requerimento (Anexo V), enviando para o e-mail processoseletivo.cbvzo@ifrr.edu.br com o assunto "Nome Social – EDITAL Nº XX/2022", até o dia 02 de dezembro de 2022.

11.2 Caso o candidato seja menor de 18 anos, a identificação pelo nome social deverá ser requerida pelo seu representante legal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

11.3 Ao requerimento, o candidato deve anexar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

b) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social (que tenham sido emitidas antes de 23 de setembro de 1997), Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Identidade Funcional em Consonância e Passaporte. Para estrangeiros e refugiados: identidade emitida pelo Ministério da Justiça.

11.4 O candidato receberá o parecer da solicitação, a partir da data informada no Anexo VI deste Edital, em seu e-mail cadastrado no Portal do Candidato.

11.5 O IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que ateste a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

12. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

12.1 O candidato portador de Carteira de Identidade INFANTIL, no momento de realização das provas, será submetido à identificação especial, na qual poderá ser realizada identificação grafológica (escrita) e registrada sua foto.

12.1.1 O candidato que se opuser a essa identificação especial estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

13. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo seletivo.

14. O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo deverá, no período determinado no item 11 deste Edital, cancelar sua inscrição anterior.

15. Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso e/ou da lista de concorrência pelo candidato.

16. Para gerar o Boleto de Pagamento, o candidato deverá acessar o Portal do candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta. Em seguida, o candidato deve acessar o menu Minhas inscrições, escolher o processo desejado e selecionar o botão Gerar Boleto. Esse procedimento irá gerar um boleto bancário em formato PDF, o qual poderá ser feito download ou impressão.

16.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa** de inscrição, no valor de **R\$20,00** (vinte reais), até o dia **06 de janeiro de 2023**.

16.1.1 O candidato deve observar se a quitação do boleto foi realizada na data de seu efetivo pagamento. Algumas instituições bancárias realizam o agendamento do pagamento para a data limite de vencimento do boleto bancário.

16.1.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da confirmação do pagamento de sua inscrição. O IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste não se responsabiliza por boletos bancários que não tiverem sua quitação dentro do prazo previsto neste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

16.1.3 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

17. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente:

a) Comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

18. Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período informado no Anexo VI deste Edital, até 18h00min, horário local, realizar os seguintes procedimentos exclusivamente pelo sistema:

a) Acessar o Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>);

b) Efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta.

c) acessar o menu Minhas inscrições, escolher o processo desejado e selecionar o botão Solicitar Isenção.

d) preencher o formulário apresentado no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do NIS DO CANDIDATO no CadÚnico (com 11 dígitos).

18.1 Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. São verificadas as seguintes informações: nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome da mãe completo.

18.2 Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico, através do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC do Governo Federal.

18.3 O Resultado preliminar da solicitação de isenção será publicado, na data informada no Anexo VI deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

18.3.1 O candidato poderá interpor exclusivamente contra o resultado preliminar da solicitação de isenção, mediante exposição fundamentada, podendo realizar correções documentais, nas datas informadas no Anexo VI deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

18.3.2 O resultado do recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção e o resultado das isenções concedidas serão publicados, nas datas informadas no Anexo VI deste Edital, ambos no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

19. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia 06 de janeiro de 2023.

20. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá efetivada a sua inscrição e, conseqüentemente, estará eliminado deste presente Processo, exceção feita apenas ao candidato isento da taxa de inscrição, em conformidade com os itens 18 e 19 deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

21. A pessoa com deficiência que necessite de atendimento especializado e/ou o candidato que apresente alguma necessidade educacional especial, ao se candidatar ao certame deverá indicar, no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá informar no local das provas, no sistema.

21.1. O candidato que solicitar na inscrição atendimento diferenciado para a prova deverá, anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, em formato PDF com tamanho limite de 2 MB, por arquivo, obrigatoriamente, cópia do laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, cópia do documento de identificação e do CPF do candidato (no caso de candidato menor de 18 anos, também deverá anexar cópia do documento de identificação e do CPF do responsável legal) até o dia 06 de janeiro de 2023.

21.1.1. O procedimento descrito no item 21 também será indispensável para comprovação da necessidade de adoção de critérios de avaliação da Produção Textual Escrita que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

21.1.2. O candidato que necessitar de tempo adicional (limitado a 60 minutos) para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015, deverá requerê-lo nos termos do item 21.1.

21.1.3. A solicitação será atendida, dentro das possibilidades técnicas do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão do processo seletivo do Campus Boa Vista Zona Oeste.

21.2. O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir da data informada no Anexo VI, em seu e-mail cadastrado no Portal do Candidato.

21.3. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

21.4. Nos termos do artigo 27, do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pela pessoa com deficiência e/ou que apresente alguma necessidade educacional especial, ao que prevê o item 21, desobriga IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

22. O cartão de Inscrição estará disponível para impressão a partir da data informada no Anexo VII, deste Edital.

23. Para impressão do cartão de inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do candidato, no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>), efetivar seu login, fornecendo o CPF e a senha, e selecionar o edital do processo seletivo que deseja imprimir o cartão.

24. O Cartão de Inscrição indicará o dia, a hora e o local de realização da prova de REDAÇÃO.

DA REDAÇÃO

25. A Redação do Processo Seletivo para o ano letivo de 2023 para o Curso Técnico em **Administração Integrado ao Ensino Médio**, do Instituto Federal de Roraima, Campus Boa Vista Zona Oeste, será de natureza Dissertativa, valendo 100 (cem) pontos, realizada individualmente e sem consulta de acordo com as datas do Anexo VI.

26. Na folha de redação, o candidato deverá observar os seguintes pontos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- a) Título da Redação;
- b) Extensão do texto: mínimo de 20 e máximo de 30 de linhas;
- c) Nome completo do candidato

27. O candidato terá o tempo máximo de 02 (três) horas para discorrer sobre o tema. O texto deverá ser escrito de forma legível.

27.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

27.2 O Processo Seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2023.

DA APLICAÇÃO DA REDAÇÃO

28. As provas do Processo Seletivo serão realizadas no dia **15 de janeiro de 2023**, no horário das **09h00min às 11h00min** (horário oficial local), em Boa Vista - RR, no prédio do *Campus* Boa Vista Zona Oeste situado à Rua Prof. Nonato Chacon, 1976 - Laura Moreira, Boa Vista - RR, 69318-000.

28.1 O acesso ao recinto onde se realizarão as provas ocorrerá das 08h15min às 08h50min (horário oficial local).

28.2 Os portões serão fechados às 08h55min (horário oficial local), devendo o candidato comparecer ao local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao fechamento dos portões.

28.3 O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

28.4 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação usado para fazer a inscrição e o Cartão de Inscrição, que será apresentado se solicitado.

28.5 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação usado para fazer a inscrição, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação com foto, de acordo com o item 12 deste Edital, sendo o fato registrado em ata.

28.6 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação e não existindo outro documento entre os previstos no item 12, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar Boletim de Ocorrência Policial, no qual deverá constar a perda ou o extravio do documento, com prazo de emissão de no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos; e obter autorização da Coordenação de Prédio do Processo Seletivo, sendo o fato registrado em ata. Sem este documento, o candidato não será autorizado a realizar prova.

29. Não será permitido ao candidato realizar a redação portando arma, boné, aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, tablet, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3, dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros ou quaisquer materiais impressos.

30. Nas situações que se fizerem necessárias, o IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica (escrita) e/ou fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metal, respeitando os protocolos de proteção à Covid-19.

31. O candidato receberá a Folha de redação no qual o candidato deverá preencher com seus dados e assinar seu nome corretamente no espaço apropriado.

32. Para preenchimento da folha de redação deverá ser utilizada, obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta preta ou azul e, exclusivamente, fabricada em material transparente.

33. A folha de redação não poderá ser rasurada, dobrada, amassada ou danificada, uma vez que não é possível a sua substituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

34. O candidato terá o tempo máximo de 02 (três) horas para discorrer sobre o tema. O texto deverá ser escrito de forma legível.

35. Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de redação.

DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

36. A redação será corrigida pela comissão constituída preferencialmente por docentes da área de Linguagens, códigos e suas tecnologias do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.

37. A correção da redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:

Crítérios		Valor
1	Abordagem do tema com atendimento à proposta	0 a 20
2	Coesão e coerência textual	0 a 20
3	Paragrafação	0 a 20
4	Nível de linguagem	0 a 20
5	Pontuação	0 a 10
6	Ortografia	0 a 10
Pontuação Total		100

38. Serão avaliados os critérios conforme o quadro acima, com notas de 00 a 100 pontos. A nota de classificação será o valor da redação, expressa em duas casas decimais.

39. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação das provas:

I - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

II - Ser surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer das provas;

III - Comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;

IV - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

V - Recusar ou retardar a entrega da folha de redação após o término do tempo estabelecido para a realização;

VI - Afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;

a) a qualquer tempo:

I - Tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou

II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

40. O Resultado Preliminar da redação será publicado no sítio do SGC (<http://sgc.ifrr.edu.br>), a partir da data informada no Anexo VI, deste Edital, após às 18h:00min.

41. O candidato poderá interpor exclusivamente recurso contra o resultado preliminar da redação, deverá justificar no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>), nas datas informadas no Anexo VI, deste Edital.

42. Os resultados dos recursos contra o Resultado Preliminar e o Resultado oficial definitivo, serão publicados, nas datas informadas no Anexo VI, deste Edital, ambos no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

43.O preenchimento das vagas por curso dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo a ordem decrescente da Classificação dos candidatos que se submeterem a redação e forem considerados aprovados.

43.1 Serão considerados aptos apenas os candidatos que obtiverem pontuação superior a 50 pontos na redação.

44. Ocorrendo empate na de Classificação adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- a) Maior nota no critério 1 - Abordagem do tema com atendimento à proposta;
- b) Maior nota no critério 2 - Coesão e coerência textual; e
- c) Maior idade.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

45. Os candidatos aprovados para uma das vagas da Lista de Ampla concorrência Geral que estiverem em acordo com todos os critérios deste edital terão suas matrículas homologadas no momento da solicitação de pré-matrícula de que trata o item 59 deste edital.

46. Considerando o que consta no item 6.1 deste Edital e nos seus subitens, o resultado final será divulgado em listas de habilitados para 10 (dez) situações:

46.1. A Lista de Habilitados de Ampla Concorrência Geral será composta por candidatos habilitados ao mesmo curso, em ordem decrescente da Nota de Classificação, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta per capita, da etnia e de deficiência.

46.2 A Lista de Habilitados de Ampla Concorrência L15 será composta por candidatos com deficiência habilitados ao mesmo curso, em ordem decrescente da Nota de Classificação, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta per capita e da etnia.

46.3. As Listas de Habilitados Diferenciadas (Cotas) serão compostas, exclusivamente, por candidatos habilitados ao mesmo curso que declararam ter cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em ordem decrescente da Nota de Classificação, e que não tenham sido contemplados nas Listas de Habilitados de Ampla Concorrência.

I. L 1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

II. L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

III. L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

IV. L 6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V. L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

VI. L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

VII. L 13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

VIII. L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

46.4 Os candidatos concorrentes por meio de ações afirmativas, independente da lista em que forem selecionados nesta etapa, permanecerão concorrendo, segundo os critérios e dados fornecidos em sua inscrição, às demais listas que têm direito.

47. A primeira metade do número total de vagas será preenchida pelos candidatos constantes das Listas de Habilitados na Ampla Concorrência, e a outra metade será preenchida, exclusivamente, pelos candidatos constantes nas Listas de Habilitados Diferenciadas.

48. O resultado preliminar de Classificação do candidato será divulgado na data informada no Anexo VI, deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

49. O candidato poderá interpor exclusivamente recurso contra o resultado preliminar de Classificação, justificando a argumentação, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>), nas datas informadas no Anexo VI, deste Edital.

50. Os resultados dos recursos contra o resultado preliminar de Classificação será publicado, na data informada no Anexo VI, deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR(<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

51. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste para o qual as vagas se destinarem.

52. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o ano letivo em referência.

DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

53. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acao.gov.br/login> e efetuar seu cadastro.

54. O candidato poderá seguir o passo a passo através do link https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/.

55. Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-integrado-e-subsequente-ifrr>, de acordo com cronograma do anexo VI.

56. A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal.

57. O candidato que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

58. No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

01.(uma) foto 3x4 (recente);

02.Carteira de identidade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

03. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
04. Certidão de Nascimento;
05. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental; e
06. Histórico Escolar do Ensino Fundamental
59. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.
60. A documentação deverá estar em formato docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
a. O Candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.
b. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
61. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
62. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação documental.
63. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
64. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.
a. Matrículas feitas no último dia terão como o prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de 18h00, conforme o funcionamento da CORA.
65. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo VI, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
a. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online, poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica **cora.cbv@ifrr.edu.br** ou via **whatsapp 09531942704**.
b. A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.
c. Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRR não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.
d. Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.
66. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO
67. No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 59,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

para a apuração e a comprovação da renda familiar mensal per capita, anexar a documentação descrita no Anexo II deste Edital.

a. A Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas, será responsável pela análise da condição do candidato com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salários-mínimos.

b. O resultado preliminar da análise de renda e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as Listas L1, L2, L9 e L10 será publicado no sítio do SGC (<http://sgc.ifrr.edu.br>), assim como o resultado final serão divulgados nas datas informadas no Anexo VI deste Edital.

c. O candidato aprovado nas listas L1, L2, L9 e L10 que não anexar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no Anexo II ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste no período estabelecido ou receber parecer DESFAVORÁVEL na análise renda, será eliminado do processo seletivo.

COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

68. No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 59 e/ou 68 e seus subitens, para a apuração e a comprovação da deficiência, anexar ainda o LAUDO MÉDICO (a documentação descrita no Anexo VIII deste Edital).

69. A comprovação de deficiência tomará por base o LAUDO MÉDICO fornecido pelo estudante no momento da pré-matrícula.

70. A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas.

70.1 O resultado do parecer da solicitação da pré-matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as Listas L9, L10, L13, L14 e L15 será homologada.

70.2 O candidato aprovado nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 que não anexar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, no período estabelecido, será eliminado do processo seletivo.

70.3 O candidato aprovado nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deve estar ciente que poderá, a qualquer tempo, ser convocado para uma perícia presencial com o objetivo de validar seu direito de concorrência a essas vagas reservadas. A identificação pela Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas de que o candidato não atende aos critérios necessários para preenchimento da vaga, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá incidir no cancelamento de sua matrícula.

70.4 O parecer da Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas, após a perícia, terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e seu respectivo grau. A esse parecer, portanto, NÃO caberá recurso.

71. Perderá o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de uma determinada reserva de vaga e que não conseguir apresentar a comprovação necessária no momento da matrícula, mesmo que a nota obtida seja suficiente para que o candidato consiga aprovação em outro grupo de concorrência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

72. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

73. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

74. A autodeclaração dos candidatos como **negros (pretos ou pardos) ou indígenas** deverá ser realizada no ato da inscrição deste Processo Seletivo, conforme afirmação na pergunta descrita no subitem 11.1 alínea “c”, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão responsável pela validação das informações prestadas.

75. Serão convocados para aferição com a Comissão de Heteroidentificação um número de candidatos correspondente a até 3 (três) vezes a quantidade de vagas reservadas em datas estipuladas no cronograma do Anexo VI deste Edital.

76. A comissão de heteroidentificação funcionará no período estabelecido, sendo publicado no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> a LISTA DE CONVOCADOS que serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação, determinando o local, dia e horário para comparecimento.

a. Caso necessário, após o período de matrícula estipulado no Anexo VI, outros candidatos habilitados poderão ser convocados, a qualquer tempo, e deverão ter aferida sua autodeclaração perante Comissão de Heteroidentificação, em data estipulada em cronograma disponibilizado pelo IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.

77. O processo de aferição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígena se realizará por meio de avaliação dos critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

a. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.

b. A aferição de cor-etnia negra (preta ou parda) NÃO se refere a apresentação de documentos (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência do candidato, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) do próprio candidato.

c. Para aferição da autodeclaração como negro (preto ou pardo) ou indígena pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

d. Para a segurança e lisura do procedimento, todo o processo de aferição será gravado em vídeo e as imagens permanecerão sob a guarda do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, resguardando os direitos de sigilo do candidato e dos membros da comissão.

e. A gravação será utilizada para análise de eventuais recursos interpostos.

f. No local indicado para ocorrer a aferição da autodeclaração perante a Comissão de Heteroidentificação o candidato realizará os seguintes procedimentos:

a) Se posicionará de frente para a câmera;

b) Responderá aos seguintes questionamentos:

I. “Você confirma a sua autodeclaração como candidato preto ou pardo?”;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

II. “Você autoriza a gravação em vídeo e uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pelo IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste”.

c) Mostrará o dorso de ambas as mãos para a câmera, conforme for orientado;

d) Fará os movimentos para visualização dos perfis de seu rosto, conforme for orientado.

e) Assinará declaração de comparecimento.

f) O candidato que se opuser a aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de aferição ou que não autorizar sua gravação, acarretará na perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

g) Caso o candidato autodeclarado negro seja indeferido, o candidato terá direito a recurso à Comissão Recursal.

78. Para proceder a interposição de recurso contra o resultado da aferição, o candidato deverá enviar e-mail para processoseletivo.cbvzo@ifrr.edu.br com assunto "Recurso contra aferição - Edital /2022, até 02 (dois) dias após a publicação do resultado, apresentando suas justificativas.

I. O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração do candidato.

II. Havendo necessidade o candidato poderá ser convocado para comparecimento presencial perante a Comissão Recursal. O não comparecimento presencial do candidato perante a Comissão Recursal acarretará a perda do direito a concorrência pela reserva de vagas para esse público.

79. Os recursos sem a devida fundamentação, interpostos por procuração ou por meio distinto do previsto neste Edital serão indeferidos.

79.1 O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração estará disponível no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>), na data prevista no Anexo VI deste Edital.

a. Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal e não sendo identificada má fé ou fraude, o candidato será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá nas demais listas a que tem direito.

80. Caso seja identificada pela Comissão a tentativa de fraude ou uso de má fé, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito a vaga.

81. O candidato nessa condição sofrerá as sanções penais cabíveis, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

82. O não comparecimento do candidato ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação ou o indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso implicará na perda do direito do candidato à concorrência nas seguintes Listas:

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

83. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado, no período informado no Anexo VI deste, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>) ou no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

DAS VAGAS REMANESCENTES

84. Os candidatos classificados na Lista de Aprovados Geral e nas Listas de Aprovados Diferenciadas que não comparecerem no período de matrícula de acordo com o anexo VI desde Edital ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

85. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem nas condições Habilitado em Lista de Espera da Ampla Concorrência ou Habilitado em Lista de Espera Diferenciada, observando-se a ordem decrescente do Argumento de Classificação, a respectiva condição acadêmica e os seguintes procedimentos e normas:

a. A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos que estiverem na mesma condição de convocação do candidato que gerou a vaga.

b. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas conforme o Anexo VI e serão publicadas no sítio do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste ou no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

c. A publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes será realizada pela Coordenação de registro Acadêmico – CORA, por publicação de lista de convocação no sítio do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>), por meio e-mail, de acordo com os dados informados no momento da inscrição, tendo os candidatos **2 (dois) dias úteis**, após esta publicação, para efetuar sua matrícula, e o procedimento será de acordo com item DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS deste edital, além de observar os outros documentos comprobatórios caso seja selecionado nas listas diferenciadas.

86. Em qualquer um dos casos o não comparecimento do candidato nos prazos previstos implica em eliminação do processo seletivo.

87. A matrícula do candidato convocado para vaga remanescente gerada de uma das vagas reservadas para as Listas L1, L2, L9 e L10 estará condicionada ao resultado de sua avaliação de renda. Sendo assim, os candidatos convocados das Listas de Espera Diferenciadas L1, L2, L9 e L10 deverão apresentar a mesma documentação prevista para os candidatos aprovados nas vagas iniciais e somente terão suas matrículas homologadas após o parecer FAVORÁVEL da análise de renda.

88. A matrícula do candidato convocado para vaga remanescente gerada de uma das vagas reservadas para as Listas L9, L10, L13, L14 e L15 estará condicionada ao resultado favorável de sua avaliação de renda, caso aprovado na L9 e L10, além do parecer favorável resultante da análise a comprovação da deficiência. Sendo assim, os candidatos convocados das Listas de Espera Diferenciadas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão apresentar a mesma documentação prevista para os candidatos aprovados nas vagas iniciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

89. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

90. O candidato classificado e matriculado no curso, que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista de espera.
91. O IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste reserva-se o direito de manter as redações arquivadas por 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviadas para reciclagem.
92. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.
93. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
94. O participante que alegar indisposição ou problemas de saúde durante a aplicação e não concluir a redação ou precisar ausentar-se do local de prova não poderá retornar à sala para concluir o Exame e não poderá solicitar a reaplicação.
95. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada para a redação.
96. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer ao IFRR /Campus Boa Vista Zona Oeste atendimento diferenciado, no local de realização da redação, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico, desde que sua necessidade de atendimento especial decorra de situação posterior ao período de inscrições.
97. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o ano letivo em referência.
98. O IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste poderá convocar os candidatos aprovados e classificados em lista de espera para formar uma nova turma, caso tenha disponibilidade de sala de aula.
99. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.
100. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2022.

Isaac Sutil da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I
DISPONIBILIDADE DE VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS										
		AmplaConcorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
		Geral	Pessoa com deficiência (L15)									



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	Integral	34	04	04	08	04	08	02	02	02	02	70
TOTAL DE VAGAS												70

ANEXO II
DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULAS DOS APROVADOS NAS LISTAS DE RESERVA DE VAGAS DE ACORDO COM A RENDA BRUTA FAMILIAR ATÉ 1 E ½ SALÁRIOS PER CAPITA

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas **Listas L1, L2, L9 e L10** deverão, **obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 51**, apresentar a documentação comprobatória de que tratam os incisos de I a V a seguir, a depender do perfil socioeconômico a que se ajustar.

I. -TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a. Contracheques dos últimos 3 (três) meses, anteriores a data final do período de inscrição do processo seletivo; ou
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ou
- f. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. -ATIVIDADE RURAL:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- e. Notas fiscais de vendas.

III. -APOSENTADOSE PENSIONISTAS:

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- IV. -AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:
 - a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
 - b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
 - c. Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
 - d. Extratos bancários dos últimos três meses.
- V. -RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:
 - a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
 - b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou
 - c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

A critério da equipe de avaliação socioeconômica, e a fim de consubstanciar o processo de análise, poderão ser realizadas entrevistas, visitas ao local de domicílio do candidato e/ou solicitado(s) outro(s) documento(s) comprobatório(s).

Para efeitos deste Edital, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. -calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo de ingresso discente;
- II. -calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e
- III. -divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta *per capita*:

- I. -Os valores percebidos a título de:
 - a. auxílios para alimentação e transporte;
 - b. diárias e reembolsos de despesas;
 - c. adiantamentos e antecipações;
 - d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e. indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
 - f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- II. - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF _____, candidato no Edital nº _____/2022 ao Curso _____, sob nº. de inscrição _____, IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, data de nascimento ____/____/____, me autodeclaro:

() Preto () Pardo () Indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 20____.

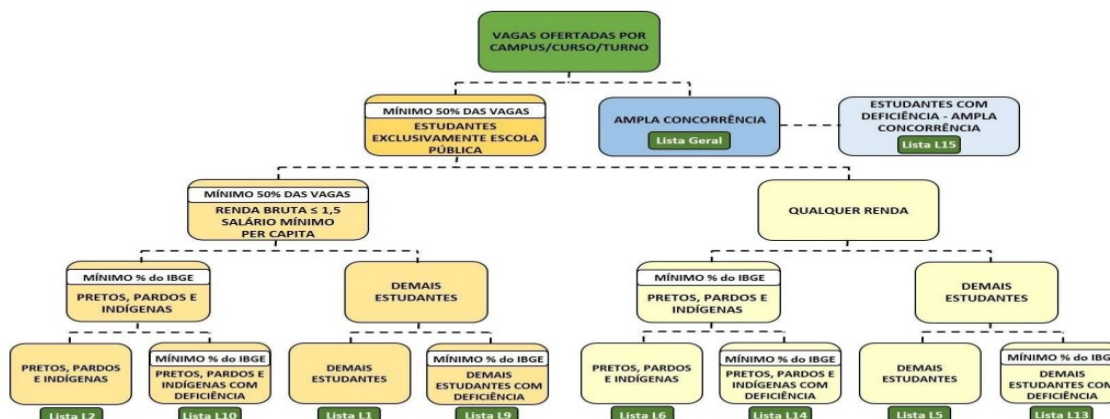
Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

ANEXO IV
LEI DE COTAS





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO V
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Em conformidade com o Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome nos registros dos sistemas de informação e documentos oficiais.

Eu, _____ CPFnº _____
RG: _____ UF _____ emissor: _____ Data de Nasc: _____
Endereço: _____ Número: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ e-mail: _____

SOLICITO a inclusão e uso do “nome social”

IMPORTANTE

Ao assinar este requerimento, o cidadão declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação.

As informações aqui prestadas, são de inteira responsabilidade do cidadão, que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do interessado ou responsável legal

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data/ período	LOCAL
Publicação do Edital	28/11/2022	https://sgc.ifrr.edu.br/
Inscrições dos candidatos via internet	01/12/2022 a 05/01/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 a 05/12/2022	https://sgc.ifrr.edu.br/
Solicitação de nome social	01 a 02/12/2022	processoseletivo.cbvzo@ifrr.edu.br
Parecer da solicitação de nome social	05/12/2022	E-mail do candidato
Publicação do resultado preliminar das solicitações das isenções	06/12/2022	https://sgc.ifrr.edu.br/
Recursos ao resultado das isenções	07 e 08/12/2022	Área do Candidato
Publicação do resultado dos recursos e das isenções concedidas	12/12/2022	https://sgc.ifrr.edu.br/



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Prazo final para Pagamento de inscrições	06/01/2023	Rede bancária
Divulgação dos inscritos para Redação	13/01/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
APLICAÇÃO DA REDAÇÃO	15/01/2023 Às 9h00	No prédio do Campus Boa Vista Zona Oeste
Período de avaliação da redação pela Comissão	16 a 23/01/2023	Comissão interna
Resultado preliminar da Redação	25/01/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
Recursos ao resultado do resultado preliminar da Redação	26/01/2023	Área do Candidato
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final da Redação	27/01/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
Publicação resultado de classificação Geral e demais listas	30/01/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS	31/01 a 03/02/2023	Matrícula on-line https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-integrado-e-subsequente-ifrr
Procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 ou L14	07 e 08/02/2023	Comissão interna
Publicação do resultado do procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 ou L14	08/02/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/ a partir das 18h
Recurso contra do resultado do procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 ou L14	09/02/2023	processoseletivo.cbvzo@ifrr.edu.br
Publicação do resultado do recurso contra do resultado do procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 ou L14.	10/02/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/ a partir das 18h
RESULTADO FINAL DOS ESTUDANTES MATRICULADOS	10/02/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/ a partir das 18h
Início das aulas	13/02/2023	No prédio do Campus Boa Vista Zona Oeste



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		a partir de 7h30
Convocação para preenchimento de vagas remanescentes	14/02/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/

ANEXO VII
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ inscrito no CPF sob n.º _____ de nacionalidade: residente à avenida/rua _____, n.º _____, bairro _____, município de _____ Estado: _____, AUTORIZO os seguintes termos:

1.AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PROFISSIONAL MULTIDISCIPLINAR

O estudante identificado nesta ficha, por si ou por seu representante legal, AUTORIZA a realização de atendimento profissional multidisciplinar no âmbito educacional (Enfermagem, Serviço Social, Psicologia e Pedagogia).

2.AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM/VOZ

O estudante identificado nesta ficha, por si ou por seu representante legal, AUTORIZA ao IFRR, a utilizar de sua imagem e nome para fins exclusivos de divulgação de suas atividades, podendo reproduzi-los ou divulgá-los junto à rede de computadores (internet), jornais, revistas, mídias eletrônicas, folders e todos os meios de comunicação disponíveis, sejam eles públicos ou privados.

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem que nada possa ser reclamado, a qualquer título.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Nomedoresponsável:

CPF do responsável:

Telefone p/ contato:

ANEXO VIII
DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no **item 58**, bem como do **item 68** caso os candidatos tenham sido aprovados na L9 ou L10, anexar, na data informada no **Anexo VI** deste Edital, **laudo médico original**, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

(com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde – OMS.

EDITAL DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL 24/2022 - DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) INTEGRADO À FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) IFRR/CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE COM INGRESSO NO ANO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115, de 21 de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2 em conformidade com a Lei n.º 9.394/96, o Decreto n.º 3.298/99, a Lei n.º 12.711/2012, Lei n.º 13.409/2016, o Decreto n.º 7.824/2012, o Decreto n.º 9.034/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Assistente em Administração do Programa Nacional de Integração da Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) Integrado à Formação Inicial e Continuada (FIC), para ingresso no ano de 2023, conforme o número de vagas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para ingresso de estudantes no 1º semestre de 2023.1 do *Campus* Boa Vista Zona Oeste será regido por este ato convocatório.

1.2 A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão de processo seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, designada por meio da Portaria n.º 153/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 30/11/2022. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o processo seletivo do período letivo de 2023.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 As etapas deste processo seletivo serão realizadas no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, n.º 1.976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), conforme cronograma previsto no item 11 deste edital.

2. CURSO E QUADRO DE VAGAS

2.1 O curso de Assistente em Administração Proeja-Fic é destinado aos estudantes com idade mínima de 18 anos que concluíram o ensino fundamental e ainda não possuem o ensino médio. Os estudantes desenvolvem estudos da formação geral de ensino médio e, ao mesmo tempo, da formação inicial e continuada. O curso é realizado na modalidade presencial com aulas no turno noturno (duração de dois anos).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

2.1.1 Serão ofertadas 35 vagas, por meio deste processo seletivo para o curso de Assistente em Administração Proeja Fic e estão dispostas no Quadro I deste edital.

2.2 Para efeito de classificação as vagas do curso ofertado neste edital serão distribuídas conforme listado abaixo:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência

2.2 A distribuição das vagas ofertadas pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR será conforme a tabela abaixo:

QUADRO I. Quadro de vagas

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO PROEJA FIC													
Campus	Curso	Turno	Ampla Concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
			Geral	PCD (L15)									
Boa Vista Zona Oeste	Assistente em Administração PROEJA FIC	NOTURNO	17	2	2	4	2	4	1	1	1	1	35 2.3 As vagas serão distribuídas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

														da seguinte forma:
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------

I - **Ação afirmativa;**

II - **Pessoa com deficiência;** e

III - **Vagas de ampla concorrência.**

2.3.1 **Ação afirmativa** - em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

2.3.1.1 O candidato aprovado na condição de renda menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo deverá comprovar a veracidade dos dados por meio da relação de documentos conforme ANEXO II, III, IV e V deste edital.

2.3.1.2 Para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se:

I - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo desta instituição federal de ensino;

III - Renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012;

IV - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

2.3.1.3 O cálculo da renda familiar bruta mensal per capita para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos últimos 3 meses, relacionado ao subitem III, item 2.3.1.2 deste edital;

b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos totais pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor total pelo número de pessoas da família do estudante;

c) No cálculo referido no item “a”, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis (aluguéis de imóveis).

2.3.1.4 Para as vagas de **ação afirmativa com renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo**, os candidatos **devem** ter cursado todo o **ensino fundamental em escola pública**. Cinquenta por cento dessas vagas se destinam àqueles que, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- a) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas; e
- c) inscreveram-se como pessoas com deficiência.

2.3.1.5 Das vagas de **ação afirmativa com renda familiar per capita superior a 1,5** (um e meio) **salário-mínimo**, os candidatos devem ter cursado todo o **ensino fundamental em escola pública**. Cinquenta por cento dessas vagas se destinam àqueles que, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas; e
- c) inscreveram-se como pessoas com deficiência.

2.3.2 **Pessoas com Deficiência** - atendendo ao Decreto Federal n.º 9.508/18, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3.2.1 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015.

2.3.2.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista no item 2.3.2 deste edital passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

2.3.3 **Vagas de ampla concorrência** - Destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

3.1. Ser maior de 18 anos;

3.2. Ter no mínimo o ensino fundamental completo e não ter concluído o ensino médio;

3.3. Possuir disponibilidade para frequentar as aulas nos dias e horários estabelecidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas **presencialmente** pelo candidato, **por ordem de chegada até completar o número de vagas ofertadas**, na Coordenação de Registros Acadêmico (CORA), do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, n.º 1.976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), no horário das 09h às 13h.

4.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

4.3 É vedada a inscrição condicional, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

4.5 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição, conforme ANEXO I, e apresentar os documentos relacionados a seguir:

- a. Certificado do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão;
- b. Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- c. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d. Carteira de Identidade (RG);
- e. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g. Título de Eleitor;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

h. Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

4.7 Candidatos estrangeiros, além de apresentarem os documentos listados no item 4.6, deverão entregar cópias de: a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);

b) Histórico Escolar com tradução juramentada;

c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada; e

d) CELPE-BRAS – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

4.8 O candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da inscrição.

4.9 Caso o candidato se inscreva para uma das vagas das Ações Afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L13, ou L15, deverá apresentar os documentos que comprovem a vaga concorrida conforme instruções nos itens 8 e 9 deste edital.

4.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste o direito de excluir do processo seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.11 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será realizada por ordem de inscrição no curso estabelecido neste processo seletivo.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.

6.2 Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado, ele deverá sofrer as sanções previstas em lei.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 A classificação preliminar do processo seletivo estará disponível na página institucional https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/processo_seletivo e no mural de informações no *Campus*, conforme cronograma previsto no item 11 deste edital.

7.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra a classificação preliminar, conforme cronograma previsto no item 11 deste edital, em formulário próprio – ANEXO VI.

7.3 Os recursos interpostos contra a classificação preliminar serão julgados exclusivamente pela comissão do processo seletivo e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no mural de informações do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste e divulgados na página institucional, na internet, conforme cronograma previsto no item 11 deste edital.

7.4 A Classificação final será divulgada conforme cronograma previsto no item 11 deste edital, na página institucional <https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/processo-seletivo>, sendo também divulgada no mural de informações do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

7.5 A lista de espera poderá ser composta pelas inscrições que excederem o número de vagas.

7.6 As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem nas condições Habilitado em lista de espera da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Ampla Concorrência ou Habilitado em lista de espera Diferenciada, observando-se a ordem decrescente do Argumento de Classificação.

7.7 A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos que estiverem na mesma condição de convocação do candidato que gerou a vaga.

7.8 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste poderá convocar os candidatos aprovados e classificados em lista de espera para formar uma nova turma, caso tenha disponibilidade de sala de aula.

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CANDIDATOS DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

8.1 A entrega dos documentos para os candidatos que se inscreverem nas vagas de Ação Afirmativa é uma etapa classificatória do Processo Seletivo regido por este Edital e será realizada conforme cronograma previsto no item 11.

8.2 Dos candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o ensino fundamental em escolas públicas e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo deverão entregar os seguintes documentos:

- a) cópia de comprovante de renda, referente aos 03 (três) últimos meses do candidato e de todos os moradores da casa que possuam renda comprobatória (contracheque) ou não, conforme os ANEXOS III, IV e V deste edital, de acordo com cada caso;
- b) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou, ainda, em casos em que o Certificado de Conclusão de Curso ainda não tenha sido expedido, homologado e publicado nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído todo o ensino fundamental em escolas públicas;
- c) certidão de Nascimento ou de Casamento; e
- d) autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo no ANEXO VII deste edital, caso o candidato pretenda concorrer às vagas L2, L6, L10 e L14;

8.3 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos como renda;

8.4 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa que possuam todo o ensino fundamental em escolas públicas e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo e pessoa com deficiência deverão apresentar, ainda, Laudo Médico original, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

8.5 A avaliação dos documentos para comprovação da renda será realizada pelo Serviço Social e a avaliação do Laudo Médico será realizada pela Coordenação de Assistência ao Estudante do CBVZO/IFRR.

8.6 Os candidatos autodeclarados, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração no ANEXO VII.

8.6.1 Os candidatos autodeclarados indígenas além de preencher a autodeclaração, deverão anexar no ato da inscrição o documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena. Após o resultado da heteroidentificação, estarão aptos a realizar a matrícula.

8.7 As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela ampla concorrência.

9. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (veracidade de cor e etnia)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

9.1 Conforme Portaria Normativa n.º 4/2018, uma comissão será designada para realizar a heteroidentificação complementar à autodeclaração entregue pelo candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena.

9.2 A autodeclaração dos candidatos como negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá ser realizada no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme o anexo VII, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por comissão responsável pela validação das informações prestadas.

9.2.1 A Comissão será composta por 5 membros, divididos por gênero, cor/etnia e naturalidade.

9.2.2 O candidato deverá levar a autodeclaração de cor/etnia devidamente preenchida, com a justificativa das razões pelas quais se considera preto ou pardo, descrevendo suas próprias características fenotípicas.

9.2.3 Após a visualização do candidato autodeclarado, cada membro da comissão deverá preencher formulário próprio, emitindo parecer motivado sobre a confirmação ou não da autodeclaração do candidato.

9.3 A comissão realizará os trabalhos nos dias previstos no cronograma.

9.4 Será desclassificado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o candidato que prestar declaração falsa.

9.5 O resultado preliminar da heteroidentificação será divulgado conforme cronograma, na página <https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/processo-seletivo> e no mural de informações.

9.6 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da heteroidentificação, nas datas previstas no cronograma. 9.7 O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado conforme cronograma.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados no processo seletivo dentro do número de vagas terão suas matrículas homologadas junto à Coordenação de Registros Acadêmico (CORA), do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

10.2 A foto para o cadastro será feita na própria instituição com data a ser definida após o início das aulas.

10.3 O estudante que não comparecer decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As atividades para o processo seletivo 2023.1 obedecerão ao seguinte cronograma que poderá ser alterado, caso haja necessidade.

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
15.12.2022	Publicação e divulgação do Edital
16 a 17.12.2022	Prazo para impugnação do edital (via e-mail: seletivo.cbvzo@ifrr.edu.br)
19.12.2022	Resultado da impugnação do edital, se houver.
18 a	Período de Inscrição



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

24.01.2023	
26.01.2023	Divulgação da Lista dos Inscritos
27.01.2023	Procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 ou L14 pela comissão interna
27 a 30.01.2023	Período de análise e avaliação dos documentos entregues das Ações Afirmativas
31.01.2023	Divulgação preliminar dos estudantes selecionados
01.02.2023	Interposição de Recurso
02.02.2023	Resultados dos recursos e divulgação da Lista Oficial dos Matriculados
06.02.2023	Início das aulas

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando à efetividade do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas neste edital e das decisões que possam ser tomadas pela comissão do processo seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

12.3 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo site

<https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/processo-seletivo> e no mural de informações.

12.4 Caso venha a ocorrer a inviabilidade de execução do curso, a instituição resguarda o direito de suspender as atividades deste processo seletivo a qualquer tempo, desde que a divulgação da suspensão ocorra antes do início do semestre letivo de 2023.1.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo 2023.1 do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

12.6 Primando pelo princípio da legalidade, o prazo para a impugnação do presente Edital dar-se-á no período de dois dias a contar da data de sua publicação;

13.7 Para dirimir quaisquer dúvidas ou fornecer quaisquer informações em relação a deste edital, bem como para enviar as solicitações de impugnação deste ato convocatório, o candidato poderá contatar a comissão do processo seletivo 2023.1 por meio do endereço eletrônico seletivo.cbvzo@ifrr.edu.br.

Boa Vista - RR, 15 de dezembro de 2022.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Curso: Assistente em Administração Proeja FIC

Tipo de vaga : Ampla concorrência Outros: _____

NOME: _____ Data de nascimento: _____

_____/_____/_____/ CPF: _____ RG: _____ Órgão

emissor: _____ Nome da mãe: _____ Telefone

_____/_____/_____/ whatsapp: _____ Endereço:

Bairro: _____ CEP _____ Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Cor/raça: Preto Pardo Indígena Branco Amarelo

Comprovante de inscrição

Nome: _____

Curso: Assistente em Administração Proeja FIC

Data: ____/____/____

Assinatura do Servidor – CBVZO

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DARENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: Entregar UM dos documentos abaixo relacionados para CADA MEMBRO
MAIOR DE 18 ANOS do grupo familiar, inclusive você.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques dos três últimos meses;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPFacompanhada do recibo de entrega à
Receita Federal do Brasile da respectiva notificação de restituição, quando houver;Carteira de
Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do
Instituto Nacional do Seguro Social –INSS com recolhimento em dia, no caso de
empregadadoméstica; Extrato atualizado da conta vinculada dotrabalhador no Fundo de
Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJdo contratante, referentes aos
serviços mensais prestados dosúltimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPFacompanhada do recibo de entrega à
Receita Federal do Brasile da respectiva notificação de restituição, quando houver;Declaração



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, de pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
Notas fiscais dos últimos 3 (três) meses de vendas; Carteira de Agricultor.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício;
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E
PROFISSIONAL LIBERAL**

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.
Na ausência dos documentos citados acima, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada (Anexo III).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;
Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada (Anexo IV).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebi em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____, no ano de 2022.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA (Ausência financeira)

Eu, _____, RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2022, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), RG nº _____, CPF nº _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO V

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã)/Avó,Avô/Tio(a)/, etc.	Trabalha?	Tem algum	Renda Mensal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Familiar			tipo de Renda*?	dessa pessoa que marcou (SIM)
1. Nome do Candidato		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
10		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____

*Os valores a serem considerados na renda incluem: bolsa de estágio ou capacitação, autônomos, carteira assinada, contratos, pensão alimentícia, aposentadoria.

Boa Vista, _____ de _____ de 2022.

_____ Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado no endereço _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, no Estado de _____, telefone(s) () _____ inscrito(a) no Processo Seletivo 2022.2 para o Curso PROEJA FIC em _____, venho requerer recurso contra:

- Edital
 A classificação preliminar (1ª etapa)
 Procedimento de heteroidentificação
 Ações afirmativas

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO (cor/etnia)

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____ e CPF _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

JUSTIFICATIVA COM BASE EM CRITÉRIOS FENOTÍPICOS (COR e TRAÇOS FÍSICOS) – Utilize o verso, se necessário.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas serão objeto de confirmação perante comissão de heteroidentificação e que, caso esta autodeclaração não seja confirmada, serei excluído do certame, sendo-me assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a essa Instituição.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL 25/2022 - DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**PÚBLICA DO IFRR/CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
COM INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, torna público o presente Edital que contém as normas para o Processo Seletivo Vestibular 2023.1 do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública** para preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas ofertadas pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR, conforme quadro do ANEXO I deste Edital.

I - DO PROCESSO SELETIVO

1. A execução das etapas deste processo seletivo, que vai desde a etapa de inscrição ao resultado final, ficará sob a responsabilidade da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – *Campus* Boa Vista Zona Oeste nomeada pela PORTARIA 155/2022-GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 07/12/2022.

2. Processo Seletivo para ingresso no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, para o 1º semestre do ano letivo de 2023, será aplicado no IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, e a forma de avaliação será uma redação, abrangendo os conhecimentos comuns de Língua Portuguesa do ensino médio, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

3. O Processo Seletivo estará aberto aos candidatos que já concluíram o ensino médio (ou curso equivalente).

3.1 Metade das vagas ofertadas será destinada a candidatos que CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS, inclusive em cursos de educação profissional técnica, conforme Art. 3º do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012.

3.1.1. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público brasileiro, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.1.1.1 **Não poderão concorrer** às vagas reservadas para estudantes de **escolas públicas** aqueles que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino, ou que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de ensino em Escolas Comunitárias, Escolas Filantrópicas e/ou Escolas Cenevistas, não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos ou convênios.

3.2 Metade das vagas de que trata o item 3.1, será reservada aos estudantes com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário - mínimo, nos termos da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 09, do Ministério da Educação, de 05 de maio de 2017.

3.2.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação.

3.2.1.1 O percentual de que trata o item 3.2.1 refere-se à soma da população de autodeclarados pretos, pardos e indígenas, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme estipulado pelo inciso II do art. 3º do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e o artigo 5º da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3.2.1.2 Os candidatos concorrentes a essa ação afirmativa estão sujeitos à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

3.2.2 Dentro do percentual de vagas reservadas que trata o item 3.2 e observada a reserva feita nos termos do item 3.2.1, reservam-se as vagas às pessoas com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

a) Identifica-se, no último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, o percentual correspondente ao da soma de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, aplicando-se o ponto de corte do Grupo de Washington justificado pela Nota Técnica nº 509/2017/CGRAG/DIPES/SESU/SESU do Ministério da Educação – MEC; o Ofício nº 3/2017/SEI/SNDPD/MDH da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Ministério dos Direitos Humanos; e, o Ofício nº 352/2017/PR do IBGE;

b) Aplica-se o percentual de que trata a alínea "a" deste inciso ao total de vagas apurado após a aplicação do disposto no item 3.2.2, observada a reserva feita nos termos do item 3.2.1.

3.2.3 Para efeito de cálculo da reserva de vagas às pessoas com deficiência não declaradas pretas, pardas ou indígenas, ao total de vagas calculado da diferença entre o previsto no item 3.2 e o previsto no item 3.2.1, aplica-se o mesmo procedimento descrito no item 3.2.2.

3.3 Para as vagas destinadas aos candidatos que CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS, inclusive em cursos de educação profissional técnica, conforme Art. 3º do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 com qualquer renda familiar bruta per capita, subtrai-se da reserva de vagas prevista no item 3.1 as vagas previstas no item 3.2 e aplica-se, por analogia, o previsto nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3.

3.4 Os candidatos concorrentes às ações afirmativas que tratam os itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.3 estão sujeitos à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

3.5 A distribuição de vagas da Ampla Concorrência e das Listas de Reservas pode ser observada na ilustração apresentada no anexo I deste Edital.

3.6 Em conformidade com o artigo 11 da Portaria Normativa nº. 18/2012-MEC, sempre que o cálculo do número de vagas a serem reservadas resultar em frações decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

3.7 Os candidatos, depois de classificados, ocuparão, na sequência classificatória, as vagas para o primeiro período dos cursos, observando o que trata o item 3.1 deste Edital.

3.8 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

3.9 Os documentos em língua estrangeira deverão ser entregues no ato da matrícula visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

II - DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS

4. Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir: Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência (ampla concorrência).

5. As vagas destinadas às listas L1 a L14 são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas (1º ao 9º ano).

6. São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), para efeito das listas L9, L10, L13, L14 e L15, aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

III - DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste (<http://sgc.ifrr.edu.br>), no período de 23 de dezembro de 2022 à 22 de janeiro de 2023.

8. Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

8.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

8.2 O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição no IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, em dias úteis, nos horários das 09h00min às 13h00min, na Coordenação de Registros Acadêmicos - CORA.

9. No Portal do Candidato o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

9.1 Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I- Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- b) no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta** ;
- c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
- d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do **link** recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II- Inscrição no Processo Seletivo:

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter** ;
- c) na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
- d) escolher uma das ofertas de curso listada na caixa Ofertas;
- e) uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar** .

9.2 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e realizar apenas o procedimento II.

9.3 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo "Declaro que os dados acima estão corretos" e confirme clicando em "Confirmar os dados acima" (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).

9.3.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais estará concorrendo no processo seletivo.

9.4 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio estudante.

9.5 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

9.6 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

10. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 4 deste Edital deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.

10.1 Os dados informados pelo candidato no momento da inscrição na etapa FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA ÀS RESERVAS DE VAGAS (COTAS) implicarão na definição das listas de concorrência ao qual pleiteará a vaga. Nessa etapa, em cada um dos critérios, o candidato responderá às seguintes perguntas:

- a) Declaração sobre Ensino Você cursou integralmente o Ensino médio em escola pública?
() Sim () Não
- b) Declaração sobre Renda Familiar Sua renda familiar bruta é menor ou igual a 1,5 salários-mínimos per capita?
() Sim () Não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

c) Autodeclaração Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas Você se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena?

() Sim () Não

d) Declaração Pessoas com Deficiência Você é uma pessoa com deficiência (PcD)?

() Sim () Não

10.2 A combinação das respostas às perguntas descritas no subitem 10.1 definirão a(s) lista(s) de concorrência do candidato no processo seletivo, de acordo com as possibilidades apresentadas no item 1 deste Edital.

10.3 A depender das informações prestadas, o candidato terá direito a concorrer em mais de uma das listas.

10.4 Todos os candidatos têm garantido concorrer à lista de ampla concorrência (Geral).

10.5 A concorrência a uma das listas de reservas de vagas (L1 a L15) implicará na devida comprovação pelo candidato.

11. O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

11.1 Nos termos do Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, os candidatos que desejarem ser identificados por NOME SOCIAL devem fazer essa solicitação mediante requerimento (Anexo V), enviando para o e-mail vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br com o assunto “Nome Social – EDITAL Nº 25/2022”, até o dia 06 de janeiro de 2023.

11.2 Caso o candidato seja menor de 18 anos, a identificação pelo nome social deverá ser requerida pelo seu representante legal.

11.3 Ao requerimento, o candidato deve anexar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

b) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social (que tenham sido emitidas antes de 23 de setembro de 1997), Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Identidade Funcional em Consonância e Passaporte. Para estrangeiros e refugiados: identidade emitida pelo Ministério da Justiça.

11.4 O candidato receberá o retorno da solicitação, a partir do dia **16/01/2023**, através do seu e-mail cadastrado no Portal do Candidato.

11.5 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

12. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

12.1 O candidato portador de Carteira de Identidade que não permita o seu imediato reconhecimento, seja em razão do estado de conservação do documento ou mesmo com fotografia que não permita a sua plena identificação, no momento de realização das provas, será submetido à identificação especial, na qual poderá ser realizada identificação grafológica (escrita) e registrada sua foto.

12.1.1 O candidato que se opuser a essa identificação especial estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

13. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

14. O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo deverá, no período determinado no item 11 deste Edital, cancelar sua inscrição anterior.

15. Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso e/ou da lista de concorrência pelo candidato.

16. Para gerar o Boleto de Pagamento, o candidato deverá acessar o Portal do candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta. Em seguida, o candidato deve acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar o botão Gerar Boleto. Esse procedimento irá gerar um boleto bancário em formato PDF, o qual poderá ser feito download ou impressão.

16.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), até o dia **23 de janeiro de 2023**, de acordo com o previsto no cronograma.

16.1.1 O candidato deve observar se a quitação do boleto foi realizada na data de seu efetivo pagamento. Algumas instituições bancárias realizam o agendamento do pagamento para a data limite de vencimento do boleto bancário.

16.1.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da confirmação do pagamento de sua inscrição. O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste não se responsabiliza por boletos bancários que não tiverem sua quitação dentro do prazo previsto neste edital.

16.1.2 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

17. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, **no período de 23 de dezembro de 2022 até 06 de janeiro de 2023**, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente:

a) Comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

18. Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período informado no Anexo VI deste Edital, realizar os seguintes procedimentos exclusivamente pelo sistema:

a) Acessar o Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>);

b) Efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

c) acessar o menu Minhas inscrições, escolher o processo desejado e selecionar o botão Solicitar Isenção.

d) preencher o formulário apresentado no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do NIS DO CANDIDATO no CadÚnico (com 11 dígitos).

18.1 Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. São verificadas as seguintes informações: nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome da mãe completo.

18.2 Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico, através do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC do Governo Federal.

18.3 O Resultado preliminar da solicitação de isenção será publicado, na data informada no Cronograma **Anexo VI** deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

18.3.1 O candidato poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado preliminar da solicitação de isenção, mediante exposição fundamentada, devendo observar as datas informadas no Cronograma Anexo VI deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

18.3.2 O resultado do recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção e o resultado das isenções concedidas serão publicados, nas datas informadas no Anexo VI deste Edital, ambos no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

19. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia 06 de janeiro de 2023.

20. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá efetivada a sua inscrição e, conseqüentemente, estará eliminado do processo seletivo. Quanto aos candidatos que tiverem seu recurso indeferido contra o resultado da isenção da taxa de inscrição, os mesmos deverão realizar o pagamento dentro do prazo fixado no Anexo VI, sob pena de indeferimento da inscrição.

21. A pessoa com deficiência que necessite de atendimento especializado e/ou o candidato que apresente alguma necessidade educacional especial, ao se candidatar ao certame deverá indicar, no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que o IFRR deverá informar no local das provas, no sistema.

21.1 O candidato que solicitar na inscrição atendimento diferenciado para a prova deverá, anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, em formato PDF com tamanho limite de 2 MB, por arquivo, obrigatoriamente, cópia do laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, cópia do documento de identificação e do CPF do candidato (no caso de candidato menor de 18 anos, também deverá anexar cópia do documento de identificação e do CPF do responsável legal) até o dia 06 de janeiro de 2023.

21.1.1 O procedimento descrito no item 21 também será indispensável para comprovação da necessidade de adoção de critérios de avaliação da Produção Textual Escrita que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

21.1.2 O candidato que necessitar de tempo adicional (limitado a 60 minutos) para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015, deverá requerê-lo nos termos do item 21.1 e até a data de **06/01/2023**.

21.1.3 A solicitação será atendida, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão do processo seletivo do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

21.2 O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir da data informada no Anexo VI, em seu e-mail cadastrado no Portal do Candidato.

21.3 O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

21.4 Nos termos do artigo 27, do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pela pessoa com deficiência e/ou que apresente alguma necessidade educacional especial, ao que prevê o item 21, desobriga IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

IV - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

22. O cartão de Inscrição estará disponível para impressão a partir da data informada no Anexo VI, deste Edital.

23. Para impressão do cartão de inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do candidato, no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>), efetivar seu login, fornecendo o CPF e a senha, e selecionar o edital do processo seletivo que deseja imprimir o cartão.

24. O Cartão de Inscrição indicará o dia, a hora e o local de realização da prova de REDAÇÃO.

V - DA REDAÇÃO

25. A Redação do Processo Seletivo para o 1º semestre do ano letivo de 2023 para o **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, do Instituto Federal de Roraima, *Campus* Boa Vista Zona Oeste, será de natureza Dissertativa, valendo 100 (cem) pontos, realizada individualmente e sem consulta, de acordo com as datas do Anexo VI.

26. Na folha de redação, o candidato deverá observar os seguintes pontos:

- a) Título da Redação;
- b) Extensão do texto: mínimo de 20 e máximo de 30 de linhas;
- c) Número de inscrição

27. O candidato terá o tempo máximo de 02 (duas) horas para discorrer sobre o tema. O texto deverá ser escrito de forma legível.

27.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

27.2 O Processo Seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente ao 1º semestre letivo de 2023.

VI - DA APLICAÇÃO DA REDAÇÃO

28. As provas do Processo Seletivo serão realizadas no dia **5 de fevereiro de 2023**, no horário das **09h00min às 11h00min** (horário oficial local), em Boa Vista - RR, no prédio do *Campus* Boa Vista Zona Oeste situado à Rua Prof. Nonato Chacon, 1976 - Laura Moreira, Boa Vista - RR, 69318-000.

28.1 O acesso ao recinto onde se realizarão as provas ocorrerá das 08h15min às 08h50min (horário oficial local).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

28.2 Os portões serão fechados às 08h55min (horário oficial local), devendo o candidato comparecer ao local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao fechamento dos portões.

28.3 O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

28.4 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação usado para fazer a inscrição e o Cartão de Inscrição, que será apresentado se solicitado.

28.5 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação usado para fazer a inscrição, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação com foto, de acordo com o item 12 deste Edital, sendo o fato registrado em ata.

28.6 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação e não existindo outro documento entre os previstos no item 12, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar Boletim de Ocorrência Policial, no qual deverá constar a perda ou o extravio do documento, com prazo de emissão de no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos; e obter autorização da Coordenação de Prédio do Processo Seletivo, sendo o fato registrado em ata. Sem este documento, o candidato não será autorizado a realizar a prova.

29. Não será permitido ao candidato realizar a redação portando arma, boné, aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, tablet, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3, dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros ou quaisquer materiais impressos ou digitais.

30. Nas situações que se fizerem necessárias, o IFRR/ *Campus* Boa Vista Zona Oeste poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica (escrita) e/ou fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metal.

31. O candidato receberá a Folha de redação no qual o candidato deverá preencher com seus dados e assinar seu nome corretamente no espaço apropriado.

32. Para preenchimento da folha de redação deverá ser utilizada, obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta preta ou azul e, exclusivamente, fabricada em material transparente.

33. A folha de redação não poderá ser rasurada, dobrada, amassada ou danificada, uma vez que não é possível a sua substituição.

34. O candidato terá o tempo máximo de 02 (duas) horas para discorrer sobre o tema. O texto deverá ser escrito de forma legível.

34.1 Será considerada DESCLASSIFICADA, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

- Tenha até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada “texto insuficiente”.
- Fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
- Apresentar proposta de intervenção que desrespeite os direitos humanos.
- Apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.

35. Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de redação.

36. O candidato só poderá levar sua folha de rascunho quando faltarem 15 (quinze) minutos para o término do horário de encerramento da prova.

VII - DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

37. A redação será corrigida pela comissão constituída preferencialmente por docentes da área de Linguagens, códigos e suas tecnologias do IFRR/ *Campus* Boa Vista Zona Oeste.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

38. A correção da redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:

Critérios Avaliativos		Valor	Descrição do critério
1	Abordagem crítica e reflexiva do conteúdo	0 a 30	Complexidade e consistência da argumentação da temática. Compreensão da proposta do texto. Aplicação de conceitos de diferentes áreas de conhecimento para desenvolvimento do tema, considerando os limites estruturais do texto. Domínio da temática. Desenvolvimento de justificativas, ideias, propostas. Utilização de repertório sociocultural produtivo. Manifestação de respeito aos direitos humanos e aos valores relacionados à cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade cultural.
2	Estrutura textual	0 a 20	Domínio do texto dissertativo (em prosa) e da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. Estruturação das orações, períodos e parágrafos. Sequência lógica no desenvolvimento das ideias no decorrer da redação.
3	Coerência e coesão	0 a 20	Construção adequada dos parágrafos. Uso apropriado dos conectores. Observância da temática abordada. Relação lógica entre os argumentos, fatos e opiniões. Organização e harmonia textual. Referências e reiterações. Substituições lexicais.
4	Ortografia e Caligrafia	0 a 15	Grafia das palavras (inclusive acentuação gráfica, letras maiúsculas e minúsculas); divisão silábica na mudança de linha.
5	Sintaxe	0 a 15	Obediência às regras de concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pontuação; flexão de nomes e verbos; colocação de pronomes oblíquos; estruturação das orações.
Pontuação Total		100	

39. Serão avaliados os critérios conforme o quadro acima, com notas de 00 a 100 pontos. A nota de classificação será o valor da redação, expressa em duas casas decimais.

40. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação das provas:

- I- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- II- Ser surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer das provas;
- III- Comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- IV- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- V- Recusar ou retardar a entrega da folha de redação após o término do tempo estabelecido para a realização;
- VI- Afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

a) a qualquer tempo:

I- Tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou

II- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

41. O Resultado Preliminar da redação será publicado no sítio do SGC (<http://sgc.ifrr.edu.br>), a partir da data informada no Anexo VI, deste Edital, após às 18h:00min.

42. O candidato poderá interpor exclusivamente recurso contra o resultado preliminar da redação, deverá justificar no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>), nas datas informadas no Anexo VI, deste Edital.

43. Os resultados dos recursos contra o Resultado Preliminar e o Resultado oficial definitivo, serão publicados, nas datas informadas no Anexo VI, deste Edital, ambos no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

VIII - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

44. O preenchimento das vagas por curso dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da Classificação dos candidatos que se submeterem a redação e forem considerados aprovados.

45. Ocorrendo empate na ordem de Classificação adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

a) Maior nota no critério 1 - Abordagem crítica e reflexiva do conteúdo;

b) Maior nota no critério 2 - Estrutura textual; e

c) Maior idade.

IX - DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

46. Os candidatos aprovados para uma das vagas da Lista de Ampla concorrência Geral que estiverem em acordo com todos os critérios deste edital terão suas matrículas homologadas no momento da solicitação de pré-matrícula de que trata o **item 57** deste edital.

46.1 Considerando o que consta no item 6.1 deste Edital e nos seus subitens, o resultado final será divulgado em listas de habilitados para 10 (dez) situações:

46.2 A Lista de Habilitados de Ampla Concorrência Geral será composta por candidatos habilitados ao mesmo curso, em ordem decrescente da Nota de Classificação, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta per capita, da etnia e de deficiência.

46.3 A Lista de Habilitados de Ampla Concorrência L15 será composta por candidatos com deficiência habilitados ao mesmo curso, em ordem decrescente da Nota de Classificação, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta per capita e da etnia.

46.4. As Listas de Habilitados Diferenciadas (Cotas) serão compostas, exclusivamente, por candidatos habilitados ao mesmo curso que declararam ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em ordem decrescente da Nota de Classificação, e que não tenham sido contemplados nas Listas de Habilitados de Ampla Concorrência.

I. L 1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

II. L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

III. L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

IV. L 6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V. L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

VI. L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

VII. L 13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

VIII. L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

46.5 Os candidatos concorrentes por meio de ações afirmativas, independente da lista em que forem selecionados nesta etapa, permanecerão concorrendo, segundo os critérios e dados fornecidos em sua inscrição, às demais listas que têm direito.

47. A primeira metade do número total de vagas será preenchida pelos candidatos constantes das Listas de Habilitados na Ampla Concorrência, e a outra metade será preenchida, exclusivamente, pelos candidatos constantes nas Listas de Habilitados Diferenciadas.

48. O resultado preliminar de Classificação do candidato será divulgado na data informada no Anexo VI, deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

49. O candidato poderá interpor exclusivamente recurso contra o resultado preliminar de Classificação, justificando a argumentação, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>), nas datas informadas no Anexo VI, deste Edital.

50. Os resultados dos recursos contra o resultado preliminar de Classificação será publicado, na data informada no Anexo VI, deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR(<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

51. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, para o qual as vagas se destinarem.

52. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o ano letivo em referência.

X - DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

53. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.aceso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro.

54. O candidato poderá seguir o passo a passo através do link https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/.

55. Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrr>, de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

acordo com cronograma do Anexo VI. A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal.

56. O candidato que não proceder a sua pré-matrícula no período estabelecido no Anexo VI será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

57. No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão anexar os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou casamento;
- e) Certificado de conclusão do Ensino médio; e
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio.

58. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada e o **Termo de Autorização** (Anexo VII) devidamente preenchido e assinado.

59. A documentação deverá estar em formato docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

- a) O candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.
- b) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

60. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

61. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação documental.

62. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

63. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

a) Matrículas feitas no último dia terão como o prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de 17h00, conforme o funcionamento da CORA.

b) O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo VI, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

c) O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online, poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica cora.cbvzo@ifrr.edu.br ou via telefone, através do **WhatsApp (095) 3194-2704**.

d) A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

e) Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRR não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

f) Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.

64. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XI - DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

65. No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 57, para a apuração e a comprovação da renda familiar mensal per capita, anexar a documentação descrita no Anexo II deste Edital.

a. A Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas, será responsável pela análise da condição do candidato com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salários-mínimos.

b. O resultado preliminar da análise de renda e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as Listas L1, L2, L9 e L10 será publicado no sítio do SGC (<http://sgc.ifrr.edu.br>), assim como o resultado final serão divulgados nas datas informadas no Anexo VI deste Edital.

c. O candidato aprovado nas listas L1, L2, L9 e L10 que não anexar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no Anexo II ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste no período estabelecido ou receber parecer DESFAVORÁVEL na análise renda, será eliminado do processo seletivo.

XII - COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

66. No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 57 e/ou 68 e seus subitens, para a apuração e a comprovação da deficiência, anexar ainda o LAUDO MÉDICO (a documentação descrita no Anexo VIII deste Edital).

67. A comprovação de deficiência tomará por base o LAUDO MÉDICO fornecido pelo estudante no momento da pré-matrícula.

68. A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas.

69. O resultado do parecer da solicitação da pré-matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as Listas L9, L10, L13, L14 e L15 será homologada.

70. O candidato aprovado nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 que não anexar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, no período estabelecido, será eliminado do processo seletivo.

70.1 O candidato aprovado nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deve estar ciente que poderá, a qualquer tempo, ser convocado para uma perícia presencial com o objetivo de validar seu direito de concorrência a essas vagas reservadas. A identificação pela Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas de que o candidato não atende aos critérios necessários para preenchimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

da vaga, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá incidir no cancelamento de sua matrícula.

70.2 O parecer da Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas, após a perícia, será tido como decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e seu respectivo grau. A esse parecer, portanto, NÃO caberá recurso.

71. Perderá o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de uma determinada reserva de vaga e que não conseguir apresentar a comprovação necessária no momento da matrícula, mesmo que a nota obtida seja suficiente para que o candidato consiga aprovação em outro grupo de concorrência.

72. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções cabíveis.

73. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

XIII - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

74. A autodeclaração dos candidatos como **negros (pretos ou pardos) ou indígenas** deverá ser realizada no ato da inscrição deste Processo Seletivo, conforme afirmação na pergunta descrita no subitem 10.1 alínea “c”, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão responsável pela validação das informações prestadas.

75. Serão convocados para aferição com a Comissão de Heteroidentificação um número de candidatos correspondente até 3 (três) vezes a quantidade de vagas reservadas, a partir das datas estipuladas no cronograma do Anexo VI deste Edital.

76. A comissão de heteroidentificação funcionará no período estabelecido, sendo publicado no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> a LISTA DE CONVOCADOS que serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação, determinando o local, dia e horário para comparecimento.

a. Caso necessário, após o período de matrícula estipulado no Anexo VI, outros candidatos habilitados poderão ser convocados, a qualquer tempo, e deverão ter aferida sua autodeclaração perante Comissão de Heteroidentificação, em data estipulada em cronograma disponibilizado pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

77. O processo de aferição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígena se realizará por meio de avaliação dos critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

a) O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.

b) A aferição de cor-etnia negra (preta ou parda) NÃO se refere a apresentação de documentos (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência do candidato, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) do próprio candidato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- c) Para aferição da autodeclaração como negro (preto ou pardo) ou indígena pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.
- d) Para a segurança e lisura do procedimento, todo o processo de aferição será gravado em vídeo e as imagens permanecerão sob a guarda do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, resguardando os direitos de sigilo do candidato e dos membros da comissão.
- e) A gravação será utilizada para análise de eventuais recursos interpostos.
- f) No local indicado para ocorrer a aferição da autodeclaração perante a Comissão de Heteroidentificação o candidato realizará os seguintes procedimentos:
- Se posicionará de frente para a câmera;
 - Responderá aos seguintes questionamentos:
 - “Você confirma a sua autodeclaração como candidato preto ou pardo?”;
 - “Você autoriza a gravação em vídeo e uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste”.
 - Mostrará o dorso de ambas as mãos para a câmera, conforme for orientado;
 - Fará os movimentos para visualização dos perfis de seu rosto, conforme for orientado.
 - Assinará declaração de comparecimento.
 - O candidato que se opuser a aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de aferição ou que não autorizar sua gravação, acarretará na perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.
 - Caso o candidato autodeclarado negro seja indeferido, o candidato terá direito a recurso à Comissão Recursal.
78. Para proceder a interposição de recurso contra o resultado da aferição, o candidato deverá enviar e-mail para vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br com assunto "Recurso contra aferição - **Edital Nº 25/2022** no prazo fixado no Cronograma (Anexo VI), apresentando suas justificativas.
- O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração do candidato.
 - Havendo necessidade o candidato poderá ser convocado para comparecimento presencial perante a Comissão Recursal. O não comparecimento presencial do candidato perante a Comissão Recursal acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.
79. Os recursos sem a devida fundamentação, interpostos por procuração ou por meio distinto do previsto neste Edital serão indeferidos.
- 79.1 O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração estará disponível no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>), na data prevista no Anexo VI deste Edital.
- Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal e não sendo identificada má fé ou fraude, o candidato será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá nas demais listas a que tem direito.
80. Caso seja identificada pela Comissão a tentativa de fraude ou uso de má fé, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.
81. O candidato nessa condição ficará submetido aos procedimentos cabíveis, lhe assegurando nestes casos o direito de exercer o contraditório e a ampla defesa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

82. O não comparecimento do candidato ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação ou o indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso implicará na perda do direito do candidato à concorrência nas seguintes Listas:

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

83. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado, no período informado no Anexo VI deste, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>) ou no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

XIV - DAS VAGAS REMANESCENTES

84. Os candidatos classificados na Lista de Aprovados Geral e nas Listas de Aprovados Diferenciadas que não comparecerem no período de matrícula de acordo com o anexo VI deste Edital ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão, por via de consequência, o direito à matrícula, gerando assim vagas remanescentes.

85. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem nas condições Habilitado em Lista de Espera da Ampla Concorrência ou Habilitado em Lista de Espera Diferenciada, observando-se a ordem decrescente do agrupamento de Classificação, a respectiva condição acadêmica e os seguintes procedimentos e normas:

a) A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos que estiverem na mesma condição de convocação do candidato que gerou a vaga.

b) As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas conforme o Anexo VI e serão publicadas no sítio do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste ou no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

c) A publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes será realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico – CORA, por publicação de lista de convocação no sítio do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>), por meio e-mail, de acordo com os dados informados no momento da inscrição, tendo os candidatos **2 (dois) dias úteis**, após esta publicação, para efetuar sua matrícula.

d) O procedimento a ser observado para a realização de matrículas decorrentes das vagas remanescentes será o mesmo previsto no Item X - DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS deste edital, além de observar as exigências relacionadas a apresentação de eventuais novos documentos atualizados e comprobatórios, caso seja selecionado nas listas diferenciadas.

86. Em qualquer um dos casos o não comparecimento do candidato nos prazos previstos implica em eliminação do processo seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

87. A matrícula do candidato convocado para vaga remanescente gerada de uma das vagas reservadas para as Listas L1, L2, L9 e L10 estará condicionada ao resultado de sua avaliação de renda. Sendo assim, os candidatos convocados nas Listas de Espera Diferenciadas L1, L2, L9 e L10 deverão apresentar a mesma documentação prevista para os candidatos aprovados nas vagas iniciais e somente terão suas matrículas homologadas após o parecer FAVORÁVEL da análise de renda.

88. A matrícula do candidato convocado para vaga remanescente gerada de uma das vagas reservadas para as Listas L9, L10, L13, L14 e L15 estará condicionada ao resultado favorável de sua avaliação de renda, caso aprovado na L9 e L10, além do parecer favorável resultante da análise a comprovação da deficiência. Sendo assim, os candidatos convocados nas Listas de Espera Diferenciadas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão apresentar a mesma documentação prevista para os candidatos aprovados nas vagas iniciais.

XV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

89. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

90. O candidato classificado e matriculado no curso, que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista de espera.

91. O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste reserva-se o direito de manter as redações arquivadas por 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviadas para reciclagem.

92. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.

93. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

94. O participante que alegar indisposição ou problemas de saúde durante a aplicação e não concluir a redação ou precisar ausentar-se do local de prova não poderá retornar à sala para concluir o Exame e não poderá solicitar a reaplicação.

95. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada para a redação.

96. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá submeter ao IFRR, através da Comissão do processo seletivo, requerimento (Anexo IV), a ser enviado para o e-mail vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br, solicitando atendimento diferenciado, **desde que no mesmo local de realização da redação, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início**, através do mediante a apresentação de atestado médico, desde que sua necessidade de atendimento especial decorra de situação posterior ao período de inscrições.

97. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o ano letivo objeto deste certame.

98. O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste poderá convocar os candidatos aprovados e classificados em lista de espera para formar uma nova turma, caso tenha disponibilidade de sala de aula.

99. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

100. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Boa-Vista-RR, 19 de dezembro de 2022.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I
DISPONIBILIDADE DE VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS										
		Ampla Concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
		Geral	Pessoa com Deficiência (L15)									
Tecnólogo em Gestão Pública	Noturno	16	02	02	05	02	05	01	01	01	01	36

ANEXO II
DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULAS DOS APROVADOS NAS LISTAS DE RESERVA DE VAGAS DE ACORDO COM A RENDA BRUTA FAMILIAR ATÉ 1 E ½ SALÁRIOS PER CAPITA

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, **obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 51**, apresentar a documentação comprobatória de que tratam os incisos de I a V a seguir, a depender do perfil socioeconômico a que se ajustar.

I - TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques dos últimos 3 (três) meses, anteriores a data final do período de inscrição do processo seletivo; ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ou
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II - ATIVIDADE RURAL:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- e. Notas fiscais de vendas.

III - APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- c. Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- d. Extratos bancários dos últimos três meses.

V- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

A critério da equipe de avaliação socioeconômica, e a fim de consubstanciar o processo de análise, poderão ser realizadas entrevistas, visitas ao local de domicílio do candidato e/ou solicitado(s) outro(s) documento(s) comprobatório(s).

Para efeitos deste Edital, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo de ingresso discente;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta *per capita*:

I - Os valores percebidos a título de:

- a. Auxílios para alimentação e transporte;
- b. Diárias e reembolsos de despesas;
- c. Adiantamentos e antecipações;
- d. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e. Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f. Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____ CPF nº _____,
Candidato no Edital nº 25/2022 ao Curso _____,
sob nº. de inscrição _____ IFRR/Campus Boa Vista
Zona Oeste, data de nascimento ____/____/____, me autodeclaro:

() Preto () Pardo () Indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Em conformidade com o que estabelece o item 96 do Edital 25/2022 do IFRR, de 19 de dezembro de 2022, solicito desta Comissão do processo seletivo do CBVZO, o atendimento diferenciado para realização da prova de redação, em virtude da minha impossibilidade, comprovada mediante atestado médico em anexo, de me submeter a avaliação na mesma sala de aula em que o exame será aplicado.

Reitero ter plena ciência de que o atendimento diferenciado previsto no item 96 do Edital 25/2022 do IFRR, se limita ao atendimento de restrições de saúde momentânea, adquiridas após o período de inscrição, e que esse atendimento se dará exclusivamente no mesmo prédio da unidade em que se realizará a prova de redação, não importando, sob hipótese alguma, atendimento domiciliar ou realização de atendimento ao candidato fora das dependências do CBVZO.

Eu, _____ CPF nº _____
RG: _____ UF: _____ emissor: _____ Data de Nasc: _____
Endereço: _____ Número: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ e-mail: _____

SOLICITO a realização de Atendimento Diferenciado

IMPORTANTE

Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em se submeter às regras do atendimento diferenciado.

As informações aqui prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados e informações comprovadamente falsas.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 20____.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Em conformidade com o Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome nos registros dos sistemas de informação e documentos oficiais.

Eu, _____ CPF nº _____
RG: _____ UF: _____ emissor: _____ Data de Nasc: _____
Endereço: _____ Número: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ e-mail: _____

SOLICITO a inclusão e uso do “nome social”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

IMPORTANTE

Ao assinar este requerimento, o cidadão declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação.

As informações aqui prestadas, são de inteira responsabilidade do cidadão, que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do interessado ou responsável legal

ANEXO VI
CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023 – CSTGP

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
19/12/2022	Publicação do Edital	sgc.ifrr.edu.br
20 a 21/12/2023	Prazo para Impugnação do Edital	e- mail: vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br
22/12/2022	Publicação do Resultado do Julgamento de Impugnação do Edital	sgc.ifrr.edu.br
23/12/2022 a 22/01/2023	Inscrições no Processo Seletivo Vestibular do Curso Superior de Tecnologia de Gestão Pública	sgc.ifrr.edu.br
23/12/2022 a 06/01/2023	Período para Solicitação de: a) Isenção da Taxa de Inscrição (item 17 do Edital); b) Inclusão de Nome Social (item 11.1 do Edital); c) Atendimento especializado (item 21 do Edital)	sgc.ifrr.edu.br
09/01/2023	Divulgação do Resultado Preliminar dos beneficiados pela Isenção da Taxa de Inscrição	sgc.ifrr.edu.br
10/01/2023	Prazo para Recursos ao resultado preliminar das isenções da taxa de Inscrição	e- mail: vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br
16/01/2023	- Divulgação do Resultado Final dos beneficiados pela Isenção da Taxa de Inscrição	sgc.ifrr.edu.br
23/01/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário referente à Taxa de Inscrição	-
26/01/2023	Publicação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos	sgc.ifrr.edu.br
27/01/2023	Prazo para interposição de Recursos contra a Lista Preliminar	e- mail: vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

28/01/2023	Publicação do Resultado do Julgamento de Recursos contra a Lista Preliminar Homologação da Lista Oficial de Candidatos Inscritos	sgc.ifrr.edu.br
01/02/2023	Divulgação dos locais e horários da Avaliação	sgc.ifrr.edu.br
05/02/2023	Aplicação da Avaliação [redação] do Processo Seletivo Vestibular	IFRR/CBVZO Rua Professor Nonato Chacon, 1976 - Laura Moreira (Conjunto Cidadão) - Boa Vista/RR
15/02/2023	Publicação da Lista Preliminar do resultado com a pontuação dos classificados	sgc.ifrr.edu.br
16/02/2023	Prazo para Interposição de Recursos contra a Lista Preliminar do Resultado com a pontuação dos classificados	e-mail: vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br
17/02/2023	Publicação do Resultado do Julgamento de Recursos contra a Lista preliminar do resultado. Publicação da Lista Oficial de aprovados Convocação dos candidatos inscritos por meio de Ações Afirmativas e Pessoas com Deficiência	sgc.ifrr.edu.br
23, 24, 27 e 28/02/2023	Entrega de documentação da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência	Coordenação de Registros Acadêmicos (CORA) do <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste, Rua Professor Nonato Chacon, 1976 - Laura Moreira (Conjunto Cidadão) - Boa Vista/RR
28/02/2023	Convocação dos Candidatos autodeclarados pretos, pardas e indígenas para fins deste Processo Seletivo Vestibular	sgc.ifrr.edu.br
06 e 07/03/2023	Procedimento de heteroidentificação dos candidatos das ações afirmativas	Bloco de Ensino do <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste, Rua Professor Nonato Chacon, 1976 - Laura Moreira (Conjunto Cidadão) - Boa Vista/RR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

08/03/2023	Publicação do Resultado Preliminar (análise documental) da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência.	sgc.ifrr.edu.br
09/03/2023	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise documental das ações afirmativas, pessoas com deficiência (procedimento de heteroidentificação).	e-mail: vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br
10/03/2023	Resultado do julgamento dos recursos do resultado preliminar da análise documental das ações afirmativas e pessoas com deficiência. Resultado Final do Processo Seletivo Vestibular do Curso Superior de Tecnologia de Gestão Pública Homologação do Processo Seletivo.	sgc.ifrr.edu.br
13 a 17/03/2023	Período de pré-matrículas e matrículas dos aprovados no Semestre Letivo 2023.1 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Através do endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrr ou Presencialmente, no endereço: Coordenação de Registros Acadêmicos (CORA) do <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste, Rua Professor Nonato Chacon, 1976 - Laura Moreira (Conjunto Cidadão) - Boa Vista/RR
20/03/2023	Início das aulas	IFRR/CBVZO Rua Professor Nonato Chacon, 1976 - Laura Moreira (Conjunto Cidadão) - Boa Vista/RR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO VII
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ inscrito no CPF sob n.º _____ de nacionalidade _____ residente à _____ avenida/rua _____, n.º _____, bairro _____, município de _____, Estado _____, autorizo os seguintes termos:

1. AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PROFISSIONAL MULTIDISCIPLINAR

O estudante identificado nesta ficha, por si ou por seu representante legal, AUTORIZA a realização de atendimento profissional multidisciplinar no âmbito educacional (Enfermagem, Serviço Social, Psicologia e Pedagogia).

2. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM/VOZ

O estudante identificado nesta ficha, por si ou por seu representante legal, AUTORIZA ao IFRR, a utilizar de sua imagem e nome para fins exclusivos de divulgação de suas atividades, podendo reproduzi-los ou divulgá-los junto à rede de computadores (internet), jornais, revistas, mídias eletrônicas, folders e todos os meios de comunicação disponíveis, sejam eles públicos ou privados.

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem que nada possa ser reclamado, a qualquer título.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Telefone p/ contato: _____

ANEXO VIII
DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no **item 57**, bem como do **item 68** caso os candidatos tenham sido aprovados na L9 ou L10, anexar, na data informada no **Anexo VI** deste Edital, **laudo médico original**, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde – OMS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL 26/2022 - DG-CBVZO/IFRR

O PRESENTE EDITAL ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA TUTOR (CADASTRO DE RESERVA), LOTADOS NO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE (PROFESSOR EFETIVO OU PROFESSOR SUBSTITUTO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO) PARA ATENDER AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE.

APRESENTAÇÃO

A Diretora-Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, e por intermédio da Comissão responsável pela elaboração do edital de seleção de tutores para atuarem no Curso de Pós-Graduação Educação Empreendedora, na modalidade de educação a distância, designada pela PORTARIA 164/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 28/12/2022, torna público o presente Edital que contém as normas para o Processo Seletivo Simplificado interno para **TUTOR – Cadastro de Reserva**, na condição de bolsista, lotados no *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR.

Podem concorrer ao processo professor efetivo ou professor substituto e técnico administrativo em educação, observando as disposições contidas neste Edital. A seleção é baseada no Acordo de Cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajaí e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

1.2 O processo de seleção simplificado interno destina-se a servidores do IFRR lotados e em efetivo exercício no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, ocupantes dos cargos de docente EBTT (efetivo ou substituto) ou técnico administrativo em educação, para atuarem como bolsistas no curso de Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância conforme as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas através do Plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.

1.5 **É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.**

1.6 Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1.7 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.8 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do curso com previsão de conclusão em dezembro de 2023, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.9 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico boavistazonaoeste.ifrr.edu.br, desobrigando o IFRR/ *Campus* Boa Vista Zona Oeste de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.10 A participação neste Processo Seletivo Simplificado Interno implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela Coordenação de Curso, que serão realizadas conforme cronograma e local definido.

1.12 O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.13 As datas e prazos vigentes neste edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Interno, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro II.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a. Não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.
- b. Possuir disponibilidade para participar de encontros virtuais, sempre que solicitado pela coordenação do curso.
- c. Não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da Resolução Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.
- d. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:
 - d.1) Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, entre outros;
 - d.2) Possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;
 - d.3) Ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta do curso.

2.3 Os servidores selecionados como bolsistas assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR/CBVZO.

2.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo adicional às atribuições no seu cargo como servidor no IFRR/CBVZO, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no curso de Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância será fomentado através do plano de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

trabalho firmado entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da FAEPI.

3.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

Encargo	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa
Tutor (cadastro de reserva)	20h	R\$ 1.100,00

3.3 O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de dias letivos do calendário acadêmico do curso trabalhados no mês.

3.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.5 O IFRR/CBVZO não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.

3.6 No ato da inscrição o candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização da chefia imediata.

3.7 O Termo de Disponibilidade (ANEXO I) deverá ser preenchido e assinado via SUAP, juntamente com assinatura da chefia imediata.

3.8 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail poseadcbvzo@ifrr.edu.br conforme cronograma constante no item 9 deste edital, no período de **02 a 03/01/2023**.

4.2 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada como válida somente a última recebida.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição ANEXO IV com todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, em formato PDF, conforme listados no item 4.4.

4.4 Os documentos a serem anexados são:

- Comprovantes de titulação, qualificação e capacitação;
- Termo de Disponibilidade assinado via SUAP com ciência da chefia imediata -Tipo do documento: Termo - Modelo: Termo de Disponibilidade para bolsista EaD (CBVZO).
- Comprovante de experiência na função de Tutor em cursos na modalidade Educação a Distância.
- Comprovante de experiência no ensino a distância como Professor, Gestor ou Apoio Administrativo.

4.5 Serão desconsideradas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.6 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

4.7 Não serão homologadas as inscrições que não atendam aos requisitos previstos neste edital.

4.8 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise de Documentos, conforme relacionados no item 4.4 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II.

5.4 Em caso de empate serão critérios de desempate:

a. Maior tempo de experiência na função de Tutor em cursos na modalidade Educação a Distância.

b. Maior tempo de experiência no ensino a distância como Professor, Gestor ou Apoio Administrativo

c. Maior idade.

5.5 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível não sendo cumulativo.

5.6 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.7 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de N° 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

6. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

QUADRO II

Encargo	Requisitos Mínimos Necessários	Vagas
Tutor	Profissional com formação superior em qualquer área de formação, com atuação compatível com a função a ser desempenhada, com experiência profissional comprovada em ambientação no AVA/Moodle e capacidade em EaD.	Cadastro de Reserva

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1 São responsabilidades do Tutor:

a) Apoiar os professores formadores e estudantes nas atividades desenvolvidas no AVA/Moodle;

b) Prestar feedback coletivo e individualizado aos estudantes por meio dos recursos disponíveis na plataforma AVA/Moodle;

c) Realizar, de forma compartilhada com o professor da disciplina, por meio de chaves de correção, a avaliação/correção das atividades propostas na sala virtual;

d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de curso;

e) Atender às convocações e solicitações do coordenador;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- f) Identificar e encaminhar ao professor e ao coordenador a desistência e ausência de estudantes;
- g) Interagir frequentemente com os estudantes através dos fóruns, chats e outros recursos da plataforma AVA/Moodle; e
- h) auxiliar o professor formador na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico boavistazonaoeste.ifrr.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 09.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo III deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail poseadcbvzo@ifrr.edu.br.

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos inscritos neste edital, permanecerão em lista de espera (cadastro de reserva) e poderão ser convocados, caso necessário.

8.5 A convocação do candidato quando necessário, se dará pelo endereço eletrônico boavistazonaoeste.ifrr.edu.br.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Publicação do edital	29/12/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br
02	Período de Impugnação do Edital	30/12/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br (Até 22h - horário de Boa Vista/RR)
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	31/12/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br (Até 18h - horário de Boa Vista/RR)
04	Período de Inscrições	02 e 03/01/2023	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
05	Análise das Inscrições	04 e 05/01/2023	Comissão
06	Resultado preliminar	06/01/2023	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br
07	Interposição de Recursos	09/01/2023	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
08	Resultado dos Recursos e Resultado Final	10/01/2023	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do IFRR/CBVZO, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* Boa Vista Zona Oeste a excluí-lo do Processo de Seletivo Interno e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da comissão: poseadcbvzo@ifrr.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Boa-Vista-RR, 29 de dezembro de 2022.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE

Diretora-Geral em exercício do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ RG
nº _____ CPF nº _____, Matrícula SIAPE
nº _____ ocupante do cargo
de _____ do Quadro de Pessoal do IFRR,
em exercício na (o), declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do
EDITAL Nº ____/20____ - DG-CBVZO/IFRR, de ____ de ____ de 20____
e que não haverá prejuízo à carga horária regular.

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)

Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO II
FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:		
Data de Análise:		
Encargo:		
Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
Experiência Profissional Comprovada (declaração, atestado, certificado)		
Experiência na modalidade de ensino Educação a Distância como Professor, Gestor ou Apoio Administrativo	05 pontos por bimestre	15
Experiência na função de Tutor em cursos na modalidade de ensino Educação a Distância	25 pontos por mês	50
Cursos de capacitação		
Cursos de capacitação relacionados a tutoria Ead ou presencial, de 40h até 100 h	5 pontos por certificado	10
Cursos de capacitação relacionados a tutoria Ead ou presencial, acima de 100h	10 pontos por certificado	10
Pontuação Total		100

Presidente da comissão
Membro da comissão

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – TUTOR (CADASTRO RESERVA)

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail poseadcvbzo@ifrr.edu.br, na data estipulada no item 9 do Processo Seletivo Simplificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Nome do candidato:
À Comissão de Seleção Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra: <input type="checkbox"/> Pontuação da Classificação. <input type="checkbox"/> Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado. <input type="checkbox"/> Outros. Especificar:
Fundamentação:
Nome do candidato: _____ Siape: _____ E-mail institucional: _____ Contato: _____ Whatsapp: _____
Encargo a que concorre: <input type="checkbox"/> Tutor

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Documentos apresentados:

Titulação
<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
Experiência Profissional Comprovada (declaração, atestado, certificado)
<input type="checkbox"/> Experiência no ensino a distância como Professor, Gestor ou Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Experiência na função de Tutor em cursos na modalidade Educação a Distância
Cursos de capacitação
<input type="checkbox"/> Cursos de capacitação relacionados a tutoria Ead ou presencial, de 40h até 100 h <input type="checkbox"/> Cursos de capacitação relacionados a tutoria Ead ou presencial, acima de 100h

Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL 27/2022 - DG-CBVZO/IFRR

A Diretora-Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, e em conformidade com a Lei nº. 9.394/96, o Decreto nº. 3.298/99, a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012, a Lei nº. 12.799/2013, o Decreto nº 9.034/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 40 (quarenta) vagas no Curso de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio – **Técnico em Administração** e 40 (quarenta) vagas no Curso de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio – **Técnico Publicidade** – ambos na forma de oferta subsequente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para ingresso de alunos no 1º semestre de 2023 do *Campus* Boa Vista Zona Oeste será regido por este ato convocatório.

1.2 Poderão participar deste processo seletivo os candidatos que já concluíram o ensino médio e portam o certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente).

1.3 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – *Campus* Boa Vista Zona Oeste nomeada pela PORTARIA 148/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 25/11/2022.

1.4 A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2023, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.5 As etapas do Processo Seletivo de 2023 serão realizadas no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, nº 1.976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), conforme cronograma previsto neste edital.

1.6 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2023.

1.7 O Processo Seletivo para provimento de vagas para o curso Técnico em Administração e Técnico em Comunicação Visual ofertados na forma subsequente pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste consistirá na análise curricular das notas finais de Português e Matemática do 2º e 3º ano do Ensino Médio, constantes no Histórico escolar inserido no período de inscrição pelo candidato à vaga pleiteada.

2. DAS VAGAS DOS CURSOS

2.1 Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência.

1.2 A distribuição das vagas ofertadas pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR será conforme as tabelas abaixo:

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA FORMA SUBSEQUENTE													
Campus	Curso	Turno	VAGAS										
			Ampla Concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
			Geral	Pessoa com Deficiência (L15)									
Boa Vista Zona Oeste	Técnico em Administração	Noturno	18	2	2	6	2	6	1	1	1	1	40

CURSO TÉCNICO EM PUBLICIDADE NA FORMA SUBSEQUENTE													
Campus	Curso	Turno	VAGAS										
			Ampla Concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

			Geral	Pessoa com Deficiência (L15)									
Boa Vista Zona Oeste	Técnico Publicidade	Noturno	18	2	2	6	2	6	1	1	1	1	40

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar se concorrerá às vagas de:

I. **Ação afirmativa** (escolas públicas – candidato com Renda Familiar *per capita* de até 1,5 Salários Mínimo autodeclarado ou não autodeclarado; candidato com Renda Familiar *per capita* acima de 1,5 Salários Mínimo autodeclarado ou não autodeclarado; e/ou pessoa com deficiência;

II. **Ampla concorrência**; e

III. **Pessoa com deficiência**, conforme a Lei nº 13.146/2015.

2.4 Ação afirmativa – em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 à Portaria Normativa nº 18, de 11 outubro de 2012, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.4.1 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública. Elas se destinam no mínimo 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio)**, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

1. que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
2. que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas; e
3. pessoas com deficiência.

2.4.2 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública. Elas se destinam no mínimo 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* **superior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio)**, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a. que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas; que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas; e
- b. pessoas com deficiência.
- c. Ampla concorrência – vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentem os requisitos legais e/ou não desejem participar da inclusão social por sistema de cotas.
- d. Pessoa com deficiência – atendendo ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015 e ao Decreto Federal nº 9.034/2017, as pessoas com deficiência que participarão do processo seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

2.5 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

2.5.1 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista no item 2.5 deste edital passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A Ação Afirmativa segue o previsto na Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa nº 09/2017, ficando estabelecido que, em cada curso, no mínimo 50% das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública, conforme o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/96, observado o que segue:

I – Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deverá ter cursado o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º ao 3º ano) em escola pública, conforme definição do Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/96.

3.2 Os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e/ou Médio em escola particular, mesmo que com bolsa integral, não poderão concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa.

3.3 O candidato aprovado deverá comprovar sua condição de renda e ter cursado todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública, de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constantes no **ANEXO III** deste Edital.

3.4 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 2012, considera-se:

I– família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II– morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III– renda familiar bruta mensal: a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

IV– renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1. O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

a – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2022**;

b – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante; e

c – no cálculo referido na alínea “a”, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3.4 Os candidatos aprovados de acordo com a alínea “a” dos itens 2.4.1 e 2.4.2 deverão se submeter a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de cor/etnia perante comissão avaliadora designada exclusivamente para esse fim, conforme Portaria Normativa nº 4/2018.

3.5 O candidato aprovado como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico comprobatório.

3.6 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

4.1 Conforme Portaria Normativa nº 4/2018, uma comissão será designada para realizar a heteroidentificação complementar à autodeclaração entregue pelo candidato que se autodeclarar preto ou pardo ou indígena. O procedimento se dará na presença do candidato e serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos (traços físicos) do candidato.

4.2 A Comissão será composta por cinco (05) membros, divididos por gênero, cor/etnia e naturalidade.

4.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado.

4.4 O resultado preliminar da heteroidentificação será divulgado conforme cronograma, na página de acompanhamento do edital disponível no site <https://sgc.ifrr.edu.br> e no mural de informações, na Sala da Comissão do Processo Seletivo.

4.5 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da heteroidentificação, nas datas previstas no cronograma, impreterivelmente.

4.6 Comissão Inicial, considerando o parecer motivado dos membros da Comissão Inicial, a filmagem do procedimento de heteroidentificação e o recurso do candidato.

4.7 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para o processo seletivo regido por este edital e será publicado conforme o cronograma.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições terão início às 00h00min do dia **02 de Janeiro de 2023** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do dia **06 de Fevereiro de 2023**, horário local.

5.2 A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste (<https://sgc.ifrr.edu.br>).

5.3 Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.3.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

5.4 O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição no IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, em dias úteis, nos horários das 09h00min às 15h00min, observadas as normas de proteção sanitárias instituídas pela Instituição.

5.5 No Portal do Candidato o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.

5.6 Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a. escolher, no menu superior, a opção Entrar;
- b. no formulário de acesso ao sistema escolher a opção Criar uma nova conta;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- c. preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção Enviar;
- d. será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II. Inscrição no Processo Seletivo:

- a. escolher, no menu superior do SGC, a opção Entrar;
- b. preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em Submeter ;
- c. na caixa Inscrições selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em Acesse;
- d. escolher uma das ofertas de curso listada na caixa Ofertas;
- e. uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção Realizar inscrição;
- f. preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em Enviar .

5.7 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e realizar apenas o procedimento II.

5.8 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo "Declaro que os dados acima estão corretos" e confirme clicando em "Confirmar os dados acima" (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).

5.9 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais estará concorrendo no processo seletivo.

5.10 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio estudante.

5.11 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

5.12 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

5.13 O candidato deverá ainda inserir o arquivo do histórico escolar do Ensino médio na pagina de inscrição.

5.14 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 2.4 deste edital deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.

5.15 Os dados informados pelo candidato no momento da inscrição na etapa FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA ÀS RESERVAS DE VAGAS (COTAS) implicarão na definição das listas de concorrência ao qual pleiteará a vaga. Nessa etapa, em cada um dos critérios, o candidato responderá às seguintes perguntas:

- a. Declaração sobre Ensino: Você cursou integralmente o Ensino Fundamental e Médio em escola pública? () Sim () Não
- b. Declaração sobre Renda Familiar: Sua renda familiar bruta é menor ou igual a 1,5 salários-mínimos per capita? () Sim () Não
- c. Autodeclaração Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas: Você se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena? () Sim () Não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- d. Declaração Pessoas com Deficiência: Você é uma pessoa com deficiência (PcD)? ()
Sim () Não
- 5.16 A combinação das respostas às perguntas descritas no subitem 5.14 definirão a(s) lista(s) de concorrência do candidato no processo seletivo, de acordo com as possibilidades apresentadas no item 3.1 deste Edital.
- 5.17 A depender das informações prestadas, o candidato terá direito a concorrer em mais de uma das listas.
- 5.18 Todos os candidatos têm garantido concorrer à lista de ampla concorrência (Geral).
- 5.19 A concorrência a uma das listas de reservas de vagas (L1 a L15) implicará na devida comprovação pelo candidato.
- 5.20 O IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 5.21 Nos termos do Decreto N° 8.727, de 28 de abril de 2016, os candidatos que desejarem ser identificados por NOME SOCIAL devem fazer essa solicitação mediante requerimento (Anexo IV), enviando para o e-mail processoseletivo.cbvzo@ifrr.edu.br com o assunto “Nome Social – EDITAL N° XX/2022”, até o dia 13 de janeiro de 2022.
- 5.22 Caso o candidato seja menor de 18 anos, a identificação pelo nome social deverá ser requerida pelo seu representante legal. Ao requerimento, o candidato deve anexar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:
- fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
 - cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social (que tenham sido emitidas antes de 23 de setembro de 1997), Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Identidade Funcional em Consonância e Passaporte. Para estrangeiros e refugiados: identidade emitida pelo Ministério da Justiça.
- 5.21 O candidato receberá o parecer da solicitação, a partir da data informada no cronograma deste Edital, em seu e-mail cadastrado no Portal do Candidato.
- 5.22 O IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.
- 5.23 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei n° 9.503/97.
- 5.24 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

5.25 O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo deverá, ainda no período de inscrições deste Edital, cancelar sua inscrição anterior.

5.26 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso e/ou da lista de concorrência pelo candidato.

5.27 Para gerar o Boleto de Pagamento, o candidato deverá acessar o Portal do candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta. Em seguida, o candidato deve acessar o menu Minhas inscrições, escolher o processo desejado e selecionar o botão Gerar Boleto. Esse procedimento irá gerar um boleto bancário em formato PDF, o qual poderá ser feito download ou impressão.

5.28 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, até o dia **07 de Fevereiro de 2023**.

5.29 O candidato deve observar se a quitação do boleto foi realizada na data de seu efetivo pagamento. Algumas instituições bancárias realizam o agendamento do pagamento para a data limite de vencimento do boleto bancário.

5.30 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da confirmação do pagamento de sua inscrição. O IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste não se responsabiliza por boletos bancários que não tiverem sua quitação dentro do prazo previsto neste edital.

5.31 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.32 **Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição** os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente:

5.33 Comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.34 Para solicitar a **isenção de pagamento da taxa de inscrição**, o candidato deverá, no período informado no cronograma deste Edital, até 18h00min, horário local, realizar os seguintes procedimentos exclusivamente pelo sistema:

1. Acessar o Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>);
2. Efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta.
3. Acessar o menu Minhas inscrições, escolher o processo desejado e selecionar o botão Solicitar Isenção.
4. preencher o formulário apresentado no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do NIS DO CANDIDATO no CadÚnico (com 11 dígitos).

5.35 Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. São verificadas as seguintes informações: nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome da mãe completo.

5.35.1 Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico, através do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC do Governo Federal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

5.36 O Resultado preliminar da solicitação de isenção será publicado, na data informada no Cronograma deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

5.37 O candidato poderá interpor exclusivamente contra o resultado preliminar da solicitação de isenção, mediante exposição fundamentada, podendo realizar correções documentais, nas datas informadas no cronograma deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

5.37.1 O resultado do recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção e o resultado das isenções concedidas serão publicados, nas datas informadas no cronograma deste Edital, ambos no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

5.38 Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia **07 de fevereiro de 2023**.

5.39 O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá efetivada a sua inscrição e, conseqüentemente, estará eliminado deste presente Processo, exceção feita apenas ao candidato isento da taxa de inscrição, em conformidade com o item 5.34 deste Edital.

5.40 O candidato ainda deverá inserir o histórico escolar do ensino médio na aba de Processo Seletivo para provimento de vagas para o curso Técnico em Administração e Técnico em Comunicação Visual ofertados na forma subsequente pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste consistirá na análise curricular das notas finais de Português e Matemática do 2º e 3º ano do Ensino Médio, constantes no Histórico escolar inserido no período de inscrição pelo candidato à vaga pleiteada.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para o provimento das vagas ofertadas aos cursos técnicos em Administração e Técnico em Publicidade ofertados na forma subsequente serão realizadas em uma única etapa, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

Tipo de Avaliação	Natureza/Critérios de seleção	Caráter	Fórmula de cálculo
Análise Curricular	Avaliação do desempenho curricular de Português e Matemática do 1º e 2º ano do Ensino Médio	Classificatória e eliminatória	Classificatória MAP2 +MAM2+MAP3 +MAM3/4 =NOTA

6.2 Para cálculo de notas será calculada a média aritmética entre a média de língua portuguesa (MALP) e a média de matemática (MAM). A média de língua portuguesa será a média aritmética das notas do 1º e 2º anos, do Ensino Médio, respectivamente. A média de matemática será a média aritmética das notas da 1º e 2º anos, do Ensino Médio, respectivamente.

6.2.1 Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito por meio de letras (A, B, C, D, E e F), serão considerados para fins de cálculo para a nota os seguintes referenciais:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

A = 10,0

B = 9,0

C = 8,0

D = 7,0

E = 6,0

F = 5,0

6.2.2 Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito APTO, será calculada a média entre a nota mínima (5,0 – cinco pontos) e a máxima (10,0 – dez pontos). Dessa forma, o conceito APTO será registrado quantitativamente pela nota 7,5 (sete pontos e meio).

6.3 Os candidatos que tenham cursado médio por meio de programas governamentais, bem como aqueles que possuem certificados de conclusão do Ensino Médio pelo Enem/ENCEJA, também poderão participar deste processo seletivo, para estes, será observado, no momento de atribuição de suas respectivas notas, será realizada a conversão de notas da seguinte forma:

a) Para notas que estejam em escala de 0,00 (zero) a 180,00 (cento e oitenta) no Certificado de Conclusão – ENCCEJA deverá realizar a conversão, multiplicando a nota final de cada área de conhecimento por 100 (cem) e dividindo o resultado por 180 (cento e oitenta).

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 . O preenchimento das vagas por curso dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da Classificação dos candidatos que anexarem o histórico escolar no período de inscrição e forem considerados aprovados.

7.2 Ocorrendo empate na de Classificação adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- a. Maior nota em Português 2 e 3 ;
- b. Maior nota em Matemática 2 e 3; e
- c. Maior idade.

8. DA VALIDADE

1. 8.10 processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2023.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 O candidato que não anexar o histórico escolar do Ensino Médio e ou equivalente, será excluído do certame;

9.2 O candidato que inserir o histórico escolar sem o devido carimbo de indentificação da escola

9.3 O candidato que tentar utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será excluído.

9.4 Será excluído ainda o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração; não apresentar os documentos comprobatórios relacionados às ações afirmativas ou não realizar a matrícula na data prevista.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.

10.2 Além da lista dos candidatos que preencherão as vagas, também será publicada uma Lista de Espera, contendo até 40 (quarenta) candidatos para cada curso ofertado neste edital,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade, e só serão chamados se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto no cronograma deste Edital ou que, depois de matriculado, não comparecer aos 10 (dez) primeiros dias letivos, conforme calendário escolar.

10.4 As vagas remanescentes do processo seletivo para os Cursos Técnicos Subsequente serão remanejadas entre as cotas do certame, seguindo a ordem da menor para a maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:

- I. todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – AUTODECLARADO PARDO, PRETO OU INDÍGENA;
- II. todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – NÃO AUTODECLARADO PARDO, PRETO OU INDÍGENA;
- III. todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – AUTODECLARADO PARDO, PRETO OU INDÍGENA;
- IV. todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – NÃO AUTODECLARADO PARDO, PRETO OU INDÍGENA;
- V. as vagas remanescentes para pessoas com deficiência das ações afirmativas serão remanejadas para as vagas de “OUTROS”, conforme o quadro de vagas para a categoria para a qual se inscreveu (renda familiar *per capita* igual ou menor a 1,5 SM ou renda familiar maior que 1,5 SM); e
- VI. Ampla Concorrência.
- VII. As vagas remanescentes para pessoa com deficiência (L15) serão remanejadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo estará disponível na página de acompanhamento do edital disponível no site <https://sgc.ifrr.edu.br> no mural da guarita (área externa do *Campus*), conforme o cronograma.

11.2 Caberá interposição de Recursos:

- a. Listagem preliminar de inscritos;
- b. Resultado preliminar da Classificação da Análise curricular;
- c. Resultado preliminar do Resultado de Ações afirmativas apenas na condição de revisão de documentos, não cabendo a inserção de novos documentos;
- d. Resultado preliminar do resultado da Heteroidentificação;

11.3 O candidato deverá preencher o formulário de interposição de recurso (**ANEXO II**) deste Edital, e entregar preferencialmente **de maneira presencial** à Comissão do Processo Seletivo no setor **COEST** nos horários de 9h às 12h ou **online** para o endereço eletrônico seletivo.cbvzo@ifrr.edu.br, conforme o cronograma estabelecido.

11.4 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no mural da Comissão do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste e divulgados na página de acompanhamento do edital disponível no site <https://sgc.ifrr.edu.br>, nas datas previstas no cronograma.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

12. DA PRÉ- MATRÍCULA E MATRÍCULA

12.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.aceso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro.

12.2. O candidato poderá seguir o passo a passo através do link https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/.

12.3 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-integrado-e-subsequente-ifrr>, de acordo com cronograma.

12.4 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal.

12.5 O candidato que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

12.6 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 Foto 3x4 recente
- b) Carteira de identidade frente e verso e CPF
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental; e
- e) Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

12.6.1 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

12.7 A documentação deverá estar em formato docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

12.8 O candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.

12.9 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

12.10 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

12.11 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação documental.

12.12 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

12.13 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

12.14 Matrículas feitas no último dia terão como o prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de 18h00, conforme o funcionamento da CORA.

12.15 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

12.16 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online, poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica cora.cbv@ifrr.edu.br ou via **whatsapp 09531942704**.

12.17 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

12.18 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRR não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

12.19 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.

12.20 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

13.1 No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 59, para a apuração e a comprovação da renda familiar mensal per capita, anexar a documentação descrita no Anexo III deste Edital.

13.2 A Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas, será responsável pela análise da condição do candidato com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salários-mínimos.

13.3 O resultado preliminar da análise de renda e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as Listas L1, L2, L9 e L10 será publicado no sítio do SGC (<http://sgc.ifrr.edu.br>), assim como o resultado final serão divulgados nas datas informadas no cronograma deste Edital.

13.4 O candidato aprovado nas listas L1, L2, L9 e L10 que não anexar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no Anexo III ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste no período estabelecido ou receber parecer DESFAVORÁVEL na análise renda, será excluído do processo seletivo.

14 . COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

14.1 No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 15.5 e/ou 16 e seus subitens, para a apuração e a comprovação da deficiência, anexar ainda o LAUDO MÉDICO (a documentação descrita no Anexo III deste Edital).

14.2 A comprovação de deficiência tomará por base o LAUDO MÉDICO fornecido pelo estudante no momento da pré-matrícula.

14.3 A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas.

14.4 O resultado do parecer da solicitação da pré-matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as Listas L9, L10, L13, L14 e L15 será homologada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

14.5 O candidato aprovado nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 que não anexar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, no período estabelecido, será eliminado do processo seletivo.

14.6 O candidato aprovado nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deve estar ciente que poderá, a qualquer tempo, ser convocado para uma perícia presencial com o objetivo de validar seu direito de concorrência a essas vagas reservadas. A identificação pela Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas de que o candidato não atende aos critérios necessários para preenchimento da vaga, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá incidir no cancelamento de sua matrícula.

14.6 O parecer da Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas, após a perícia, terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e seu respectivo grau. A esse parecer, portanto, NÃO caberá recurso.

14.7 Perderá o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de uma determinada reserva de vaga e que não conseguir apresentar a comprovação necessária no momento da matrícula, mesmo que a nota obtida seja suficiente para que o candidato consiga aprovação em outro grupo de concorrência.

14.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.9 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

15. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

15.1 A autodeclaração dos candidatos como **negros (pretos ou pardos) ou indígenas** deverá ser realizada no ato da inscrição deste Processo Seletivo, conforme afirmação na pergunta descrita no **subitem 5.12.1 alínea “c”**, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão responsável pela validação das informações prestadas.

15.2 Serão convocados para aferição com a Comissão de Heteroidentificação um número de candidatos correspondente a até 3 (três) vezes a quantidade de vagas reservadas em datas estipuladas no cronograma deste Edital.

15.3 A comissão de heteroidentificação funcionará no período estabelecido, sendo publicado no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> a LISTA DE CONVOCADOS que serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação, determinando o local, dia e horário para comparecimento.

15.4 Caso necessário, após o período de matrícula estipulado no cronograma, outros candidatos habilitados poderão ser convocados, a qualquer tempo, e deverão ter aferida sua autodeclaração perante Comissão de Heteroidentificação, em data estipulada em cronograma disponibilizado pelo IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.

15.5 O processo de aferição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígena se realizará por meio de avaliação dos critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

15.6 O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.

15.7 A aferição de cor-etnia negra (preta ou parda) NÃO se refere a apresentação de documentos (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência do candidato, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) do próprio candidato.

15.8 Para aferição da autodeclaração como negro (preto ou pardo) ou indígena pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

15.9 Para a segurança e lisura do procedimento, todo o processo de aferição será gravado em vídeo e as imagens permanecerão sob a guarda do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, resguardando os direitos de sigilo do candidato e dos membros da comissão.

15.10A gravação será utilizada para análise de eventuais recursos interpostos.

15.11 No local indicado para ocorrer a aferição da autodeclaração perante a Comissão de Heteroidentificação o candidato realizará os seguintes procedimentos:

15.12 Se posicionará de frente para a câmera;

1. Responderá aos seguintes questionamentos:

b. “Você confirma a sua autodeclaração como candidato preto ou pardo?”;

c. “Você autoriza a gravação em vídeo e uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pelo IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste”.

15.13 Mostrará o dorso de ambas as mãos para a câmera, conforme for orientado;Fará os movimentos para visualização dos perfis de seu rosto, conforme for orientado.Assinará declaração de comparecimento.

15.14 O candidato que se opuser a aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de aferição ou que não autorizar sua gravação, acarretará na perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

15.15 Caso o candidato autodeclarado negro seja indeferido, o candidato terá direito a recurso à Comissão Recursal.

15.16 Para proceder a interposição de recurso contra o resultado da aferição, o candidato deverá enviar e-mail para processoseletivo.cbvzo@ifrr.edu.br com assunto "Recurso contra aferição - Edital /2022, até 02 (dois) dias após a publicação do resultado, apresentando suas justificativas.

15.17 O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração do candidato.

15.18 Havendo necessidade o candidato poderá ser convocado para comparecimento presencial perante a Comissão Recursal. O não comparecimento presencial do candidato perante a Comissão Recursal acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

15.19 Os recursos sem a devida fundamentação, interpostos por procuração ou por meio distinto do previsto neste Edital serão indeferidos.

15.20 O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração estará disponível no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>), na data prevista no cronograma deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

15.21 Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal e não sendo identificada má fé ou fraude, o candidato será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá nas demais listas a que tem direito.

15.22 Caso seja identificada pela Comissão a tentativa de fraude ou uso de má fé, o candidato será excluído do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.

15.23 O candidato nessa condição sofrerá as sanções penais cabíveis, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

15.24 O não comparecimento do candidato ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação ou o indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso implicará na perda do direito do candidato à concorrência nas seguintes Listas:

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

15.25 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado, no período informado no Anexo VI deste, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>) ou no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

16. DO CRONOGRAMA

16.1 As atividades para o Processo Seletivo 2023.1 obedecerão ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado, caso haja necessidade.

Atividade	Data/ período	LOCAL
Publicação do Edital	30/12/2022	
Inscrições dos candidatos via internet Prazo para Inserção do histórico escolar	01/01/2023 a 06/02/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	02 a 13/01/2023	
Solicitação de nome social	02 a 13/01/2023	processoseletivo.cbvzo@ifrr.edu.br
Parecer da solicitação de nome social	09/01/2023	E-mail do candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Publicação do resultado preliminar das solicitações das isenções	09/01/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
Recursos ao resultado das isenções	16 e 17/01/2023	processoseletivo.cbvzo@ifrr.edu.br
Publicação do resultado dos recursos e das isenções concedidas	18/01/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
Prazo final para Pagamento de inscrições	07/02/2023	Rede bancária
Divulgação dos inscritos para Avaliação Curricular	10/02/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
Período de avaliação pela Comissão	13 a 17/02	Comissão interna
Resultado preliminar da Avaliação Curricular	23/02/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
Recursos ao resultado do resultado preliminar da Avaliação Curricular	26/02/2023	Área do Candidato
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final da Avaliação Curricular	27/02/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
Publicação resultado de classificação Geral e demais listas		
PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS	06/03 a 10/03/2023	Matrícula on-line https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-integrado-e-subsequente-ifrr
Procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 ou L14	13 e 14/03/2023	Comissão interna



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Publicação do resultado do procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 ou L14	15/03/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/ A partir das 18h
Recurso contra do resultado do procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 ou L14	16/03/2023	processoseletivo.cbvzo@ifrr.edu.br
Publicação do resultado do recurso contra do resultado do procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 ou L14.	16/03/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/ A partir das 18h
RESULTADO FINAL DOS ESTUDANTES MATRICULADOS	17/03/2023	
Início das aulas	20/03/2023	No prédio <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste A partir de 19h00
Convocação para preenchimento de vagas remanescentes	21/03/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando à efetividade do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

17.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste

17.3. Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

17.4 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo sítio (<https://sgc.ifrr.edu.br>) e no mural de informações, na sala da Comissão do Processo Seletivo.

17.5 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

17.6 A publicação da homologação do Processo Seletivo se dará conforme o cronograma do edital, na página (<https://sgc.ifrr.edu.br>), sendo também publicado no mural de informações, na sala da Comissão do Processo Seletivo.

17.7 A quantidade mínima de alunos para a oferta de cada turma será de 35 (trinta e cinco) alunos.

17.8 Caso venha ocorrer a inviabilidade de execução dos cursos, a instituição resguarda o direito de suspender as atividades deste Processo Seletivo a qualquer tempo, desde que a divulgação da suspensão ocorra antes do início do ano letivo de 2023.

17.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2021 do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

17.10 Primando pelo princípio da legalidade, o prazo para a impugnação do presente Edital dar-se-á no período de dois dias a contar da data de sua publicação.

17.11 Para dirimir quaisquer dúvidas ou fornecer quaisquer informações em relação a este edital, bem como para enviar as solicitações de impugnação deste ato convocatório, o candidato poderá contatar a Comissão do Processo Seletivo 2023 por meio do endereço eletrônico processoseletivo.cbvzo@ifrr.edu.br.

Boa-Vista-RR, 30 de dezembro de 2022.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE

Diretora-Geral em exercício do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I
PERFIL DO CURSO
Curso Técnico Subsequente

CURSO	PERFIL DO CURSO	DURAÇÃO
Técnico em Publicidade	Conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (2016), o profissional egresso estará apto a: Criar, elaborar e planejar projetos de comunicação impressos e eletrônicos. Conceber marcas, produtos e serviços. Realizar pesquisa na prospecção de imagens, linguagens. Coletar dados de impactos de campanhas publicitárias.	1 ano e meio 800 horas

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, RG n.º _____,

CPF n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____

_____, n.º _____, bairro _____

_____, na cidade de _____, no Estado de _____, telefone(s) () inscrito(a)

no Processo Seletivo 2023 para o Curso Técnico em _____, venho requerer recurso contra:

() A classificação preliminar.

() Resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Boa Vista, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

Recebido em// Por: _____
Ass e cargo do servidor

ANEXO III
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- Histórico escolar do ensino fundamental e médio constando que estudou em escola pública
- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante;
- Laudo médico se candidato PCD;
- Comprovantes de renda de todos os membros maiores de 18 anos conforme situação abaixo:

1. Para profissionais assalariados: 03(três) últimos contracheques dos meses de setembro, outubro e novembro de 2022 ou Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2022 (Ano Calendário 2021), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2022 (Ano-Calendário 2021). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

2. Para profissionais autônomos e/ou informais: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa autenticada em cartório, constando os rendimentos referentes ao ano de 2022 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano *OU*

Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas;

Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2022; e – Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.

3. Para comerciantes ou microempresários: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2022, (Ano-Calendário 2021) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2022;

4. Para trabalhadores rurais: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (Ano-Calendário 2021), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

5. Para aposentados e/ou pensionistas: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2022 (Ano-Calendário 2021), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e

- declaração fornecida pela própria pessoa autenticada em cartório, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2022. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

6. Para outros benefícios da Previdência Social: comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

7. Para benefícios do governo federal

Caso receba benefícios do governo federal, pode comprovar com a declaração do CRAS devidamente assinada.

8. Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 18 anos):

Se não recebe seguro desemprego: cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); e

Se recebe seguro desemprego: comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho junto com a cópia da carteira de trabalho, página do último contrato de trabalho.

9. Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2022 (Ano-Calendário 2021), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

10. Para estagiário ou menor aprendiz:

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de setembro, outubro e novembro de 2022 ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

11. Caso receba benefícios do governo federal, pode comprovar com a declaração do CRAS devidamente assinada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Em conformidade com o Decreto N° 8.727, de 28 de abril de 2016, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome nos registros dos sistemas de informação e documentos oficiais

Eu, _____ CPF n° _____
RG: _____ UF _____ emissor: _____ Data de Nasc: _____
Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ e-mail: _____

SOLICITO a inclusão e uso do “nome social”: _____

IMPORTANTE

Ao assinar este requerimento, o cidadão declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas, são de inteira responsabilidade do cidadão, que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do interessado ou responsável Legal

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____
e CPF n° _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

JUSTIFICATIVA COM BASE EM CRITÉRIOS FENOTÍPICOS (COR e TRAÇOS FÍSICOS) – Utilize o verso, se necessário.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas serão objeto de confirmação perante à comissão de heteroidentificação e que, caso esta autodeclaração não seja confirmada, serei excluído do certame, sendo-me assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a essa Instituição.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(Em caso de candidato menor de idade)